



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000  
CNPJ: 08.167.306/0001-49

Solicitação de  
Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pág: 1/1

Unidade Orçamentária: 03.041 - Secretaria Municipal de Educação

Nº Solicitação: 547  
Data Emissão: 28/05/2022  
Classificação: Compra  
Processo: 528.002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
Processo Nº 528.002/2022  
Folha 01  
Mat 3373

Objeto:

Aquisição de 02 (duas) Van's 20 passageiros 0Km.

Justificativa:

Sr. Prefeito,

Para atender a demanda da administração pública na área da educação, é de fundamental importância a aquisição destes veículos, ajudando no transportes dos alunos em todas as regiões do município de Nísia Floresta.

Item	Descrição	Lote	Qtd.	Und	Vir. Unitário	Vir. Total
18349	Veículo tipo VAN modelo 2022-2022, original de fábrica, para no mínimo 20 (vinte) passageiros + 01 (uma) motoneta (Com Acessibilidade - 1 Cadeira), TV com kit multimídia, combustível diesel. Dados técnicos: Motor 04 cilindro, turbo cooler, potência mínima 163cv a 3600rpm; cilindrada 2143cm³; câmbio mínimo de 06 marchas a frente e 01 a ré; Freios A disco nas 4 rodas, inclusive ABS, ASR, BAS, EBV e ABA. Peso aproximado 3300kg. Itens obrigatórios em conformidade com CONTRAN: Velocímetro, Hodometro, Pisca; Pisca alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de ré; cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN; encosto de cabeça, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo Contran; equipamento suplementar de retenção - air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro. (Lei 11.910 de 2009). Equipamento de seta direção elétrica, ar condicionado na frente e atrás original de fábrica com controle de temperatura; desembaçador traseiro; imobilizador eletrônico, bancos individuais e reclináveis original de fábrica; travamento das portas eletrônico centralizado com controle remoto; vidro elétrico; faróis de neblina; para-brisas degradê; tacógrafo; Garantia de fábrica de 1 ano sem limite de km. O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da Resolução CONTRAN Nº 647 de 30 de maio de 2009, e Lei Federal nº 6.729/1979. O veículo deve ser entregue 05 (Cinco) dias após recebido a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura.		2	UND	0,00	0,00

Valor Total: 0,00

JOSELEIDE DE ALMEIDA OLIVEIRA  
082.233.184-13  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Natal, 23 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA / RN

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo Nº 528.002/2022  
Data: 02/06/2022  
Mat. 3373

Reunidas Veículos e Serviços Ltda concessionário autorizado Mercedes-Benz,  
propõe às condições para o fornecimento do veículo abaixo:

MERCEDES BENZ SPRINTER VAN 20 + 1 (20 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA ) ano/modelo  
2022/2022 COM ACESSIBILIDADE TV E MULTIMIDIA

Veículo 0km com alimentação: diesel, motor com potência de 163cv, tração 4x2, direção elétrica, câmbio manual, distância entre eixos de 4.325 MM, capacidade para 21 pessoas, sistema de freios, Sistema de antibloqueio de Freios (ABS): Evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas, Sistema de Controle de Tração (ASR): Evita que as rodas patinem, Servofreio de Emergência (BAS): Reconhece a velocidade de acionamento do freio e reduz a distância de frenagem, Distribuição Eletrônica da Força de Frenagem (EBD): Ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas

## Sprinter Van Passageiro

Levando mais conforto e segurança no transporte de pessoas

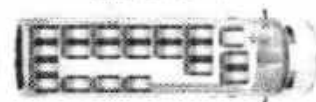
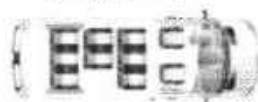


Sprinter 9 + 1

Sprinter 15 + 1

Sprinter 17 + 1

Sprinter 20 + 1



**Assistência Técnica:** Dispomos de oficina especializada com mecânicos treinados na fábrica MBB e em toda rede autorizada Mercedes-Benz.

O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do Seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e a Lei Federal Nº 5000/2017.

Reunidas Veículos e Serviços Ltda  
CNPJ: 02.365.912/0001-92  
SALA D/NOVA PARNAMIRIM  
/PARNAMIRIM-RN  
Tel.: (84) 3087-7000 / Fax: (84) 3087-7017

# IVECO

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N.º 528.002/2022  
Folha: 02  
Mat. 3373

# MAIS

João Pessoa, 01 de junho de 2022.

## PROPOSTA COMERCIAL

**A**  
Prefeitura Municipal de Nísia Floresta – RN

**A Mais Truck Comércio de Caminhões Ltda.**, Concessionário Iveco no Estado da Paraíba, tem a honra de propor a V.S. condições para o fornecimento do veículo tipo Van, conforme termo de referência.

---

**Van Minibus Iveco Tipo Daily 50-170 4x2 0km 20+1 Lugares ano/modelo 2022/2022 com Ar-condicionado Duplo Duplo e acessibilidade para cadeirante do tipo Dispositivo de Poltrona Móvel.**

---

### Características do Veículo:

0 km, de fabricação Nacional

Teto Alto

Ar-condicionado Duplo central com controle de temperatura

↳ 1 lugares (incluindo o condutor), todos com cintos de segurança.

Acessibilidade para cadeirante do tipo Dispositivo de Poltrona Móvel.

Kit multimídia com TV.

Quatro portas, sendo uma corredeira na lateral do veículo, uma porta traseira de duas bandas e duas portas dianteiras.

Pintura Sólida na Cor Branca

Rádio AM/FM CD-R/RW, USB, MP3 e Bluetooth

Vidros dianteiros com acionamento elétrico

Trava Elétrica das portas

Air Bag para motorista

Desembaçador traseiro

Indicação de manutenção no painel

Regulagem dos faróis

Motor Iveco FPT FIC, 04 cilindros em linha, a diesel, injeção eletrônica, cilindrada de 3.0, turbocooler, 170 CV a 3.500 rpm e torque de 400Nm de 1.250 a 3.000 rpm

Caixa de mudanças de – 6 marchas à frente sincronizadas e 1 à ré – acionamento manual

Proteção de motor e câmbio

Configuração - 4x2

Distância entre eixos 4.100mm

Direção hidráulica

Reservatórios de Combustível com capacidade de 90 litros

↳ suspensão dianteira com braços independentes amortecedores telescópicos de duplo efeito e barra estabilizadora

↳ suspensão traseira com feixe de molas trapezoidais com amortecedores telescópicos de duplo efeito e barra estabilizadora

Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras com acionamento hidráulico de duplo circuito, servoassistido.

Freio de estacionamento mecânico com atuação nas rodas traseiras.

Freio ABS (Sistema Antibloqueio de Freios)

Sistema Elétrico: 01 bateria de 12V e 110Ah.

Pneus 195 / 75 R 16 (Radial, sem câmara)

Rodagem Dupla no eixo traseiro

PBT (Peso Bruto Total) (kg): 5.000

---

### Garantia

O produto tem garantia de 01 (hum) ano sem limite de quilometragem, obedecidas as condições do manual do fabricante.

---

### Assistência Técnica / Pós Venda

Dispomos de estoque de peças de reposição adequado às necessidades do mercado e oficina especializada com mecânicos treinados na própria fábrica.

---

### Forma de Pagamento:

A Combinar.

Mais Truck Comércio de Caminhões Ltda.  
Rua das Lagoas, 280 – Jardim Veneza.  
Tel.: (83) 4009-1391  
Cep: 58.084-120 – João Pessoa / PB  
CNPJ: 17.792.470/0001-38

**Pagamento:** Até 30 dias.

**Prazo e Local de Entrega:** 60 dias

**Validade da proposta:** 90( NOVENTA) dias.

Valor Unitário R\$ 410.000,00 ( Quatrocentos e dez mil reais)

Valor total 2 R\$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais )

ICMS de 18%

Para maiores esclarecimentos estamos ao inteiro dispor de v.s.

Atenciosamente,

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N° 528.002/2002  
Fone 04 - 2  
Mat. 3373 - 2



Consultor de vendas

# IVECO

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N° 528.002/2020  
Folha 05 20  
Mat. 3373

# MAIS

**Faturamento**

O veículo será faturado pela Mais Truck Comércio de Caminhões Ltda. com ICMS de 12%.

**Prazo de Entrega**

A Combinar.

**Local de Entrega**

A Combinar

**Validade da Proposta**

60 (Sessenta) dias

**Figura Ilustrativa do Modelo ofertado****Oferta de Preço**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Van Minibus Iveco Tipo Daily 50-170 4x2 0km 20+1 Lugares ano/modelo 2022/2022 com Ar-condicionado Duplo e acessibilidade para cadeirante do tipo Dispositivo de Poltrona Móvel.	1	2	R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais)	R\$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais)

Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos com taxas, fretes, impostos, contribuições sociais, trabalhistas, cargos fiscais e toda e qualquer despesa para entrega do objeto da presente licitação.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital  
por MARCOS VIEIRA DE  
LIMA:65098234468  
Dados: 2022.06.01  
23:14:36 -03'00'

Marcos Vieira de Lima  
Gerente Geral  
RG: 1.043.860 SSP/RN

Mais Truck Comércio de Caminhões Ltda.  
Rua das Lagoas, 280 – Jardim Veneza.  
Tel.: (83) 4009-1391  
Cep: 58.084-120 – João Pessoa / PB  
CNPJ: 17.792.470/0001-38



Mercedes-Benz

**MECASUL**

Concessionário de Veículos Comerciais  
Mercedes-Benz

Nova Santa Rita, 30 de maio de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA/RN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA  
Processo N° 528.002/2022  
Folha: 06  
Mat. 3373

Prezados Senhores:

Mecasul Auto Mecânica S.A, estabelecida na Estrada BR 386, nº 2229, Nova Santa Rita/RS, inscrita no CNPJ 88.616.776/0002-62, submete a apreciação de V. Sas proposta para fornecimento de veículos novos, como segue:

**Produto:** Sprinter van 516 20+1 lugares

**Quantidade:** 02 unidades

**Características:** Extra Longa e teto alto, duplo, entre eixo de 4,32 m, vidros elétricos, espelho retrovisor elétrico, air bag do duplo, rádio CD/MP3, ESP Adaptativo (ABS, ASR, BAS e EBV), ar condicionado, tacógrafo, bancos fixos em vinil, travamento das portas por controle, volante escamoteável, faróis de neblina, desembaçador, TV, multimídia, acessibilidade.

**Motor:** Diesel, OM 651, 04 cilindros, bi-turbo, 163 CV, torque de 36,4 mkgf, BlueEFFICIENCY, PROCONVE P7

**Caixa Câmbio:** 06 marchas sincronizadas à frente e uma ré

**Freios:** Disco nas 04 rodas com válvula sensível a carga

**Direção:** Elétrica

**Capacidade:** 20+1 lugares

**Ano/ Modelo:** 2022/2022

**Cor:** Branco

**PREÇO ATUAL UNITÁRIO, INCLUSO ICMS:** R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais)

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À vista

**FATURAMENTO:** Mecasul Auto Mecânica S.A

**PRAZO DE ENTREGA:** 90 dias

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias

Mecasul Auto Mecânica S.A  
Rodovia BR 386, Km 437, nº 2229  
Nova Santa Rita - RS  
Fone: 55 51 3086-6000  
Fax: 55 51 3086-6080





Pesquisa N.º: 87/2022	N.º Processo: 528.002/202	Período: 28/05/2022 a 29/06/2022	Tipo de Cálculo: Valor Médio	Valor Final: 823.333,34
Objeto: Aquisição de 02 (duas) Vans 20 passageiros 0Km.				

Item - Código - Especificação	Qtd.	Und.	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)				Vlr. Médio Unitário	Vlr. Médio Total		
			RENTAL AUTO TUPANCK SA	SMS TRUCK COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA	RENTALAS VEICULOS E SERVICOS LTDA					
1 - 007894 - Veículo tipo VAN modelo 2022-2022 origem de fábrica, para no máximo 20 (vinte) passageiros, com 01 (uma) porta, 01 (um) ar-condicionado, 1 (um) cadeirão, TV com 48" (quarenta e oito) polegadas, rádio, câmera retrovisiva, Motor 04 cilindros turbo diesel, potência mínima 100cv a 3000rpm, velocidade 230km/h, consumo mínimo de 06 (seis) litros a 90km/h e 04 (quatro) litros a 120km/h, freio a disco, 4 rodas, inclinação ABS, ASB, BAC, LEBV e ABS. Peso aproximado 3500kg. Item obrigatório em conformidade com CONTRAN. Volante, hidrolétrico, Pneu, Pneu alerta, luz baixa, luz alta, luz de freio, alarme sonoro de colisão de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN, encosto de cabeça, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN, dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN, equipamento suplementar de retenção - air bag frontal para condutor e 02 (dois) passageiros de banco dianteiro (Lei 11.979 de 2009). Equipamento de sensibilidade elétrica, 01 (um) controlado na frente e outro original de fábrica com controle de temperatura, descompressor frontal, injetores elétricos, bancos mil vedados e reguláveis (ângulo) de fábrica, travessão das portas dianteiras centralizado com controle remoto, vidro escuro, fuma de resina, para-choque de aço, tacômetro, Carenado de fábrica de 1 ano sem linha de 08", O veículo deverá ser novo 2022 QUILÔMETROS: antes da aquisição e licenciamento verificado por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, nos termos da legislação CONTRAN N.º 04 de 30 de maio de 2008, e Lei Federal n.º 259/1978; O veículo deverá ter entregue 05 (cinco) dias após recebido a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura.	2,00	UND	410.000,00	410.000,00	410.000,00			410.000,00	820.000,00	
Valor Médio Total do Lote										823.333,34
Totais			820.000,00	820.000,00	820.000,00					823.333,34

\* Preço Descartado | Valor Inexequível ou outros motivos)

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
 Processo N.º 528.002/2022  
 Mat. 236355-0  
 FOLHA 02 DE 02



Pesquisa N°: 87/2022	N° Processo: 528.002/202	Período: 28/05/2022 a 29/06/2022	Tipo de Cálculo: Valor Médio	Valor Final: 823.333,34
Objeto: Aquisição de 02 (duas) Vans 20 passageiros 0Km.				

Item - Código - Especificação	Qty.	Und.	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)							Vir. Médio	Vir. Médio Total	
			DECASTE AUTO MECANICA SA	MAR TUCAR COMERCIO DE FARMACIA LTDA	REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA					Unitário		

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
 PROCESSO N° 528.002/2022  
 Folha 08  
 Mat. 3373

Alexandre de Oliveira  
 CPF: 078.217.844-23





PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Americo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000  
CNPJ: 08.167.306/0001-49

Solicitação de Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pág: 1/1

Unidade Orçamentária: 03.041 - Secretaria Municipal de Educação

Nº Solicitação: 547  
Data Emissão: 29/06/2022  
Classificação: Compra  
Processo: 528.002/2022

Objeto:  
Aquisição de 02 (duas) Vans 20 passageiros 0Km.

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo Nº: 528.002/2022  
Folha: 09  
Mat. 3373

Justificativa:

Sr. Prefeito;

Para atender a demanda da administração pública na área da educação, é de fundamental importância a aquisição destes veículos, ajudando no transportes dos alunos em todas as regiões do município de Nísia Floresta.

Item	Descrição	Lote	Qtd.	Und	Vir. Unitário	Vir. Total
018949	Veículo tipo VAN modelo 2022-2022, original de fábrica, para no mínimo 20 (vinte) passageiros + 01 motorista (Com Acessibilidade - 1 Cadeira), TV com kit multimídia, combustível diesel, dados técnicos: Motor 04 cilindro, turbo cooler, potência mínima 163cv a 3800rpm, cilindrada 2143cm³, câmbio mínimo de 06 marchas a frente e 01 a ré, Freios A disco nas 4 rodas, inclusive ABS, ASR, BAS, EBV e ABA, Peso aproximado 3300kg, Itens obrigatórios em conformidade com CONTRAN, Velocímetro; Hodômetro, Pisca; Pisca alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de ré; cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN; encosto de cabeça, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle da emissão de gases poluentes e de ruído segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; equipamento suplementar de rotação - air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro (Lei 11.910 de 2009), Equipamento de série direção elétrica, ar condicionado na frente e atrás original de fábrica com controle de temperatura; desembaçador traseiro; imobilizador eletrônico; bancos individuais e reclináveis original de fábrica, travamento das portas elétrico centralizado com controle remoto; vidro elétrico; faróis de neblina; para-brisa degradado; tacômetro. Garantia de fábrica de 1 ano sem limite de km. O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979. O veículo deve ser entregue 05 (Cinco) dias após recebido a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura.		2	UND	411.666,67	823.333,34

Valor Total: 823.333,34

JOSENEIDE DE ASSIS OLIVEIRA  
CPF: 233.184-13  
SERVENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
Rua Prefeito Américo de Oliveira, s/n, centro, Nísia Floresta/RN  
CEP: 59164000 CNPJ: 11.736.676/0001-64

**Solicitação de  
Despesa**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Página: 1/1

Unidade Orçamentária: **04.062 - Fundo Municipal de Saúde**

Nº Solicitação: **806** Data Emissão: **28/05/2022** Classificação: **Compra** Processo: **528.002/2022**

Objeto:

Aquisição de 02 (duas) Vans 0Km.

PREFEITURA M DE N. FLORESTA  
Processo N° 528.002/2022  
Data: 10  
Mat. 3373

Justificativa:

Sr. Prefeito:

Devido a grande demanda de fluxo no transporte de enfermos para diversas áreas do município para realização de procedimentos médicos é de fundamental importância a aquisição destes dois veículos tipo Van com acessibilidade, para atender a toda rede pública municipal de saúde.

Item	Descrição	Lote	Qtd.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
0018948	Veículo tipo VAN modelo 2022-2022, original de fábrica, para no mínimo 15 (quinze) passageiros + 01 motorista (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), TV com kit multimídia, combustível diesel, dados técnicos: Motor 04 cilindro turbo cooler, potência mínima 163cv a 3800rpm; cilindrada 2143cm <sup>3</sup> ; câmbio mínimo de 05 marchas a frente a frente e 01 a ré; Tração trazeira. Freios A disco nas 4 rodas inclusive ABS, ASR, BAS, EBV e ABA; Peso aproximado 3300kg. Itens obrigatórios em conformidade com CONTRAN: Velocímetro; Hodômetro; Placa; Placa alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de ré; cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN, encosto de cabeça, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN, dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo Contran; equipamento suplementar de retenção - air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro. (Lei 11.910 de 2009) Equipamento de série direção elétrica, ar condicionado na frente e atrás original de fábrica com controle de temperatura; desembaçador fraseiro; imobilizador eletrônico; bancos individuais e inclináveis original de fábrica; travamento das portas eletrônico centralizado com controle remoto; vidro elétrico; faróis de neblina; para-brisa degradê; tacógrafo; Garantia da fábrica de 1 ano sem limite de km. O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008 e Lei Federal nº 8.729/1979. O veículo deve ser entregue 05 (Cinco) dias após recebida a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura.		2	UND	0,00	0,00

Valor Total: **0,00**

ANIERE DE FRANCO CANDIDO

CPF: 347.394.45

Coordenador administrativo financeiro



Mercedes-Benz

**MECASUL**

Concessionário de Veículos Comerciais  
Mercedes-Benz

Nova Santa Rita, 30 de maio de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA/RN**

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N° 528.000/2022  
Folha 11  
Mat. 3373

Prezados Senhores:

Mecasul Auto Mecânica S.A, estabelecida na Estrada BR 386, nº 2229, Nova Santa Rita/RS, inscrita no CNPJ 88.616.776/0002-62, submete a apreciação de V. Sas proposta para fornecimento de veículos novos, como segue:

**Produto:** Sprinter van 416 15+1 lugares

**Quantidade:** 02 unidades

**Características:** Longa e teto alto, rodado simples, entre eixo de 3,66 m, vidros elétricos, espelho retrovisor elétrico, air bag do duplo, rádio CD/MP3, ESP Adaptativo (ABS, ASR, BAS e EBV), ar condicionado, tacógrafo, bancos fixos em vinil, travamento das portas por controle, volante escamoteável, faróis de neblina, desembaçador, TV, multimídia, acessibilidade.

**Motor:** Diesel, OM 651, 04 cilindros, bi-turbo, 163 CV, torque de 36,4 mkgf, BlueEFFICIENCY, PROCONVE P7

**Caixa Câmbio:** 06 marchas sincronizadas à frente e uma ré

**Freios:** Disco nas 04 rodas com válvula sensível a carga

**Direção:** Elétrica

**Capacidade:** 15+1 lugares

**Ano/ Modelo:** 2022/2022

**Cor:** Branco

**PREÇO ATUAL UNITÁRIO, INCLUSO ICMS:** R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais)

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À vista

**FATURAMENTO:** Mecasul Auto Mecânica S.A

**PRAZO DE ENTREGA:** 90 dias

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias

Mecasul Auto Mecânica S.A  
Estrada BR 386 - Km 437, nº 2229  
Nova Santa Rita - RS  
Fone: +55 51 3086-6000  
Fax: +55 51 3086-6080



João Pessoa, 01 de junho de 2022.

## PROPOSTA COMERCIAL

A  
Prefeitura Municipal de Nisia Floresta – RN

A Mais Truck Comércio de Caminhões Ltda., Concessionário Iveco no Estado da Paraíba, tem a honra de propor a V.S. condições para o fornecimento do veículo tipo Van, conforme especificação abaixo:

**Van Minibus Iveco Tipo Daily 45-170 4x2 0km 15+1 Lugares ano/modelo 2022/2022 com Ar-condicionado Duplo e acessibilidade para cadeirante do tipo Dispositivo de Poltrona Móvel.**

### Características do Veículo:

Fabricação Nacional

0km (Zero quilômetro)

Ano/Modelo 2022/2022

Cor Branca

Reto Alto

Ar-condicionado Duplo central com controle de temperatura

15 + 1 lugares (incluindo o condutor), todos com cintos de segurança.

Acessibilidade para cadeirante do tipo Dispositivo de Poltrona Móvel.

Kit multimídia com TV.

Quatro portas, sendo uma corredeira na lateral do veículo, uma porta traseira de duas bandas e duas portas dianteiras.

Rádio AM/FM/CD Player e MP3

Vidros dianteiros com acionamento elétrico

Trava Elétrica das portas

Retrovisor Elétrico

Air Bag Motorista

Desembaçador traseiro

Indicação de manutenção no painel

Regulagem dos faróis

Piloto automático

Motor Iveco FPT FIC, 04 cilindros em linha, a diesel, cilindrada de 3.0, turbocooler, 170 HP a 3.500 rpm e torque de 400Nm de 1.250 a 2.900 rpm

Caixa de mudanças ZF 6S 420 – 6 marchas à frente sincronizadas e 1 à ré – acionamento manual

Configuração - 4x2 com tração nas rodas traseiras

Distância entre eixos 3.520mm

Direção hidráulica

Reservatórios de Combustível com capacidade de 90 litros

Suspensão dianteira com braços independentes amortecedores telescópicos de duplo efeito e barra estabilizadora

Suspensão traseira com feixe de molas trapezoidais com amortecedores telescópicos de duplo efeito e barra estabilizadora

Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras com acionamento hidráulico de duplo circuito, servoassistido.

Freio de estacionamento mecânico com atuação nas rodas traseiras.

ABS (Sistema Antibloqueio de Freios)

EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem)

Sistema Elétrico: 01 bateria de 12V e 110Ah.

Pneus 225 / 75 R 16 (Radial, sem câmara)

Rodagem Simples no eixo traseiro

PBT (Peso Bruto Total) (kg): 4.200

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N° 528.002/2022  
Folha: 12  
Mat. 3373

# IVECO

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo Nº 528.002/2022  
folha 13  
Mat. 3373

# MAIS

## Garantia

O produto tem garantia de 01 (um) de fábrica ano sem limite de quilometragem, obedecidas as condições do manual do fabricante.

## Assistência Técnica / Pós Venda

Dispomos de estoque de peças de reposição adequado às necessidades do mercado e oficina especializada com mecânicos treinados na própria fábrica.

## Forma de Pagamento:

A Combinar.

## Faturamento

O veículo será faturado pela Mais Truck Comércio de Caminhões Ltda. com ICMS de 18%.

## Prazo de Entrega

A combinar.

## Local de Entrega

A combinar.

## Validade da Proposta

60 (sessenta) dias

## Figura Ilustrativa do Modelo ofertado



## Oferta de Preço

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Van Minibus Iveco Tipo Daily 45-170 4x2 Teto Alto 0km 15+1 Passageiros com Ar-condicionado Duplo e acessibilidade para cadeirante do tipo Dispositivo de Poltrona Móvel.	1	2	R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais)	R\$ 740.000,00 (Setecentos e quarenta mil reais)

Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos com taxas, fretes, impostos, contribuições sociais, trabalhistas, encargos fiscais e toda e qualquer despesa para entrega do objeto da presente licitação.

Atenciosamente,

**MARCOS VIEIRA DE  
LIMA:65098234468**

Assinado de forma digital por  
MARCOS VIEIRA DE  
LIMA:65098234468  
Dados: 2022.06.01 23:15:23  
-03'00'

Marcos Vieira de Lima  
Gerente Geral  
RG: 1.043.860 SSP/RN

Mais Truck Comércio de Caminhões Ltda  
Rua das Lagoas, 280 – Jardim Veneza.  
Tel.: (83) 4009-1391  
Cep: 58.084-120 – João Pessoa / PB  
CNPJ: 17.792.470/0001-38

Natal, 23 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA / RN

PREFEITURA M DE N FLORESTA  
Processo N° 528.002/2022  
Folha: 14  
Met. 3373

Reunidas Veículos e Serviços Ltda concessionário autorizado Mercedes-Benz,  
propõe as condições para o fornecimento do veículo abaixo:

MERCEDES BENZ SPRINTER VAN 15 + 1 (15 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA ) ano/modelo  
2022/2022 COM ACESSIBILIDADE TV E MULTIMIDIA

Veículo 0km com alimentação: diesel, motor com potência de 163cv, tração 4x2, direção elétrica, câmbio manual, distância entre eixos de 4.325 MM, capacidade para 21 pessoas, sistema de freios, Sistema de antibloqueio de Freios (ABS): Evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas, Sistema de Controle de Tração (ASR): Evita que as rodas patinem, Servofreio de Emergência (BAS): Reconhece a velocidade de acionamento do freio e reduz a distância de frenagem, Distribuição Eletrônica da Força de Frenagem (EBD): Ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas

## Sprinter Van Passageiro

Levando mais conforto e segurança no transporte de pessoas

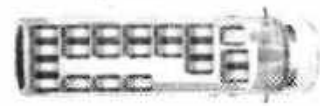
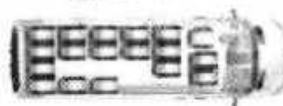
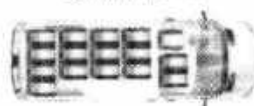


Sprinter 9 + 1

Sprinter 15 + 1

Sprinter 17 + 1

Sprinter 20 + 1



**Assistência Técnica:** Dispomos de oficina especializada com mecânicos treinados na fábrica MBB e em toda rede autorizada Mercedes-Benz.

O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do Seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante nos termos da deliberação CONTRAN N° 64/ de 30 de maio de 2008, e

6729/1979

Fabricante nos Serviços Ltda  
R. FEDERAL Nº 101 Nº5000  
SALA D /NOVA PARNAMIRIM  
/PARNAMIRIM-RN  
Tel.: (84) 3087-7000 / Fax: (84) 3087-7017  
CNPJ: 02.365.912/0001-92

**Pagamento:** Até 30 dias.

**Prazo e Local de Entrega:** 60 dias

**Validade da proposta:** 90( NOVENTA) dias.

Valor Unitário R\$ 360.000,00 ( trezentos e sesenta mil reais)


Valor total 2 R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais )

ICMS de 18%

Para maiores esclarecimentos estamos ao inteiro dispor de v.s.

Atenciosamente,

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N.º 538.002/2002  
Fólm: 15  
Mat. 3373

  
Consultor de vendas



Pesquisa Nº: 85/2022	Nº Processo: 528.002/202	Período: 28/05/2022 a 29/06/2022	Tipo de Cálculo: Valor Médio	Valor Final: 736.666,66
----------------------	--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-------------------------

Objeto: Aquisição de 02 (duas) Vans 0Km.

Item - Código - Especificação	Qty.	Und.	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)							Vlr. Médio Unitário	Vlr. Médio Total	
			MECÂNICA AUTO MECÂNICA SA	VANS TRUCK COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA	TRAVELIAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA							

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
 PROCESSO N° 528.002/2022  
 FONTE: 236355-0  
 MAT. 236355-0





Pesquisa Nº: 85/2022	Nº Processo: 528.002/202	Período: 28/05/2022 a 29/06/2022	Tipo de Cálculo: Valor Médio	Valor Final: 736.666,66
----------------------	--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-------------------------

Objeto: Aquisição de 02 (duas) Vans 0Km.

Item - Código - Especificação	Qty.	Und.	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)			Vir. Médio Unitário	Vir. Médio Total
			MICAGIA AUTO MECANICA SA	MAIL TIEBER COMERCIO DE CAMINHOS LTDA	REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA		
1 - 0018948 - Veículo tipo VAN modelo 2022-2022 original de fábrica, para no máximo 10 (dez) passageiros - 01 motorista (Com Assento batedor - 1 Caderneta); TV com tv multimídia, navegação detalhada; técnicos - Motor: 05 cilindro, turbo cooler, potência máxima 103cv a 3800rpm, cilindrada 2143cm <sup>3</sup> , também injeção de 06 injeções a frente e traseira 01 a re; Tração traseira, Freios A discos nas 4 rodas, motor ABS, ADR, SRS, EDV e ABA. Peso aproximado 2200kg. Bateria original em conformidade com CONTRAN. Velocímetro; Hidrômetro; Pêso; Pêso alerta; Luz baixa; Luz alta; Luz do freio; alarme sonoro de segurança conforme regulamentação específica do CONTRAN; encosto de cabeça (segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN); dispositivos destinados ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo Contran; equipamento suplementar de retenção - air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro (Lei 11.510 de 2007); Equipamento de sinalização elétrica, ar condicionado na frente e atrás original de fábrica com controle de temperatura; desembaçador traseiro; motorizador eletrônico; bancos individuais e reclináveis original de fábrica; travamento das portas eletrônico centralizado com controle remoto; vidro eletrônico; Direção hidráulica; para-brisa degradável; topografia; Garantia de fábrica de 1 ano sem limite de km. O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante nos termos da deliberação CONTRAN Nº 547 de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979. O veículo deve ser entregue 05 (cinco) dias após recebido a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura.	2,00	UNO	375.000,00	370.000,00	360.000,00	368.333,33	736.666,66
Valor Médio Total do Lote							736.666,66
Totais			750.000,00	740.000,00	720.000,00		

\* Preço Descartado (Valor Inexequível ou outros motivos)

PREFEITURA M DE N FLORESTA  
 PROCESSO Nº 528.002/2022  
 FINE P  
 MAR 3378

Alexandre de Oliveira  
 CPF: 076.717.844-23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
Rua Prefeito Américo de Oliveira, s/n, centro, Nísia Floresta/RN  
CEP: 59164000 CNPJ: 11.736.676/0001-64

**Solicitação de  
Despesa**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pág. 1/1

Unidade Orçamentária: **04.062 - Fundo Municipal de Saúde**

Nº Solicitação: **806** Data Emissão: **29/06/2022** Classificação: **Compra** Processo: **528.002/2022**

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA

Processo Nº 528.002/2022

Folha: 18

Mat. 3373

Objeto:

Aquisição de 02 (duas) Vans 0Km.

Justificativa:

Sr. Prefeito:

Devido a grande demanda de fluxo no transporte de enfermos para diversas áreas do município para realização de procedimentos médicos é de fundamental importância a aquisição destes dois veículos tipo Van com acessibilidade, para atender a toda rede pública municipal de saúde.

em	Descrição	Lote	Qtd.	Und	Vir. Unitário	Vir. Total
0018948	Veículo tipo VAN modelo 2022-2022, original de fábrica, para no mínimo 15 (quinze) passageiros + 01 motorista (Com Acessibilidade - 1 Cadeira), TV com kit multimídia, combustível diesel, dados técnicos: Motor 04 cilindro, turbo cooler; potência mínima 153cv a 3800rpm; cilindrada 2143cm <sup>3</sup> ; câmbio mínimo de 06 marchas à frente e 01 à ré. Tração trazeira. Freios A disco nas 4 rodas, inclusive ABS, ASR, BA3, EBV e ABA. Peso aproximado 3300kg. Itens obrigatórios em conformidade com CONTRAN: Velocímetro; Hodômetro; Pisca; Pisca alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de ré; cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN; encosto de cabeça, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo Contran; equipamento suplementar de retenção - air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro (Lei 11.910 de 2009). Equipamento de série direção elétrica, ar condicionado na frente e atrás original de fábrica com controle de temperatura; desembaçador traseiro; mobilizador eletrônico; bancos individuais e reclináveis original de fábrica; travamento das portas eletrônico centralizado com controle remoto; vidro elétrico; faróis de neblina; para-brisa degradê; tacôgrafo; Garantia de fábrica de 1 ano sem limite de km. O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979. O veículo deve ser entregue 05 (Cinco) dias após recebido a ordem de compra e devidamente licenciado com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura.		2	UND	368.333,33	736.666,66

Valor Total: **736.666,66**

  
ANIERE DE FRANCO CANDIDO

074.347.994-45

Coordenador administrativo financeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59.164-000

CNPJ: 08.167.306/0001-49

Despacho

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo Nº 58002/2022  
Folha: 19  
Mat. 3373

Entendendo a necessidade ora apresentada pelo Secretária Municipal de Educação, encaminhe-se à Secretária Municipal de Finanças, para informar acerca da existência de dotação orçamentária para a cobertura da despesa a ser realizada de acordo com Solicitação da Despesa nº 547/2022-SME datado de 29/06/2022, do titular daquela Secretária.

Em havendo a dotação orçamentária para a realização da despesa, encaminhe-se o presente para a Comissão Permanente de Licitação deste Município para as providências cabíveis.

Nísia Floresta/RN, 29 de junho de 2022.



VALÉRIA LOPES DE AQUINO

875.925.254-04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Prefeitura Municipal de Nísia Floresta**

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 Centro.  
CEP – 59164-000 – Nísia Floresta/RN.  
CNPJ: 08.167.306/0001-49

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N° 528002/2022  
Folha: 20  
Mat. 3373

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**OBJETO:** Aquisição de veículos tipo VAN 0km.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 823.333,34 (oitocentos e vinte e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)

**ATO CONFIRMATÓRIO DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em atenção ao despacho da Senhora Secretária municipal de educação, especificamos abaixo as informações solicitadas:

Na Lei Orçamentária nº 944 de 14 de dezembro de 2021, que trata do orçamento para o exercício de 2022, consta dotação orçamentária suficiente para realização da despesa, conforme especificações abaixo:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>03.041 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Ação	1039 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar - 30%
Ação	1025 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar Ens. Fundamental
Natureza da despesa	4.4.90.52 – equipamento e material permanente
Fonte de recursos	15500000 – Transferência do Salário Educação
Fonte de recursos	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Nísia Floresta/RN, 30 de junho de 2022.

  
**Elione Barbosa de Melo Coelho**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59.164-000

CNPJ: 08.167.306/0001-49

**Despacho**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo Nº 528.002/2022  
Folha 26 de 29  
Mat. 3373

Entendendo a necessidade ora apresentada pelo Fundo Municipal de Saúde, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para informar acerca da existência de dotação orçamentária para a cobertura da despesa a ser realizada de acordo com Solicitação da Despesa nº 806/2022-FMS datado de 29/06/2022, do titular daquela Secretaria.

Em havendo a dotação orçamentária para a realização da despesa, encaminhe-se o presente para a Comissão Permanente de Licitação deste Município para as providências cabíveis.

Nísia Floresta/RN, 29 de junho de 2022.

LIDIANE RODRIGUES DA COSTA  
059.550.724-03  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Prefeitura Municipal de Nísia Floresta**

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 Centro.  
CEP – 59164-000 – Nísia Floresta/RN.  
CNPJ: 08.167.306/0001-49

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N.º 528.002/2022  
Folha: 2  
Mat. 3373

**INTERESSADO:** Fundo Municipal de Saúde

**OBJETO:** Aquisição de veículos tipo VAN 0km.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 736.666,66(setecentos e trinta e seis mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

**ATO CONFIRMATÓRIO DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em atenção ao despacho da Senhora Secretária municipal de saúde, especificamos abaixo as informações solicitadas:

Na Lei Orçamentária nº 944 de 14 de dezembro de 2021, que trata do orçamento para o exercício de 2022, consta dotação orçamentária suficiente para realização da despesa, conforme especificações abaixo:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>04.062 – Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>Ação</b>	1068 - Aquisição de Veículos e/ou Unidade Móvel Médico Odontológica
<b>Natureza da despesa</b>	4.4.90.52 – equipamento e material permanente
<b>Fonte de recursos</b>	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
<b>Fonte de recursos</b>	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
<b>Fonte de recursos</b>	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Nísia Floresta/RN, 30 de junho de 2022.

  
**Elione Barbosa de Melo Coelho**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**  
Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN  
E-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br  
**CNPJ 08.167.306/0001 - 49**

## MEMORANDO INTERNO – GP/PMNF

PREFEITURA S. DE N. FLORESTA  
Processo Nº: 528.002/2022  
Folha: 23  
Mat. 3373

**Senhor Presidente,**

Vimos, através do presente, autorizar a V. Sa. a instaurar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando Aquisição de 04 (quatro) Vans, sendo 02 (duas) Vans 20 passageiros 0Km e 02 (duas) Vans 15 passageiros 0Km.

Determino também que as minutas do referido Edital e a Ata de Registro de Preço, sejam encaminhadas a Assessoria Jurídica, desta Prefeitura, para se pronunciar sobre a legalidade da matéria.

Sem mais para o momento.

NISIA FLORESTA/RN, em 14 de julho de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ilm<sup>o</sup> Sr.  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
Pregoeiro/PMNF



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**  
Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN  
E-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br  
**CNPJ 08.167.306/0001 - 49**

Requerimento - CPL/PMNF

NÍSIA FLORESTA/RN, em 14 de julho de 2022.

DO: Pregoeiro do Município  
Sr.: Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N.º 528.002/2022  
Folha 24  
Mat. 3373

PARA: Procuradoria Geral do Município - PMNF/RN

Conforme Memorando Interno-GP, do Exmo. Senhor Prefeito em exercício, onde autoriza a abertura de processo licitatório para a objetivando Aquisição de 04 (quatro) Vans, sendo 02 (duas) Vans 20 passageiros 0Km e 02 (duas) Vans 15 passageiros 0Km, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, neste Município, estão enviando, em anexo, as minutas do Edital de Pregão Eletrônico n.º 01/2022-CPL/PMNF e da Ata de Registro de Preço, para que seja emitido por parte desta Assessoria Jurídica PARECER sobre a sua legalidade em consonância com as Leis Federais n.º 8.666/93 e suas alterações.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
Pregoeiro do Município



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 258/2022**

Altera a Comissão Permanente de Licitação e Pregão, instituída pela portaria de Nº 140/2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de realização de procedimentos licitatórios para regular manutenção dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º -**NOMEAR**, o Servidor, **HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**, para ocupar a Presidência da Comissão Permanente de Licitação e para atuar como Pregoeiro do Município.

Artigo 2º **NOMEAR**, os Servidores, **PAULO SERGIO DANTAS DE CARVALHO** e **DUCINEDY DOS SANTOS CARVALHO**, como membros da Comissão Permanente de Licitação e equipe de apoio do Pregão do Município.

Artigo 3º **NOMEAR**, a Servidora, **CÁSSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES**, como Secretária da Comissão Permanente de Licitação e equipe de apoio do Pregão do Município.

Artigo 4º **NOMEAR**, o Servidor, **DAVID FREIRE SILVA**, para a Suplência da Presidência da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira do Município.

Artigo 5º **NOMEAR**, para compor a Suplência da Comissão Permanente de Licitação e ao apoio a realização do Pregão do Município, os servidores, **HELOISA DA CRUZ BARBALHO**, e **JOSÉ MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**.

Artigo 6º O mandato do colegiado e seus suplentes ora nomeados, terá início na data da emissão dessa Portaria, estendendo-se por um ano.

Artigo 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 06 de julho de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**F9918147

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/07/2022. Edição 2817  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diarionunicipal.com.br/femum/>

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo Nº 528.002/2022  
Folha 25  
Mat. 3373

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 1/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS

O MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO N° 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO N° 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, DO DECRETO MUNICIPAL N° 034, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI N° 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
Processo N° 518.000/2022  
Folha: 06  
Mat. 3373

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	___H:___M DO DIA ___/___/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	___H:___M DO DIA ___/___/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	___H:___M DO DIA ___/___/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	___H:___M DO DIA ___/___/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
MODO DE DISPUTA	ABERTO

### 1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de 04 (quatro) Vans, sendo 02 (duas) Vans 20 passageiros 0Km e 02 (duas) Vans 15 passageiros 0Km.

1.1. , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

f

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.308/0001-49

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N° 528002/20  
Kathia 27  
Mat. 3373

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Publicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo Nº 508.001/2020  
Folha 28  
Met. 3373

**4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Declaração de inexistência de funcionário público;

4.4.9.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.308/0001-49

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**6.1.** O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

**6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Marca de cada item ofertado;

**6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **RS 0,01 (HUM CENTAVOS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

- 7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.28.1.** Produzidos no país;

**7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.15.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.16.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.16.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo Nº 588.002/2022  
Folha: 32  
Mat. 3373



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

**8.17.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.17.1.** O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracteriza hipótese de desclassificação da proposta.

**8.18.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.19.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.19.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.19.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.19.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

**8.19.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.19.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.19.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.19.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.19.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.19.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.19.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

**8.20.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.21.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.22.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.22.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.22.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.23.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.24.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

**8.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**8.1.1.** Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

**8.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**8.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**8.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**8.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

**8.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**8.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**8.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**8.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**8.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**8.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**8.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo da Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N° 538.002/2022  
Folha 36  
Mat. 3373

### 9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

**9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.9.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

**9.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**9.10.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.2.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.10.5.** As empresas optantes pelo SIMPLES, EPP e ME, poderão substituir a apresentação do balanço citado na subcláusula anterior pela declaração simplificada emitida pela JUCERN a emissão deve ser com data de até 90 dias anteriores a data de abertura dos envelopes, as empresas MEI estão desobrigadas de cumprir tais exigências.

### 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

**9.11.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

**9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.13.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.13.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.13.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.14.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.14.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.15.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.15.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.16.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

**10.17.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.18.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### 11. DOS RECURSOS.

**11.13.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.14.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.14.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.14.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.14.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.15.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.16.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

**12.13.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.13.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.13.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.14.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.14.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.308/0001-49

**12.14.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

**13.13.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.14.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**14.13.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**15.13.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.14.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **05 (CINCO) dias** úteis, a contar da data de seu recebimento.

### 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

**16.13.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**16.14.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.14.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

**16.14.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**16.15.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**16.15.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**16.15.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

**16.15.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.16.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**16.17.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**16.18.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**16.18.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**16.19.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**16.20.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### 17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

**17.13.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

**17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### 19. DO PAGAMENTO.

**19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.308/0001-49

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não mantiver a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
PROCESSO Nº 528.002/2022  
Folha 42  
Mat. 3373

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de **Nísia Floresta/RN**, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

### 21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### 21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

- 20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

### 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio

eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**21.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**21.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8 666/93.

**21.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**21.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**21.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**21.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**21.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

**22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**22.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**22.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**22.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no Site da Prefeitura <http://nisiastloresta.rn.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Rua Prefeito Américo de Oliveira nº 23, Centro, Nísia Floresta/RN, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**22.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

## ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Nísia Floresta/RN, EM XX DE XXXXX DE 2022.

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N.º 528.002/2022  
Folha: 46  
Mat. 3373 50

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA

Processo Nº 58000/2022

Folha 47

Mat. 3373

**1.0 – OBJETO:** Aquisição de 04 (quatro) Vans, sendo 02 (duas) Vans 20 passageiros 0Km e 02 (duas) Vans 15 passageiros 0Km.

### 2.0 – ESPECIFICAÇÕES:

Item 1- Código - Descrição	Unidade	Quantidade
0018949 - Veículo tipo VAN modelo 2022-2022, original de fábrica, para no mínimo 20 (vinte) passageiros + 01 motorista (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), TV com kit multimídia, combustível diesel, dados técnicos: Motor 04 cilindro, turbo cooler; potência mínima 163cv a 3800rpm; cilindrada 2143cm <sup>3</sup> ; câmbio mínimo de 06 marchas a frente e 01 a ré. Freios A disco nas 4 rodas, inclusive ABS, ASR, BAS, EBV e ABA; Peso aproximado 3300kg. Itens obrigatórios em conformidade com CONTRAN: Velocímetro; Hodometro; Pisca; Pisca alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de ré; cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN; encosto de cabeça, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; equipamento suplementar de retenção - air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro. (Lei 11.910 de 2009). Equipamento de série direção elétrica, ar condicionado na frente e atrás original de fábrica com controle de temperatura; desembaçador traseiro; imobilizador eletrônico; bancos individuais e reclináveis original de fábrica; travamento das portas elétrico centralizado com controle remoto; vidro elétrico; faróis de neblina; para-brisa degrade; tacógrafo, Garantia de fábrica de 1 ano sem limite de km, O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979, O veículo deve ser entregue 05 (Cinco) dias após recebido a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura.	UND	02

Item 2 - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
0018948 - Veículo tipo VAN modelo 2022-2022, original de fábrica, para no mínimo 15 (quinze) passageiros + 01 motorista (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), TV com kit multimídia, combustível diesel, dados técnicos: Motor 04 cilindro, turbo cooler; potência mínima 163cv a 3800rpm; cilindrada 2143cm <sup>3</sup> ; câmbio mínimo de 06 marchas a frente e 01 a ré. Tração trazeira Freios A disco nas 4 rodas, inclusive ABS, ASR, BAS, EBV e ABA; Peso aproximado 3300kg. Itens obrigatórios em conformidade com CONTRAN: Velocímetro; Hodometro; Pisca; Pisca alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de ré; cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN; encosto de cabeça, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; equipamento suplementar de retenção - air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro. (Lei 11.910 de 2009). Equipamento de série direção elétrica, ar condicionado na frente e atrás original de fábrica com controle de temperatura; desembaçador traseiro; imobilizador eletrônico; bancos individuais e reclináveis original de fábrica; travamento das portas elétrico centralizado com controle remoto; vidro elétrico; faróis de neblina; para-brisa degrade; tacógrafo, Garantia de fábrica de 1 ano sem limite de km, O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979, O veículo deve ser entregue 05 (Cinco) dias após recebido a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura.	UND	02

### 3.0 – JUSTIFICATIVA

Aquisição de 04 (quatro) Vans, sendo 02 (duas) Vans 20 passageiros 0Km e 02 (duas) Vans 15 passageiros 0Km.

### 4.0 – PRAZO DE REGISTRO

Os preços cotados deverão permanecer registrados, para fins de aquisições programadas, pelo prazo de 01 (um) ano.

### 5.0 – PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será 05 (cinco) dias contado da data de recebimento da ordem de compra

### 6.0 – JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

O julgamento e a adjudicação do objeto deverão ser realizados através do critério de menor preço, por item.

### 7.0 – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

A despesa deverá correr à contra elemento número 4.4.90.52 - equipamento e material permanente

Unidade Orçamentária	04.062 – Fundo Municipal de Saúde
Ação	1068 – Aquisição de Veículos e/ou Unidade Móvel médico Odontológica

f

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N.º 528002/2020  
Folha: 48  
Mat. 3323

Natureza da despesa	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de recursos	15001002 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.
Fonte de recursos	16010000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. Do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços públicos de Saúde
Fonte de recursos	17063110 – Transferências Da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>04.062 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Ação	1039 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar – 30%
Ação	1025 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar Ens. Fundamental
Natureza de despesa	4.4.90.52 – equipamento e material permanente
Fonte de recursos	15500000 – Transferência do salário Educação
Fonte de recursos	15420000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VVAT

## 8.0 - DO PAGAMENTO.

O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual, municipal e certidão trabalhista.
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

## 9.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

O ÓRGÃO GERENCIADOR (**CONTRATANTE**), através do Setor de Compras.

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

O FORNECEDOR (**CONTRATADA**) obriga-se a:

- Retirar/Visualizar a respectiva ordem de compra/serviço enviada por e-mail, e cumprir no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação; após 48 (quarenta e oito) horas não for respondido o e-mail, será entendido como lido.
- entregar o material solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 10.0 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

f



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

A entrega do material deverá ocorrer na sede do município, assim como nas unidades administrativas, existentes nas diversas comunidades do território do Município de Nísia Floresta/RN de acordo com a necessidade do órgão, sem custo adicional para a Prefeitura.

**Cassia Gurgel Marinho Fernandes**  
**Secretaria de Administração**

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo Nº 528.002/2020  
Folha 49  
Mat. 3273 9

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

## ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2022

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2022, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo Nº 5280020002  
Folha: 50  
Mat. 3373

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF**  
**AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.**

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N.º 01/2022/SRP  
Folha 51 de 50  
Mat. 3373

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022**

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N° 508.002/2022  
Folha: 52  
Mat. 3373

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

f

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo Nº 508.002/2022  
Folha 53 de 50  
Mat. 3373

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**

**F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

..... DE ..... DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL

f

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N° 538002/2022  
Folha: 54  
Mat. 3373

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

### OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.308/0001-49

## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022**

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo Nº 58.000/2022  
Folha 55 - 52  
Mat. 3373

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

f

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N° 528.002/2022  
Folha: 56  
Mat. 3373

## ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À  
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS  
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
\_\_\_\_\_/UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP

....., ..... DE ..... DE 2022.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

f



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA

Processo N° 58002/2022

Folha: 57

Mat. 3373

## ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.

Aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ do ano de 2022 o MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA, através da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.167.306/0001-49, com sede à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Senhor Daniel Gurgel Marinho Fernandes, advogado, brasileiro, residente à Rua Irineu Dias Freire, 130 - Alcaçuz – Nísia Floresta, inscrita no CPF/MF sob o no. 010.794.964-40, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de 04 (quatro) Vans, sendo 02 (duas) Vans 20 passageiros 0Km e 02 (duas) Vans 15 passageiros 0Km, especificados nos itens 01 e 02 do Termo de Referência, do edital de Pregão eletrônico nº 01./2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ( )

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação conforme o **DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.**

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.308/0001-49

- 5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**
- 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**
- 5.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.308/0001-49

### 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

NÍSIA FLORESTA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Daniel Gurgel Marinho Fernandes  
Prefeito Municipal  
Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 1/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS**

O MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 034, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo Nº 58002/2022  
Edital 60  
Mat. 3373

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	08H:59M DO DIA 13/10/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	08H:59M DO DIA 20/10/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	08H:59M DO DIA 25/10/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	09H:00M DO DIA 25/10/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO</b>

**1. DO OBJETO.**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de 04 (quatro) Vans, sendo 02 (duas) Vans 20 passageiros 0Km e 02 (duas) Vans 15 passageiros 0Km.

1.1. , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N° 528.009/2009  
Folha 61  
Mat 3373

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Publicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

PREFEITURA M DE N FLORESTA  
Processo N° 508.002/2009  
Folha: 62  
Mat. 3373

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Declaração de inexistência de funcionário público;

4.4.9.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**6.1.** O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

**6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Marca de cada item ofertado;

**6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

### **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (UM CENTAVOS)**.

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.28.1.** Produzidos no país;

**7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.15.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.16.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.16.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.17.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N.º 588.002/2022  
Folha 66  
Mat. 3373

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 69164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

**8.17.1.** O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracteriza hipótese de desclassificação da proposta.

**8.18.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.19.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.19.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.19.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.19.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

**8.19.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.19.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.19.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.19.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.19.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.19.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.19.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.20.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.21.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.22.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.22.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.22.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.23.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.24.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:**

**8.1.1.** Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

**8.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**8.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**8.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**8.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**8.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

**8.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**8.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**8.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**8.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**8.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**8.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo Nº 528.002/2009  
Folha: 30  
Mat. 3373

### 9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

**9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.9.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

**9.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**9.10.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.2.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.10.5.** As empresas optantes pelo SIMPLES, EPP e ME, poderão substituir a apresentação do balanço citado na subcláusula anterior pela declaração simplificada emitida pela JUCERN a emissão deve ser com data de até 90 dias anteriores a data de abertura dos envelopes, as empresas MEI estão desobrigadas de cumprir tais exigências.

### 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

**9.11.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

**9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.13.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.13.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.13.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.14.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.14.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.15.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.15.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.16.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.17.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS.

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.14. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.14.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.14.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.14.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.13.O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.14.Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.13.Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N° 518.002/2022  
Folha 74  
Mat. 3373

### 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.13.Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.14.Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

### 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.13.Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.14.O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.14.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.14.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.15.O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.15.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.15.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.15.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
Processo Nº 528.000/2020  
Folha 35  
Mat. 3373

**16.16.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**16.17.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**16.18.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**16.18.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**16.19.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**16.20.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**17.13.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO.**

**19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**20.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**20.1.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**20.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**20.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não manter a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo Nº 528.002/2023  
Folha: 76  
Mat: 3373

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Nísia Floresta/RN, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

### 21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

**c) PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### 21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

**20.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**20.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**20.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**20.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

### 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

**21.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**21.2.** A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**21.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**21.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**21.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

**21.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**21.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**21.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**21.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**21.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

**22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

**22.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**22.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**22.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**22.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no Site da Prefeitura <http://nisiastloresta.rn.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Rua Prefeito Américo de Oliveira nº 23, Centro, Nísia Floresta/RN, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**22.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Nísia Floresta/RN, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0 – OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) Vans, sendo 02 (duas) Vans 20 passageiros 0Km e 02 (duas) Vans 15 passageiros 0Km.**

**2.0 – ESPECIFICAÇÕES:**

Item 1 - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
0018949 - Veículo tipo VAN modelo 2022-2022, original de fábrica, para no mínimo 20 (vinte) passageiros + 01 motorista (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), TV com kit multimídia, combustível diesel, dados técnicos: Motor 04 cilindro, turbo cooler; potência mínima 163cv a 3800rpm; cilindrada 2143cm³; câmbio mínimo de 06 marchas a frente a frente e 01 a ré. Freios A disco nas 4 rodas, inclusive ABS, ASR, BAS, EBV e ABA; Peso aproximado 3300kg. Itens obrigatórios em conformidade com CONTRAN: Velocímetro; Hodômetro; Pisca; Pisca alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de ré; cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN; encosto de cabeça, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo Contran; equipamento suplementar de retenção - air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro. (Lei 11.910 de 2009). Equipamento de série direção elétrica, ar condicionado na frente e atrás original de fábrica com controle de temperatura; desembaçador traseiro; imobilizador eletrônico; bancos individuais e reclináveis original de fábrica; travamento das portas elétrico centralizado com controle remoto; vidro elétrico; faróis de neblina; para-brisa degrade; tacógrafo, Garantia de fábrica de 1 ano sem limite de km, O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979, O veículo deve ser entregue 05 (Cinco) dias após recebido a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura.	UND	02

Item 2 - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
0018948 - Veículo tipo VAN modelo 2022-2022, original de fábrica, para no mínimo 15 (quinze) passageiros + 01 motorista (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), TV com kit multimídia, combustível diesel, dados técnicos: Motor 04 cilindro, turbo cooler; potência mínima 163cv a 3800rpm; cilindrada 2143cm³; câmbio mínimo de 06 marchas a frente a frente e 01 a ré. Tração traseira Freios A disco nas 4 rodas, inclusive ABS, ASR, BAS, EBV e ABA; Peso aproximado 3300kg. Itens obrigatórios em conformidade com CONTRAN: Velocímetro; Hodômetro; Pisca; Pisca alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de ré; cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN; encosto de cabeça, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo Contran; equipamento suplementar de retenção - air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro. (Lei 11.910 de 2009). Equipamento de série direção elétrica, ar condicionado na frente e atrás original de fábrica com controle de temperatura; desembaçador traseiro; imobilizador eletrônico; bancos individuais e reclináveis original de fábrica; travamento das portas elétrico centralizado com controle remoto; vidro elétrico; faróis de neblina; para-brisa degrade; tacógrafo, Garantia de fábrica de 1 ano sem limite de km, O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979, O veículo deve ser entregue 05 (Cinco) dias após recebido a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura.	UND	02

**3.0 – JUSTIFICATIVA**

Aquisição de 04 (quatro) Vans, sendo 02 (duas) Vans 20 passageiros 0Km e 02 (duas) Vans 15 passageiros 0Km.

**4.0 – PRAZO DE REGISTRO**

Os preços cotados deverão permanecer registrados, para fins de aquisições programadas, pelo prazo de 01 (um) ano.

**5.0 – PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega será 05 (cinco) dias contado da data de recebimento da ordem de compra

**6.0 – JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:**

O julgamento e a adjudicação do objeto deverão ser realizados através do critério de menor preço, por item.

**7.0 – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

A despesa deverá correr à contra elemento número 4.4.90.52 - equipamento e material permanente

Unidade Orçamentária	04.062 – Fundo Municipal de Saúde
----------------------	-----------------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

Ação	1068 – Aquisição de Veículos e/ou Unidade Móvel médico Odontológica
Natureza da despesa	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de recursos	15001002 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.
Fonte de recursos	16010000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. Do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços públicos de Saúde
Fonte de recursos	17063110 – Transferências Da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>04.062 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Ação	1039 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar – 30%
Ação	1025 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar Ens. Fundamental
Natureza de despesa	4.4.90.52 – equipamento e material permanente
Fonte de recursos	15500000 – Transferência do salário Educação
Fonte de recursos	15420000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VVAT

**8.0 - DO PAGAMENTO.**

O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual, municipal e certidão trabalhista;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**9.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

O ÓRGÃO GERENCIADOR (**CONTRATANTE**), através do Setor de Compras:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

O FORNECEDOR (**CONTRATADA**) obriga-se a:

- a) Retirar/Visualizar a respectiva ordem de compra/serviço enviada por e-mail, e cumprir no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação; após 48 (quarenta e oito) horas não for respondido o e-mail, será entendido como lido;
- b) entregar o material solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 10.0 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega do material, deverá ocorrer na sede do município, assim como nas unidades administrativas, existentes nas diversas comunidades do território do Município de Nísia Floresta/RN de acordo com a necessidade do órgão, sem custo adicional para a Prefeitura.

**Cassia Gurgel Marinho Fernandes**  
Secretaria de Administração

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo Nº 528.002/2020  
Folha 82  
MATERIAL 3373

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

## ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2022

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2022, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
Processo Nº 538.002/2022  
Folha 83  
Mat. 3373

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022**

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N° 018.002/2022  
Folha 84  
de 1373

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF**  
**AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.**

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.187.306/0001-49

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo Nº 528.002/2022  
Folha 85  
Mol. 3373

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
Processo N° 528.002/2022  
Folha: 86  
Mat. 3273

### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**

**F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

..... DE ..... DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N° 528.000/2022  
Folha 87  
Mat. 3373

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

### OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo Nº 528.000/2022  
Folha 88  
Mat. 3373

## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N° 528.002/2022  
Folha. 89  
Mat. 3373

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À  
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS  
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
\_\_\_\_\_/UF – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP**

..... DE ..... DE 2022.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N.º 528.002/2022  
Folha 90  
Mat. 3373

## ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.

Aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ do ano de 2022 o MUNICIPIO DE NISIA FLORESTA, através da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.167.306/0001-49, com sede à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Senhor Daniel Gurgel Marinho Fernandes, advogado, brasileiro, residente à Rua Irineu Dias Freire, 130 - Alcaçuz – Nísia Floresta, inscrita no CPF/MF sob o no. 010.794.964-40, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de 04 (quatro) Vans, sendo 02 (duas) Vans 20 passageiros 0Km e 02 (duas) Vans 15 passageiros 0Km, especificados nos itens 01 e 02 do Termo de Referência, do edital de Pregão eletrônico nº 01./2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ( )

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação conforme o **DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N.º 529002/2023  
Folha 91  
Mat. 3373

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

5.9.2. A pedido do fornecedor.

### 6. DAS PENALIDADES.

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo Nº 528.002/2022  
Fóins 92  
Mat. 3373

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

NÍSIA FLORESTA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Daniel Gurgel Marinho Fernandes  
Prefeito Municipal  
Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
PROCURADORIA JURÍDICA  
Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 - Centro.  
CNPJ: 08.167.306/0001-49

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N° 528.002/2022  
Folha: 93  
Met. 3373

## PARECER JURÍDICO

*Ementa: Licitação. Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2022. Aquisição de 2 (duas) Vans 20 passageiros "0 KM".*

**Interessados:** Prefeito Municipal. Presidente da CPL. Pregoeiro.

A Ilustríssima Coordenadora Administrativa Financeira apresentou solicitação para atender a sua demanda, justificando que os itens ora licitados são importantes para manutenção do acesso à escola.

Desta feita, consta nos autos, autorização da Secretária Municipal de Educação e do Prefeito Municipal, ato confirmatório de existência de dotação orçamentária, pesquisa de mercado, mapa comparativo de preços, e portaria nomeando a CPL.

Após, vieram os autos para análise e parecer da minuta do edital e do contrato.

É o relatório.

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal 34/2021.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com amparo no Decreto Municipal 34/2021, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja "...aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado", vejamos o que dispõe a legislação:

*"Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública municipal de Nísia Floresta/RN."*

Nos demais aspectos, examinada a referida minuta do edital e do contrato nos presentes autos, devidamente rubricadas, bem como documentação presente aos autos, entendemos que guardam regularidade com o disposto nas Leis Federais nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
PROCURADORIA JURÍDICA  
Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 - Centro.  
CNPJ: 08.167.306/0001-49

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N.º 528.002/2022  
Folha: 94  
Mat. 3373

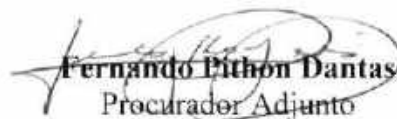
8666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 34/2021, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Por todo o exposto opinamos, pela aprovação da minuta do edital e **FAVORAVELMENTE** pela possibilidade de realização do presente processo licitatório, tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo desse parecer.

Desta forma, a minuta pode ser adotada. Restituam-se os autos à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Nísia Floresta/RN.

É o parecer. s. m. j.

Nísia Floresta/RN, 15 de julho de 2022.

  
**Fernando Pithon Dantas**  
Procurador Adjunto

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 1/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS

O MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO N° 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO N° 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, DO DECRETO MUNICIPAL N° 034, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI N° 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	08H:59M DO DIA 13/10/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	08H:59M DO DIA 20/10/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	08H:59M DO DIA 25/10/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	09H:00M DO DIA 25/10/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO</b>

### 1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de 04 (quatro) Vans, sendo 02 (duas) Vans 20 passageiros 0Km e 02 (duas) Vans 15 passageiros 0Km.

1.1. , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

**1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
PROCESSO Nº 528000/2023  
Folha 96  
Mat. 3373

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Publicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Declaração de inexistência de funcionário público;

4.4.9.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

- 5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

**6.1.** O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

- 6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 6.1.2.** Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;
- 6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 06.167.306/0001-49

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (UM CENTAVOS)**.

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.28.1.** Produzidos no país;

**7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N.º 528.002/2020  
Folha: 101  
Mat. 3373

**7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.15.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.16.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.16.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.17.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

**8.17.1.** O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracteriza hipótese de desclassificação da proposta.

**8.18.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.19.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.19.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.19.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.19.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

**8.19.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.19.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.19.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.19.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.19.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.19.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.19.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.20.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.21.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.22.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.22.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.22.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.23.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.24.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:**

**8.1.1.** Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

**8.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**8.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**8.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**8.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**8.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

**8.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**8.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**8.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**8.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**8.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**8.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.9.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**9.10.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.2.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.10.5.** As empresas optantes pelo SIMPLES, EPP e ME, poderão substituir a apresentação do balanço citado na subcláusula anterior pela declaração simplificada emitida pela JUCERN a emissão deve ser com data de até 90 dias anteriores a data de abertura dos envelopes, as empresas MEI estão desobrigadas de cumprir tais exigências.

## **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.11.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

**9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.13.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.13.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.13.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.14.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.14.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.15.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.15.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.16.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.17.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

**10.18.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### 11. DOS RECURSOS.

**11.13.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.14.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.14.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.14.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.14.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.15.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.16.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

**12.13.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.13.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.13.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.14.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.14.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.14.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

**13.13.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.14.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**14.13.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**15.13.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.14.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

### 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

**16.13.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**16.14.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.14.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

**16.14.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**16.15.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**16.15.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**16.15.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**16.15.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

**16.16.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**16.17.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**16.18.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**16.18.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**16.19.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**16.20.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### 17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

**17.13.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

**17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### 19. DO PAGAMENTO.

**19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**20.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**20.1.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**20.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**20.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não mantiver a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N° 558002/2020  
Folha: 111  
Mat. 3373

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de **Nísia Floresta/RN**, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

### 21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

**c) PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### 21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

**20.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**20.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**20.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**20.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

### 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

**21.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**21.2.** A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**21.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**21.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**21.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.



**21.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**21.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**21.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**21.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**21.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE **NÍSIA FLORESTA/RN**, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**22.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**22.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**22.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no Site da Prefeitura <http://nisiastloresta.rn.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Rua Prefeito Américo de Oliveira nº 23, Centro, Nísia Floresta/RN, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**22.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Nísia Floresta/RN, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
Pregoeiro Municipal

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0 – OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) Vans, sendo 02 (duas) Vans 20 passageiros 0Km e 02 (duas) Vans 15 passageiros 0Km.**

**2.0 – ESPECIFICAÇÕES:**

Item 1- Código - Descrição	Unidade	Quantidade
0018949 - Veículo tipo VAN modelo 2022-2022, original de fábrica, para no mínimo 20 (vinte) passageiros + 01 motorista (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), TV com kit multimídia, combustível diesel, dados técnicos: Motor 04 cilindro, turbo cooler; potência mínima 163cv a 3800rpm; cilindrada 2143cm³; câmbio mínimo de 06 marchas a frente a frente e 01 a ré. Freios A disco nas 4 rodas, inclusive ABS, ASR, BAS, EBV e ABA; Peso aproximado 3300kg. Itens obrigatórios em conformidade com CONTRAN: Velocímetro; Hodômetro; Pisca; Pisca alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de ré; cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN; encosto de cabeça, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo Contran; equipamento suplementar de retenção - air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro. (Lei 11.910 de 2009). Equipamento de série direção elétrica, ar condicionado na frente e atrás original de fábrica com controle de temperatura; desembaçador traseiro; imobilizador eletrônico; bancos individuais e reclináveis original de fábrica; travamento das portas elétrico centralizado com controle remoto; vidro elétrico; faróis de neblina; para-brisa degrade; tacôgrafo, Garantia de fábrica de 1 ano sem limite de km, O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979, O veículo deve ser entregue 05 (Cinco) dias após recebido a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura.	UND	02

Item 2 - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
0018948 - Veículo tipo VAN modelo 2022-2022, original de fábrica, para no mínimo 15 (quinze) passageiros + 01 motorista (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), TV com kit multimídia, combustível diesel, dados técnicos: Motor 04 cilindro, turbo cooler; potência mínima 163cv a 3800rpm; cilindrada 2143cm³; câmbio mínimo de 06 marchas a frente a frente e 01 a ré. Tração trazeira Freios A disco nas 4 rodas, inclusive ABS, ASR, BAS, EBV e ABA; Peso aproximado 3300kg. Itens obrigatórios em conformidade com CONTRAN: Velocímetro; Hodômetro; Pisca; Pisca alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de ré; cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN; encosto de cabeça, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo Contran; equipamento suplementar de retenção - air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro. (Lei 11.910 de 2009). Equipamento de série direção elétrica, ar condicionado na frente e atrás original de fábrica com controle de temperatura; desembaçador traseiro; imobilizador eletrônico; bancos individuais e reclináveis original de fábrica; travamento das portas elétrico centralizado com controle remoto; vidro elétrico; faróis de neblina; para-brisa degrade; tacôgrafo, Garantia de fábrica de 1 ano sem limite de km, O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979, O veículo deve ser entregue 05 (Cinco) dias após recebido a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura.	UND	02

**3.0 – JUSTIFICATIVA**

Aquisição de 04 (quatro) Vans, sendo 02 (duas) Vans 20 passageiros 0Km e 02 (duas) Vans 15 passageiros 0Km.

**4.0 – PRAZO DE REGISTRO**

Os preços cotados deverão permanecer registrados, para fins de aquisições programadas, pelo prazo de 01 (um) ano.

**5.0 - PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega será 05 (cinco) dias contado da data de recebimento da ordem de compra

**6.0 – JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:**

O julgamento e a adjudicação do objeto deverão ser realizados através do critério de menor preço, por item.

**7.0 – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

A despesa deverá correr à conta elemento número 4.4.90.52 - equipamento e material permanente

Unidade Orçamentária	04.062 – Fundo Municipal de Saúde
----------------------	-----------------------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

Ação	1068 – Aquisição de Veículos e/ou Unidade Móvel médico Odontológica
Natureza da despesa	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de recursos	15001002 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.
Fonte de recursos	16010000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. Do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços públicos de Saúde
Fonte de recursos	17063110 – Transferências Da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>04.062 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Ação	1039 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar – 30%
Ação	1025 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar Ens. Fundamental
Natureza de despesa	4.4.90.52 – equipamento e material permanente
Fonte de recursos	15500000 – Transferência do salário Educação
Fonte de recursos	15420000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VVAT

**8.0 - DO PAGAMENTO.**

O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual, municipal e certidão trabalhista;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**9.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

O ÓRGÃO GERENCIADOR (CONTRATANTE), através do Setor de Compras,

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

O FORNECEDOR (CONTRATADA) obriga-se a:

- Retirar/Visualizar a respectiva ordem de compra/serviço enviada por e-mail, e cumprir no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação; após 48 (quarenta e oito) horas não for respondido o e-mail, será entendido como lido;
- entregar o material solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 10.0 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega do material, deverá ocorrer na sede do município, assim como nas unidades administrativas, existentes nas diversas comunidades do território do Município de Nísia Floresta/RN de acordo com a necessidade do órgão, sem custo adicional para a Prefeitura.

**Cassia Gurgel Marinho Fernandes**  
**Secretaria de Adiministração**

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
PROCESSO Nº 528.000/2020  
Folha: 117 - 0  
Mat. 3373

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

## ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2022

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2022, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N: 528002/2022  
Forma 118  
Mat. 3373

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:	CIDADE:					
CEP:	E-MAIL:					
TELEFONE:	FAX:					
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:					
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:					
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo Nº 01/2022/SRP  
Folha 113  
Mat. 3373

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo Nº 538 002/2022  
Folha: 120  
Mat. 3373

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N° 528002/2022  
Folha 121  
Mat. 3373

## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**

**F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

....., DE ..... DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
PROCESSO Nº: 538.002/2022  
Folha: 122 20  
Mat. 3373

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

### OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo Nº 528.002/2022  
Folha: 123  
Mat. 3373

## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N° 528.002/2022  
Folha 124  
Mat. 3373

## ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À  
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS  
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
\_\_\_\_\_/UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP

..... DE ..... DE 2022.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo Nº 538000/2022  
Folha: 125  
Mat. 3373

## ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.

Aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ do ano de 2022 o MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA, através da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.167.306/0001-49, com sede à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Senhor Daniel Gurgel Marinho Fernandes, advogado, brasileiro, residente à Rua Irineu Dias Freire, 130 - Alcaçuz – Nísia Floresta, inscrita no CPF/MF sob o no. 010.794.964-40, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de 04 (quatro) Vans, sendo 02 (duas) Vans 20 passageiros OKm e 02 (duas) Vans 15 passageiros OKm, especificados nos itens 01 e 02 do Termo de Referência, do edital de Pregão eletrônico nº 01./2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ( )

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação conforme o **DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.**

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA

Processo Nº 58002/2020

Folha 126

Mat. 3373

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Processo Nº 58000/2022

Folha: 129

Mat. 3373

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

NÍSIA FLORESTA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Daniel Gurgel Marinho Fernandes  
Prefeito Municipal  
Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

---

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) Vans, sendo 02 (duas) Vans 20 passageiros 0Km e 02 (duas) Vans 15 passageiros 0Km.

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 25 de outubro de 2022, às 09:00hrs, licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico, para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Site da Prefeitura <http://nisiainfloresta.rn.gov.br/> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),

Nísia Floresta/RN, 10 de outubro de 2022.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:3740977B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/10/2022. Edição 2884  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo Nº 508.002/2022  
Folha 128  
Mat. 3373



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/10/2022 | Edição: 194 | Seção: 3 | Página: 442

Órgão: Prefeituras/Estado do Rio Grande do Norte/Prefeitura Municipal de Nísia Floresta

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 1/2022

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA,  
Processo N° 528.002/2022  
Folha: 129  
Mat. 3373

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) Vans, sendo 02 (duas) Vans 20 passageiros OKm e 02 (duas) Vans 15 passageiros OKm.

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 25 de outubro de 2022, às 09:00hrs, licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico, para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Site da Prefeitura <http://nisiafloresta.rn.gov.br/> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Nísia Floresta/RN, 10 de outubro de 2022.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ Nº 02.365.912/0001-92  
NIRE 24 2 00285891

PREFEITURA DE N. FLORESTA  
Processo Nº 528.002/2020  
Folha 130  
Mat. 3373

### INSTRUMENTO PARTICULAR DA 15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados:

1 - **ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário e administrador, portador da Cédula de Identidade nº 281.006-SSP/PB, CPF nº 176.135.234-20, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa-PB, à Rua Engenheiro Normando Gomes de Araujo, 200 – Jardim Oceania CEP 58037-125;

2 - **MARIA DE LOURDES PEREIRA NASCIMENTO**, brasileira, separada judicialmente, odontóloga, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco nº 30 aptº 1102 – Centro – CEP 58400-058 – Campina Grande/PB, portadora de Identidade nº 583.624-SSP/PB, CPF nº 390.145.844-15;

3 - **AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário e administrador, residente e domiciliado na Av. Governador Argemiro de Figueiredo nº 530 aptº 201 – Jardim Oceania – CEP 58037-030 – João Pessoa/PB, portador da Cédula de Identidade nº 174.920-SSP/PB, CPF nº 076.313.674-34;

4 - **GUSTAVO QUEIROZ CANDIDO**, brasileiro, divorciado, empresário nascido em 08/01/1981, residente e domiciliado a Av. Engenheiro Nelson Bahia nº 2825, Capim Macio – Natal/RN, CEP: 59078-280, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00505269278 expedida pelo DETRAN – RN e do CPF: nº 008.713.314-89;

5 - **LEANDRO DE MELO NASCIMENTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Costa Bela Vista, nº 120, Bl C, Apto. 801, Pta. de Campina, CEP: 58.101-810, Cabedelo/PB, portador da cédula de Identidade nº 2.335.856 - 2ª Via SSP/PB, CPF nº 039.617.244-07.

Únicos sócios da sociedade empresária, denominada de "REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA" com sede nesta capital na Avenida Dão Silveira, 6000 – Pitimbu – Natal/RN – CEP: 59066-180, inscrita no CNPJ nº 02.365.912/0001-92, com instrumento de constituição registrado na JUCERN sob nº 24 2 00285891 em 12/02/1998 e sua última alteração contratual 14 devidamente arquivada sob o nº 20200723880 em 21/12/2020, resolvem livre e deliberadamente, através desta Alteração Contratual, feita de comum acordo, alterar o Contrato Social e os seus instrumentos de alterações contratuais posteriores, e ainda consolidar o contrato social e todas as suas alterações contratuais anteriores, e o fazem através das seguintes cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA MATRIZ

A sede situada na Avenida Dão Silveira, 6000 - Pitimbu, - Natal/ Rio Grande do Norte, CEP: 59066-180, passará a funcionar a Av. Pil. Pereira Tim (BR 101), nº 5.000, Sala D, Nova Parnamirim, Parnamirim, Rio Grande do Norte. CEP 59.150-010.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Os sócios ratificam todas as demais cláusulas do seu contrato social e demais alterações contratuais posteriores, não expressamente modificadas pelo presente instrumento.

E, em vista das modificações ocorridas desde a última consolidação ocorrida na alteração contratual nº 14 devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o nº 20200723880 em 21/12/2020, resolvem os sócios consolidar todos os seus instrumentos contratuais anteriores, dando inclusive nova redação ao seu contrato social em virtude das alterações aqui contratadas e o fazem na forma a seguir:

**REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ Nº 02.365.912/0001-92**  
**NIRE 24 2 00285891**

PREFETURA M. DE N. FLORESTA  
Processo Nº 528.002/2000  
Folha: 131  
Mat. 3373

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Os abaixo assinados,

1 - **ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário e administrador, portador da Cédula de Identidade nº 281.006-SSP/PB, CPF nº 176.135.234-20, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa-PB, à Rua Engenheiro Normando Gomes de Araújo, 200 – Jardim Oceania CEP 58037-125;

2 - **MARIA DE LOURDES PEREIRA NASCIMENTO**, brasileira, separada judicialmente, odontóloga, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco nº 30 aptº 1102 – Centro – CEP 58400-058 – Campina Grande/PB, portadora de identidade nº 583.624-SSP/PB, CPF nº 390.145.844-15;

3 - **AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário e administrador, residente e domiciliado na Av. Governador Argemiro de Figueiredo nº 530 aptº 201 – Jardim Oceania – CEP 58037-030 – João Pessoa/PB, portador da Cédula de Identidade nº 174.920-SSP/PB, CPF nº 076.313.674-34;

4 - **GUSTAVO QUEIROZ CANDIDO**, brasileiro, divorciado, empresário nascido em 08/01/1981, residente e domiciliado a Av. Engenheiro Nelson Bahia nº 2825, Capim Macio – Natal/RN, CEP: 59078-280, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00505269278 expedida pelo DETRAN – RN e do CPF: nº 008.713.314-88;

5 - **LEANDRO DE MELO NASCIMENTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Costa Bela Vista, nº 120, Bl C, Apto. 801, Pta. de Campina, CEP: 58.101-810, Cabedelo/PB, portador da cédula de identidade nº 2.335.856 - 2ª Via SSP/PB, CPF nº 039.617.244-07

Únicos sócios da sociedade empresária, denominada de "REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA" com sede a Av. Pil Pereira Tim (BR 101), nº 5.000, Sala D, Nova Pamamirim, Pamamirim, Rio Grande do Norte, CEP 59.150-010, inscrita no CNPJ nº 02.365.912/0001-92, com instrumento de constituição registrado na JUCERN sob nº 24 2 00285891 em 12/02/1998, resolvem consolidar seu Contrato Social e demais alterações contratuais, livre e deliberadamente, feitas de comum acordo, através das cláusulas, parágrafos e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, NOME FANTASIA E FORO**

A sociedade tem a denominação social de "REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA", com sede a Av. Pil Pereira Tim (BR 101), nº 5.000, Sala D, Nova Pamamirim, Pamamirim, Rio Grande do Norte, CEP 59.150-010, inscrita no CNPJ sob nº 02.365.912/0001-92 e nome de fantasia "UNIDAS VEÍCULOS".

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios elegem o foro jurídico na respectiva Comarca de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para qualquer ação fundada neste instrumento contratual;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

A sociedade tem como objetivo social as atividades de:

- a) Comércio atacadista de caminhões novos e usados;
- b) Comércio por atacado de ônibus e Micro-ônibus novos e usados;
- c) Comércio varejista de veículos utilitários novos e usados, peças e acessórios;
- d) Comércio varejista de pneus novos e usados;

- e) Comércio varejista de derivados de petróleo;
- f) Prestação de serviços de assistência técnica em consertos, e reparos de veículos e motores rodoviários;
- g) Serviços de recauchutagem a frio de pneus de ônibus e caminhões;
- h) Prestação de serviços financeiros para empresa privadas; e
- i) Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade empresária tem sua duração por tempo indeterminado e iniciou suas operações logo após a aprovação do seu contrato social inicial com registro perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade que é de R\$ 2.590.000,00 (dois milhões e quinhentos e noventa mil reais), dividido em 2.590.000 (dois milhões, quinhentos e noventa mil) cotas ao valor unitário de R\$ 1,00 (um real) da empresa, totalmente integralizado conforme instrumentos contratuais anteriores, é distribuído entre os sócios da forma que se segue:

NOME DO SÓCIO	QUANTIDADE DE COTAS	VALOR DO CAPITAL EM REAIS	% DE PARTICIPAÇÃO
AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO	518.081	518.081,00	20,00%
ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO	518.081	518.081,00	20,00%
GUSTAVO QUEIROZ CÂNDIDO	647.402	647.402,00	25,00%
LEANDRO DE MELO NASCIMENTO	647.402	647.402,00	25,00%
MARIA DE LOURDES PEREIRA NASCIMENTO	259.034	259.034,00	10,00%
TOTAL	2.590.000	2.590.000,00	100,00%

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios fica restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052 da lei nº 10.406/2002 (Código Civil).

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS FILIAIS

A sociedade poderá criar e manter filiais, escritórios, depósitos, oficinas, garagens, agências e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional a critério de seus sócios. A sociedade mantém as seguintes filiais:

- a) Situada à Av. Industrial Dehuei Vieira Diniz, nº 160, Bairro de Santa Julia – CEP nº 59.623-300, no município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte com o nome fantasia de "UNIDAS VEÍCULOS" e com atividade de comércio por atacado de caminhões novos e usados, comércio varejista de veículos novos e usados; peças e acessórios bem como

pneus novos e usados; comércio varejista de derivados de petróleo; prestação de serviços de assistência técnica, consertos, e reparos em veículos e motores rodoviários; serviços de recauchutagem a frio de pneus de ônibus e caminhões; prestação de serviços financeiros para empresas privadas; atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;

- b) Situada à Rodovia RN 015 no KM 41, Loja 02, S/N, sala 02 Centro Industrial Avançado no município de Baraúna no Estado do Rio Grande do Norte, com o nome de fantasia de "UNIDAS VEÍCULOS" e com atividade de comércio varejista de peças e acessórios; comércio varejista de pneus novos e usados; comércio varejista de derivados de petróleo; prestação de serviços de assistência técnica em consertos e reparos de veículos e motores rodoviários; prestação de serviços financeiros para empresas privadas e atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;

#### CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade empresária é exercida de forma isolada ou conjunta por todos os sócios pessoa física acima qualificados, os quais representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente onde se fizer necessário, ficando-lhes defeso, sob as penas da lei, de o fazerem para quaisquer outros fins alheios aos objetivos empresariais;

**PARÁGRAFO ÚNICO - DO DESEMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES:** Os administradores declaram não estarem condenados em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades empresariais, em conformidade com o Código Civil (Lei 10.406 de 10/01/2002).

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA CAUSA MORTIS E/OU FALÊNCIA DE SÓCIO

Em caso de extinção, falecimento e/ou retirada de qualquer dos sócios, a Sociedade Empresária não se extinguirá, bastando que seja realizado o Aditivo Contratual admitindo, que, os herdeiros, sucessores ou representante legal do sócio extinto, falecido e/ou retirante, assumam, de forma legal, a sua representação, para que não haja solução de continuidade na satisfação dos objetivos sociais da Sociedade Empresária

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em caso de ocorrência de um dos motivos de extinção da sociedade, na forma da Lei, será levantado um balanço contábil para apuração e verificação dos haveres dos sócios e pagar-se-á quem tiver direito no prazo máximo de 12 (doze) meses e de igual maneira em 12 (doze) prestações no mínimo de iguais valores, mensais, sucessivos em moeda corrente no país e/ou bens móveis e/ou imóveis, se houver.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os prejuízos serão apurados ao fim do exercício social que coincidirá com o ano civil, sendo que a cada 31 de dezembro serão suportados pelos sócios na razão ou proporção de suas cotas no capital social subscrito, e os lucros poderão ser repartidos, a qualquer tempo, de forma desproporcional como assim decidirem os sócios entre eles e de comum acordo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os lucros repartidos no exercício serão aprovados através de reunião dos sócios, a ocorrer até o término do exercício social, com ata arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, e que servirá de instrumento de quitação das referidas retiradas, forma esta permitida pelo código civil Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 em seus art. 997, inciso VII e Art. 1007;

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros, a que teve direito e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros e quantias se distribuírem com prejuízo do capital social;

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Ao término de cada exercício social, proceder-se-á a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo de Resultado Econômico;

#### **CLÁUSULA NONA – TRANSFERÊNCIA E/OU CESSÃO DE COTAS**

Não será permitida a transferência ou cessão de cotas a terceiros, sem o prévio consentimento expresso dos demais sócios, que terão direito de preferência inpostergáveis, para adquirirem do sócio cedente ou transmitente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO**

A sociedade poderá a qualquer tempo, transmudar-se e transformar-se para reger-se por outro regime jurídico na forma do código civil e/ou da Lei das Sociedades Anônimas, podendo inclusive conceder franquias em qualquer parte do território nacional.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DIVERGÊNCIAS**

As divergências dos sócios ou de seus herdeiros – estes na oportunidade da respectiva administração – quando não resolvidas suasoriamente, serão dirimidas e/ou decididas por arbitramento na forma do Art. 1072 do código civil brasileiro, sempre com vistas a fazer o melhor para a realização dos fins da sociedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRÓ-LABORE**

No exercício da Administração, o administrador tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CONSELHO FISCAL**

Os sócios decidem neste ato que a sociedade não terá conselho fiscal permanente, mas caso assim decidam todos os sócios, poderá ser eleito o conselho fiscal, para fins de conferência das demonstrações financeiras e de resultado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais serão tomadas sempre de acordo com a vontade da maioria do capital social o que se aplica também aos atos que importem aquisição, transferência de cotas de capital, aquisição e/ou alienação de patrimônio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**


O uso da denominação social da empresa e/ou da firma para qualquer fim, inclusive aval, fiança, propaganda ou outros, fica condicionado à autorização expressa por escrito da maioria do capital social.


#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

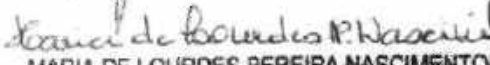
Os casos omissos e não previstos neste contrato social, serão decididos a luz da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e demais legislações aplicáveis, bem como subsidiariamente pela parte que regula as sociedades simples.

E por estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores e herdeiros, no que tange ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições ora avençadas

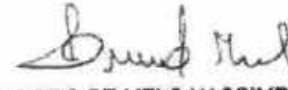
Panamirim, 28 de janeiro de 2021.

  
AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO

  
ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO

  
MARIA DE LOURDES PEREIRA NASCIMENTO

  
GUSTAVO QUEIROZ CÂNDIDO

  
LEANDRO DE MELO NASCIMENTO



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.redesim.pe.gov.br

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
Número de Ordem do Livro: 152

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	DIRETOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	008.713.314-89
N° de Série do Certificado	6073413090396247525
Nome do Signatário	GUSTAVO QUEIROZ CANDIDO:00871331489
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla
Validade	03/07/2019 a 03/07/2022
Qualificação do Assinante	CONTADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	789.749.504-30
N° de Série do Certificado	463798413807043076653787610720029043065105837172
Nome do Signatário	ALEUTA GONCALVES SERRANO ANDRADE DOS SANTOS:78974950430
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	23/04/2020 a 23/04/2023





Secretaria Estadual de Tributação  
Governo do Estado do RN

SECRETARIA DE N. FUDRESTA  
Processo Nº 528.002/2022  
Folha: 137  
Mat. 3373

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 22/05/2022 20:19:40

Inscrição Estadual: 20.079.893-6	CNPJ/CPF: 02.365.912/0001-92	
Razão Social: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA		
Nome Fantasia: UNIDAS VEICULOS		
Tipo Contribuinte: NORMAL	Regional: 1 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem informação		
CNAE Principal: 4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS		
CNAE Secundário: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Regime Pagamento: NORMAL	Início de Atividade Comercial: 05/03/1998	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: AV AV. P.L. PEREIRA TIM (BR 101), 5000 - NOVA PARNAMIRIM - SALA D - CEP: 59150010 - PARNAMIRIM/RN	Telefone: (84) 30877000	
Credenciado: (01/09/2009)Habilitação para NFC-e - mod. 65	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 06/10/2022 11:05:05

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **02.365.912/0001-92**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N° 528.002/2020  
Folha: 139  
Mat. 3373



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo Nº 58.002/2020  
Folha 140 de 50  
Mat. 3373

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7496419**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **02.365.912/0001-92** Inscrição Estadual: **20.079.893-6**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **19/08/2022 às 17:33:49** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.135.188.178**.

Validade até **16/12/2022**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N.º 528.002/2022  
Folha: 141  
Mat. 3373

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.365.912/0001-92  
Certidão n.º: 28804000/2022  
Expedição: 01/09/2022, às 11:30:21  
Validade: 28/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **02.365.912/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N° 58000/2020  
Folha: 142  
Mat. 3373

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02.365.912/0001-92

**Razão Social:** REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA

**Endereço:** AV DAO SILVEIRA 6000 / PITIMBU / NATAL / RN / 59066-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/09/2022 a 21/10/2022

**Certificação Número:** 2022092204345993269245

Informação obtida em 05/10/2022 13:48:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Prefeitura Municipal de Parnamirim**  
**Secretaria Municipal de Tributação**

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N° 528.002/2022  
Folha 143  
Mat. 3373

**Certidão Negativa de Débitos**  
**para com a Fazenda Municipal N° 399.262**

**Contribuinte:**

**REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**

**C.N.P.J.:**

**02.365.912/0001-92**

**Inscrição no CMC:**

**027.759-2**

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 10 de 26 de julho de 1996 e no artigo 151 do Código Tributário Nacional, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001 combinada com a Portaria nº 041 de 16 de abril de 2003.

**Emitida em 05 de OUTUBRO de 2022, 13:47:28 horas**

**Certidão Válida por 60 dias**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet, no site**  
**<http://www.parnamirim.rn.gov.br/> , pelo agente recebedor**

**Código de Validação: HUMF51118**

---

**CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET N° 399.262**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo Nº 528.002/2020  
Folha: 144  
Mat: 3373

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 02.365.912/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:47 do dia 05/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2023.

Código de controle da certidão: **02F0.5C15.FD73.44EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão  
05/10/2022

**CERTIDÃO ESTADUAL**

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N.º 528.002/2022  
Folha 145  
Mat. 3373

**Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**

**CERTIDÃO Nº: 3186756/2022**

**FOLHA 1/2**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**Nome:** REUNIDAS VEICULOS E SERV. LTDA  
**CPF/CNPJ:** 02.365.912/0001-92  
**RG:**  
**Endereço:** Rodovia BR-101, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, 59150-010  
**Data Nascimento:**  
**Nome Mãe:**  
**Nome Pai:**

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 05/10/2022 14:09. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.



**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão  
05/10/2022

**CERTIDÃO ESTADUAL**

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo Nº 528.002/2022  
Folha 146  
Mat. 3373

**Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**

CERTIDÃO Nº: 3186756/2022

FOLHA 2/2

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 4985f6d9fd34cc873bb1e267fd174b6b

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico:  
<https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, Quarta-feira, 05 de Outubro de 2022 às 14:09

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo Nº 58.002/2022  
Folha 147  
Mat. 3373

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>  <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 02.365.912/0001-92 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 12/02/1998	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> UNIDAS VEICULOS		<b>PORTE</b> DEMAIS	
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<b>LOGRADOURO</b> AV AV. PIL. PEREIRA TIM (BR 101)	<b>NÚMERO</b> 5000	<b>COMPLEMENTO</b> SALA D	
<b>CEP</b> 59.150-010	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> NOVA PARNAMIRIM	<b>MUNICÍPIO</b> PARNAMIRIM	<b>UF</b> RN
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> CONTAB@UNIDASMERCEDESSENZ.COM.BR		<b>TELEFONE</b> (84) 3087-7000	

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/05/2022** às **20:15:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo Nº 58.002/2022  
Folha 149  
Mat. 3373



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.365.912/0001-92

**Razão Social:** REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA

**Endereço:** AV DAO SILVEIRA 6000 / PITIMBU / NATAL / RN / 59066-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/10/2022 a 09/11/2022

**Certificação Número:** 2022101104183352997682

Informação obtida em 19/10/2022 09:45:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N° 5280026/2014  
Folha. 150  
Mat. 3373

## DECLARAÇÃO

Declaramos para o devidos fins que a REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ- 02.365.912/0001-92, forneceu 04 (quatro) veículos Marca Mercedes Benz – modelo Caminhão Acelo 815/37, para MUNDIAL AUTOMÓVEIS AUTO SERVICE LTDA – CNPJ. 02.776.616/0001-84, cumprindo rigorosamente todos os prazos de entrega.

Natal/RN, 12 de Maio de 2014.

*[Assinatura]*

MUNDIAL AUTOMÓVEIS AUTO SERVICE LTDA

02.776.616/0001-84

Mundial Automóveis Auto Service Ltda.

Av. Dão Silveira 6000 - A  
Pitimbó - CEP 59.066-100

Natal - RN



PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N° 528.000/2013  
Folha: 151  
Mat. 3373

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DIVISÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERAIS

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido, inscrita no CNPJ sob o número 24.529.265/0001-40, situada na Avenida Francisco Mota, nº 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59625-900 atesta para os devidos fins que a empresa REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.365.912/0001-92, situada na Rua Dão Silveira, nº 6000, Bairro Pitimbu, Parnamirim/RN, CEP: 59066-180 forneceu à Universidade Federal Rural do Semi-Árido, o produto citado abaixo:

Nº da Nota Fiscal: 50101-1	Pregão Eletrônico: 53/2013
----------------------------	----------------------------

<i>Produto</i>	<i>Quantidade</i>
<b>Veículo tipo caminhão modelo ACCELO815</b>	<b>1</b>

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Mossoró, 08 de Janeiro de 2016.

  
Adamo de Araújo Faustino  
Diretor da Divisão de Materiais - DIMAT



PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N° 528.002/2015  
Folha 152  
Mat. 3373

## DECLARAÇÃO

*Declaro para os devidos fins e direitos que a empresa **Reunidas Veículos e Serviços Ltda** inscrita no **CNPJ: 023659120001-92**, nos forneceu um veículo de tipo **Sprinter Van 15+1** atendendo os requisitos solicitados.*

*Sem mais para o momento e por ser expressão da verdade, firmo o presente.*

*Natal, 24 de novembro de 2015.*

João M<sup>a</sup> Santiago dos Santos  
Analista Administrativo - Líder  
Setor de Transporte  
Mat. 2925

---

**João Maria Santiago**  
**Analista Administrativo – Líder**  
**Setor de Transportes**

---





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA  
DEFESA SOCIAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de capacidade técnica perante Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Fundações, que a empresa "Reunidas Veículos e Serviços Ltda." CNPJ nº 02.323.033/0001-06, com sede nesta Capital, forneceu a esta Instituição no ano de 2012, no prazo determinado e em condições satisfatória o material abaixo descrito:

02 - VEÍCULOS ESPECIAIS DO TIPO AUTOBOMBA TANQUE – Modelo Atego/Mercedes Benz.

Quartel em Natal, 20 de março de 2015.

N.º:

**FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS LIMA – MAJ QOCBM**  
**Diretor de Administração Geral**

4º OFÍCIO DE NOTAS

*Raphael Franco Cavalcante*  
1º Ten QOCBM  
Mat. 196.546-8

4º Ofício de Notas  
R. Espírito Santo, 200 - Shopping Cidade Jardim - Caixa Postal - CEP 50060-400 - Natal - RN  
Fone: (51) 3217-0000 - Fax: (51) 3217-2384

Reconheço por semelhança a firma de **RAPHAEL FRANCO CAVALCANTE**. Dou fé.  
Natal, 20 de Março de 2015.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Tabela (s) Substituta  
\*VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



PREFEITURA DE FLORESTA  
Processo N° 528.002/2022  
Folha: 154  
Mat. 3373

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)  
BATALHÃO SERIDÓ**

Rua Tonheca Dantas, nº 463 - Penedo - Caicó(RN) - CEP 59300-000  
Fone (84) 3421 2445 - Fax (84) 3421 1803 - E-mail: [1becnst@oi.com.br](mailto:1becnst@oi.com.br)


**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

1. Atestamos para fins de participação em processo licitatório junto a administração pública federal, estadual ou municipal, que a empresa **REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA** com sede à AVENIDA PIL PEREIRA TIM BR 101, 5000 - SALA D NOVA PARNAMIRIM - 59150-010, PARNAMIRIM, inscrita no CNPJ nº **02.365.912/0001-92**, através da(s) Nota de Empenho abaixo, forneceu os materiais abaixo relacionados no Portal da Transparência, referente ao exercício de 2021:

a) 2020NE801557: Objeto - 44.90.52 - VEÍCULO DE TRAÇÃO MECÂNICA.

2. Outrossim, os fornecimentos foram executados de acordo com as condições legais previstas, e como tal, cumpriu suas obrigações no que diz respeito ao prazo e qualidade dos produtos, inexistindo assim fatos que desabone sua CAPACIDADE TÉCNICA.

Caicó-RN, 13 de dezembro de 2021.

  
**JAMES BONFIM DE PAULA - Cap**  
Comandante da CEEM do 1º BEÇ

TRETEFURA DE N. FLORESTA

Processo N° 528.002/2020

Folha 155

Mai 3373

50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS  
TERRITÓRIO NACIONAL

**GUSTAVO GOMES CANDIDO**

**252003 SSP PB**

**006.711.314-89** DATA NASCIMENTO: **08/01/1981**

LOCALIDADE DO NASCIMENTO: **MARIA DE FATIMA GOMES**

DATA DE EMISSÃO: **18/01/1999**

VALIDADEZ: **18/01/2028**

PROIBIDO PLASTIFICAR 1821759015

PROIBIDO PLASTIFICAR 1821759015

ASSINATURA DO REGISTRADO: *[Assinatura]*

LOCAL: **NATAL, RN** DATA EMISSÃO: **22/05/2011**

PROIBIDO PLASTIFICAR 1821759015

**RIO GRANDE DO NORTE**

**NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS**  
Rua Leônidas Espinoza Medeiros, 735 - Capim Verde - 50.079-570 - Natal / RN  
Fone: (54) 4008.5158 - E-mail: Natal7oficio@cartorio.com.br

Net. Lutz Cólto Soares  
Oficial

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado e que autentico sob o selo do Selo Digital: RN202000949790331816MVT  
Natal, 3 de Março de 2020 00:41:48  
Em testemunho da verdade  
Usuário: wagnerayane

AB009548

**Valéria de Lima Cid Medeiros**  
CPF: 481.522.184-72  
ESCREVENTE AUTORIZADA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DO REGISTRO CIVIL  
 SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

**ALBERTO DE MELO NASCIMENTO**

DOC. ORIGINAL / Data de emissão de 2235554 26/03/1982 PB

CPF 039.617.244-07 Data Nascimento 26/03/1982

Nome ALBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO  
 GIBELIA DE MELO NASCIMENTO

Matrícula 01296310660 Data Matrícula 08/07/2020 Data Nascimento 08/06/2008

VALIDAR TODA O REGISTRO NACIONAL 1467302980

PROIBIDO PLASTIFICAR 1467302980

PARAIBA

**PESSOA ANILANET** Paraíba, Cidades de Tábua e Malhada  
 11 Salgueiro, Fernando Paulo S. Menezes Neto  
 Serviço Notarial - 1ª Intendência de Notas  
 Praça Avenida Tábua, 1 - Fátima  
 CEP: 58013-440 - João Pessoa - PB  
 Fone: (33) 3221-7225 Fax: (33) 3221-8125

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé (Art. 426 - III do CPC)

João Pessoa - PB 14/02/2020

Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Selo Digital: AJQ48706-LCSB

Emol: R\$2,56 ISS R\$0,13 Farpem R\$0,30  
 Fep: R\$0,47 MP R\$0,04

ELANE FREITAS SOARES  
 ESCRIVENTE  
 CARTÓRIO PESSOAL ELANE FREITAS SOARES  
 3º OFÍCIO DE NOTAS  
 JOÃO PESSOA - PB



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
 Número de Ordem do Livro: 152  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 28.523.441,18	R\$ 35.351.898,64
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 25.325.940,54	R\$ 30.497.791,36
<b>DISPONIVEIS</b>		R\$ 5.411.996,96	R\$ 4.182.640,53
CAIXA		R\$ 702.848,47	R\$ 224.008,76
CAIXA		R\$ 702.848,47	R\$ 224.008,76
CAIXA GERAL		R\$ 702.848,47	R\$ 224.008,76
PROVISORIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.303.026,93	R\$ 1.719.285,20
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.303.026,93	R\$ 1.719.285,20
BANCO SANTANDER AG 1575 C/C 13000163-0		R\$ 1.115,06	R\$ 399,70
2 BANCO BRADESCO AG 2134 C/C 12808-		R\$ 309.080,21	R\$ 394.326,44
7 BANCO DO BRASIL AG 4361-3 C/C 6188-		R\$ 183.516,77	R\$ 1.182.200,70
BANCO ITAU S/A AG 6530 C/C 11323-9		R\$ 351.903,04	R\$ 122.794,14
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 - FILIAL BANCO DO BRASIL AG 1845 C/C 17867-		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO BGN		R\$ 160,00	R\$ 160,00
BANCO SICREDI - CONTA MOVIMENTO		R\$ 3.723,47	R\$ 1.076,33
13.979-3 BANCO BRADESCO AG 3070.8 C/C		R\$ 1.892,72	R\$ 1.892,72
BANCO SAFRA S/A AG 0161 C/C 188-2		R\$ 1.851,23	R\$ 1.301,23
BANCO UNIBANCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO UNIBANCO - FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO UNIBANCO - FINAME		R\$ 120,00	R\$ 120,00
BANCO ITAU AG 6530 C/C 11330-4 - FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAU S/A - CTA COMPONENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
0205611-9 - FDO PCS BANCO BRADESCO AG 2134 C/C		R\$ 5.055,09	R\$ 3.850,34
BANCO BRADESCO AG 1729 C/C 3937-3 REUNIDAS - JP		R\$ 444.609,34	R\$ 11.161,60
BANCO BRADESCO - FUNDO COMPONENTES VANS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 3.406.121,56	R\$ 2.239.346,57
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 3.406.121,56	R\$ 2.239.346,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 15

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
 Número de Ordem do Livro: 152  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
APLICACAO AUTOMATICA ITAU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACAO AUTOMATICA BRADESCO		R\$ 1.844.628,30	R\$ 2.227.023,06
APLICACAO FINANCEIRA BRADESCO		R\$ 7.823,51	R\$ 7.823,51
APLICACAO AUTOMATICA BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACAO BANCO SICREDI		R\$ 1.553.669,75	R\$ 4.500,00
BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A - HOLDBACK		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITO FINANCEIRO A REALIZAR		R\$ 7.577.869,70	R\$ 10.044.172,35
CONTA CORRENTE VINCULADA MB		R\$ 6.578.541,32	R\$ 8.999.506,30
FUNDO-RETIRADA DE VEICULOS MB		R\$ 6.030.362,92	R\$ 7.875.956,97
FUNDO DE RETIRADA APLICADO		R\$ 6.030.362,92	R\$ 7.875.956,97
(-) VALORES UTILIZADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) VALORES BLOQUEADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALORES A EFETIVAR E PENDENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO-RETIRADA DE PECAS MB		R\$ 447.433,60	R\$ 642.477,55
FUNDO DE RETIRADA APLICADO 3265/03141-3		R\$ 447.433,60	R\$ 699.549,84
FUNDO DE RETIRADA APLICADO-AUT 3265/00121-8		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) VALORES UTILIZADOS		R\$ 0,00	R\$ (57.072,29)
FUNDO COMPONENTES MBB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE MB		R\$ 100.744,80	R\$ 481.071,78
CONTA M4334300 CREDITO MB LIBERADO (C/MOVIM.)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALORES A EFETIVAR E PENDENTES		R\$ 12.750,83	R\$ 315.128,00
CONTA N4334300 CREDITOS MBB		R\$ 14.204,17	R\$ 74.999,87
CREDITOS MB LIBERADO (AUTOMOVEIS)		R\$ 73.789,80	R\$ 90.943,91
CREDITOS C/C MBB M7009400		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CAPITAL SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARTAO DE CREDITOS		R\$ 999.328,38	R\$ 1.044.666,05
CARTAO DE CREDITO		R\$ 588.837,62	R\$ 632.934,54
CARTAO DE CREDITO VISA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARTAO CREDITO CREDICARD		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
 Número de Ordem do Livro: 152  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CARTAO CREDITO AMERICAN EXPRES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARTAO DE CREDITO HIPERCARD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHEQUES EM COBRANCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARTAO DE CREDITO DIVERSOS		R\$ 588.837,62	R\$ 632.934,64
CARTAO VISA ELETRON		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARTAO CREDICARD/REDSHOP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGTO ANTECIP.P/CTA.DE CLIENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGTO ANTECIPADO P/CTA CLIENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS A RECEBER		R\$ 410.490,76	R\$ 411.731,51
RODOBENS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PORTOBENS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODOCOHN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRESTACON		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DAIMLERCHRYSLER S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERCOSE SERVIÇOS ADM.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAFRA LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHEQUES EM COBRANCAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHEQUES EM CUSTODIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHEQUES EM CUSTODIA - FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHEQUES DEVOLVIDOS		R\$ 410.490,76	R\$ 411.731,51
MERCEDES BENZ CORRETORA DE SEGUROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PORTOBENS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PORTOBENS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MBB LEASING		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MBB LEASING		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MICHELIN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MICHELIN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS DE CREDITOS BANCARIOS A REALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
 Número de Ordem do Livro: 152  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO CONTAS A REALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 6.280.531,02	R\$ 8.081.409,01
CLIENTES		R\$ 6.280.531,02	R\$ 8.081.409,01
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 6.280.531,02	R\$ 8.081.409,01
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 6.280.531,02	R\$ 8.081.409,01
DUPLICATAS GARANTIAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MBB			
DUPLICATAS GARANTIAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MBB			
CREDITOS REALIZAVEIS DIVERSOS		R\$ 672.210,39	R\$ 1.351.878,04
ADIANTAMENTOS AOS FUNCIONARIOS		R\$ 13.513,86	R\$ 23.570,18
ADIANTAMENTOS AOS FUNCIONARIOS		R\$ 13.513,86	R\$ 23.570,18
ADIANTAMENTO QUINZENAL SALARIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 6.124,46	R\$ 21.973,58
ADIANTAMENTO DE 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTOS. DIVERSOS A		R\$ 7.389,40	R\$ 1.596,60
FUNCIONARIOS			
ADIANTAMENTO RESCISAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO AOS TERCEIROS		R\$ 543.073,63	R\$ 1.166.392,30
ADIANTAMENTOS AOS		R\$ 543.073,63	R\$ 1.166.392,30
FORNECEDORES			
ADIANTO. AOS FORNECEDORES		R\$ 523,47	R\$ 8.023,47
DEPOSITOS A REGULARIZAR		R\$ 236.846,61	R\$ 652.449,63
CHEQUES EM COBRANCAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS CLTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A MBB		R\$ 305.703,55	R\$ 305.919,20
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 115.622,90	R\$ 161.915,56
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 115.622,90	R\$ 161.915,56
ICMS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 68.028,08	R\$ 116.472,06
IRRF A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 1.652,89	R\$ 0,00
IRPJ A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 365,04	R\$ 0,00
CSLL A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 133,39	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 4 de 15



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
 Número de Ordem do Livro: 152  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRPJ SALDO DEVEDOR		R\$ 45.443,50	R\$ 45.443,50
C. SOCIAL SALDO DEVEDOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 5.383.332,47	R\$ 6.837.691,43
VEICULOS NOVOS		R\$ 1.990.531,99	R\$ 2.394.936,15
VEIC.COML.NOVOS SEG.NACIONAL		R\$ 1.990.531,99	R\$ 2.394.936,15
CAMINHOS LEVES MB		R\$ 0,00	R\$ 1.294.468,94
CAMINHOS MEDIOS MB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMINHOS SEMI-PESADOS MB		R\$ 255.236,80	R\$ 0,00
CAMINHOS PESADOS<35 TON. MB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMINHOS PESADOS>35 TON. MB		R\$ 609.170,44	R\$ 0,00
ONIBUS CHASSIS/PLATAFORMAS MB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SPRINTER		R\$ 1.126.124,75	R\$ 1.100.467,21
IMPLEMENTOS P/VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRETES/SEGUROS DE TRANSPORTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VEICULOS USADOS		R\$ 540.000,00	R\$ 1.062.000,00
VEICULOS USADOS SEG. NACIONAL		R\$ 210.000,00	R\$ 0,00
VEIC. NACIONAL/IMPORT. USADOS		R\$ 210.000,00	R\$ 0,00
VEICULOS USADOS SEG. IMPORTADO		R\$ 330.000,00	R\$ 1.062.000,00
VEIC. NAC/IMPORTADO MB USADOS		R\$ 330.000,00	R\$ 1.062.000,00
PECAS E ACESSORIOS		R\$ 2.251.036,14	R\$ 2.877.104,27
PECAS E ACESSORIOS-NACIONAL		R\$ 2.251.036,14	R\$ 2.877.104,27
PECAS AGREG. MOTORES MB NOVOS		R\$ 1.398.156,00	R\$ 1.664.994,78
PECAS AGREG. MOTORES MB		R\$ 308.914,77	R\$ 608.363,42
SPRINTER			
PECAS AGREG. MOTORES OF NOVOS		R\$ 98.136,58	R\$ 91.769,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A8.F5.60.E0.DA.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
 Número de Ordem do Livro: 152  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PECAS ALLIANCE		R\$ 12.910,98	R\$ 107.184,63
ACESSORIOS		R\$ 86.374,81	R\$ 28.011,81
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ 307.025,48	R\$ 336.112,17
PEÇAS PARCERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PECAS ORIGINAIS CLASSE A		R\$ 28.266,90	R\$ 28.812,22
PECAS ORIGINAIS CR NV		R\$ 13.250,82	R\$ 11.855,55
PECAS ORIG.SEG. IMPORT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OFICINA DE SERVICOS		R\$ 82,45	R\$ 10,05
SERVICOS EM ANDAMENTO		R\$ 82,45	R\$ 10,05
OS EM ANDAMENTO-SERV.APLICADOS		R\$ 82,45	R\$ 10,05
OUTRAS ATIVIDADES NAO MB		R\$ 601.681,89	R\$ 503.640,96
RECAPAGEM RECAMIC		R\$ 103.779,99	R\$ 0,02
RECAPAGEM RECAMIC		R\$ 103.779,99	R\$ 0,02
PNEUS MICHELIN		R\$ 497.901,90	R\$ 503.640,94
PNEUS MICHELIN		R\$ 497.901,90	R\$ 503.640,94
OUTRAS ATIVIDADES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS ATIVIDADES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS EM TRANSITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VEICULOS NOVOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VEICULOS EM TRANSITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PECAS E ACESSORIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PECAS E ACESSORIOS EM TRANSITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS MERCADORIAS E PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS MERC. E PROD. TRANSITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSINAT. E ANUID. A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APROPR. ICMS CFE PORTARIA 091/2004		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 6 de 15

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA**  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
 Número de Ordem do Livro: 152  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IPTU A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPLEMENTOS ANTECIPADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPLEMENTOS ANTECIPADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPLEMENTOS PAGOS ANTECIPADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE DE TERCEIROS AO PODER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE DE TERCEIROS AO PODER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE DE TERCEIROS AO PODER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUCATA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 3.197.500,64</b>	<b>R\$ 4.854.107,28</b>
INVESTIMENTOS		R\$ 2.123.911,07	R\$ 2.476.047,34
INVESTIMENTOS		R\$ 2.123.911,07	R\$ 2.476.047,34
PARTICIPAÇÃO EM EMPRESAS COLIG/CONTR		R\$ 2.123.911,07	R\$ 2.476.047,34
STA MOTORS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA		R\$ 2.123.911,07	R\$ 2.476.047,34
IMOBILIZADO		R\$ 1.066.403,52	R\$ 2.374.846,34
IMOBILIZADO		R\$ 3.725.872,42	R\$ 5.040.622,46
BENS EM OPERACOES		R\$ 3.725.872,42	R\$ 5.040.622,46
INSTALACOES		R\$ 1.290.116,22	R\$ 1.430.116,22
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 123.548,87	R\$ 137.106,40
VEICULOS		R\$ 1.094.060,00	R\$ 1.694.150,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 885.964,16	R\$ 891.110,70
FERRAMENTAS		R\$ 32.243,07	R\$ 32.243,07
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 299.940,10	R\$ 355.896,07
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AQUISIÇÕES BENS CONTRATO LEASING		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) DEPRECIACOES/AMORTIZACOES		R\$ (2.659.468,90)	R\$ (2.665.776,12)
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (2.659.468,90)	R\$ (2.665.776,12)
(-) (-) INSTALACCES		R\$ (1.151.771,71)	R\$ (1.200.994,78)
(-) (-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (119.543,66)	R\$ (122.443,73)
(-) (-) VEICULOS		R\$ (426.102,84)	R\$ (323.859,62)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (671.436,78)	R\$ (711.989,03)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
 Número de Ordem do Livro: 152  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) FERRAMENTAS		R\$ (25.389,01)	R\$ (26.548,81)
(-) (-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ (265.224,90)	R\$ (279.940,15)
INTAGIVEL		R\$ 7.186,05	R\$ 3.213,60
INTANGIVEL		R\$ 108.710,37	R\$ 108.710,37
INTANGIVEL		R\$ 108.710,37	R\$ 108.710,37
MARCAS E PATENTES		R\$ 5.040,00	R\$ 5.040,00
LICENCIAMENTO OU CESSAO DIREITO		R\$ 103.670,37	R\$ 103.670,37
(-) (-) AMORTIZACAO ACUMULADA		R\$ (101.524,32)	R\$ (105.496,77)
(-) (-) AMORTIZACAO ACUMULADA		R\$ (101.524,32)	R\$ (105.496,77)
(-) (-) MARCAS E PATENTES		R\$ (1.624,80)	R\$ (1.826,40)
(-) (-) LICENCIAMENTO OU CESSAO DIREITO		R\$ (99.899,52)	R\$ (103.670,37)
ATIVO PERMANENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTICIPACAO EM OUTRAS EMPRESA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSCARD TECHNOLOGY IMP.EXP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENS EM OPERACOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENS EM OPERACOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTALACOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOVEIS E ULTENCILIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERRAMENTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO DE VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DAIMLER-CRRYLER-LEASING		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCAS E PATENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPRECIACOES/AMORTIZACOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) BENS EM OPERACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) INSTALACOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 8 de 15

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
 Número de Ordem do Livro: 152  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) MOVEIS E UTENCILIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) FERRAMENTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) EQUIP. DE INFORMATICAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) MARCAS E PATENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS P/AQUIS. IMOBILIZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGTOS. P/AQUISICOES LEASING		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIFERIDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIFERIDOS-CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESP. PRE-OPER/BENF. BENS LOCADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS PRE-OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENFEITORIAS EM BENS LOCADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENFEITORIAS EM BENS TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESP. PRE-OPER/BENF. BENS LOC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS PRE-OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) BENFEIT. EM BENS LOCADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 28.523.441,18</b>	<b>R\$ 35.351.898,64</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 10.214.740,08</b>	<b>R\$ 12.410.178,30</b>
(-) EXIGIBILIDADES BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) BANCOS-SALDO DEVEDOR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) BANCOS CTA MOVIMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) BANCO REAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) BANCO BRADESCO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) BANCO BRASIL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) BANCO SAFRA S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) BANCOS-CONTAS ESPECIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) BCOS VINC A COMP. DE V. NOVOS MB		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 9 de 15

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
 Número de Ordem do Livro: 152  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) BANCO MERCEDES - MBB CCG		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FINANCEIRA MB		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) BANCO BCN		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) UNIBANCO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) BANCO SAFRA S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS INSTIT. FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTRATO DE MUTUO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONSORCIO DAIMLER-CHRYSLER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
FORNECEDORES		R\$ 8.083.459,23	R\$ 10.462.520,51
FORNECEDORES DE ATIVIDADES MB		R\$ 5.623.024,61	R\$ 8.568.802,37
MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A.		R\$ 5.623.024,61	R\$ 8.568.802,37
MERCEDES-BENZ VEICULOS		R\$ 5.238.824,71	R\$ 8.162.692,30
MERCEDES-BENZ PECAS		R\$ 384.199,90	R\$ 406.110,07
(-) FLOORPLAN - MBB		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTROS FORNECIMENTOS MB		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTROS CONCESSIONARIOS MB		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTROS CONCESSIONARIO 1		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
FORNECEDORES OUTRAS ATIVIDADES		R\$ 557.765,61	R\$ 194.339,86
PNEUS MICHELIN		R\$ 557.765,61	R\$ 194.339,86
MICHELIN		R\$ 557.765,61	R\$ 194.339,86
(-) RECAPAGEM RECAMIC		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MICHELIN		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 1.802.669,01	R\$ 1.699.378,28
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 1.802.669,01	R\$ 1.699.378,28
(-) NORASA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
NADIESEL		R\$ 543,00	R\$ 543,00
(-) SISCO SISTEMAS DE COMPUTADORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) GAGLIARDI		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) HUMAITA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MICHELIN		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
 Número de Ordem do Livro: 152  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ITAPEMIRIM-ES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ITAPEMIRIM-CAMPINAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ITAPEMIRIM-PE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FRAS-LE S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MOBIL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) WURTH		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
COSERN		R\$ 1.826,55	R\$ 2.143,81
(-) TELEMAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CANDESA-CAMPINA GRANDE DIESEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EXPRESSO GUANABARA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EMBRATEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SID CAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EBCT-EMP.BRAS. CORREIOS TELEG		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SAVA PUBLICIDADE IND. E COM.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
UNIDAS VEICULOS E SERV. LTDA.		R\$ 8.666,74	R\$ 16.150,04
(-) DELTA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) URBANOSERV		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) USLOC		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 1.791.632,72	R\$ 1.680.541,43
(-) CONTAS DIVERSAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTAS DIVERSAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTAS DIVERSAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTAS DIVERSAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTROS FORNECEDORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
DEBITOS EXIGIVEIS DIVERSOS		R\$ 1.131.215,56	R\$ 797.661,02
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 1.129.807,11	R\$ 796.532,51
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 1.129.807,11	R\$ 796.532,51
ADIANTAMENTO DE CLIENTES VEICULOS		R\$ 1.107.679,00	R\$ 791.283,25
(-) ADIANTAMENTOS DE GARANTIAS MBB		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ADIANTAMENTOS CLIENTES DIVERSOS		R\$ 22.128,11	R\$ 5.249,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
 Número de Ordem do Livro: 152  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ADIANTAMENTO CLIENTES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ADIANTAMENTO DE CLIENTES VEICULOS USADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OUTROS ADIANT. DE TERCEIROS		R\$ 1.408,45	R\$ 1.128,51
OUTROS ADIANT. DE TERCEIROS		R\$ 1.408,45	R\$ 1.128,51
CREDITOS A REGULARIZAR		R\$ 720,87	R\$ 949,17
(-) DEPOSITOS A REGULARIZAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ADIANTAMENTO DE TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CREDITOS A FORNECEDOR DEVOLUÇÃO		R\$ 291,28	R\$ (0,00)
(-) ADIANTAMENTO AOS FORNECEDORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CREDITOS RECEBIDOS MERCEDES- BENZ		R\$ 396,30	R\$ 179,34
OBRIG. TRABAL. PREVIDENCIARIAS		R\$ 386.455,88	R\$ 502.492,18
OBRIG. TRABAL. PREVIDENCIARIAS		R\$ 386.455,88	R\$ 502.492,18
(-) HONORARIOS E PRO-LABORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) HONORARIOS E PRO-LABORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
SALARIOS		R\$ 140.146,62	R\$ 178.697,02
SALARIOS A PAGAR		R\$ 140.146,62	R\$ 178.697,02
(-) 13 SALARIO A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 117.407,39	R\$ 157.583,44
INSS		R\$ 87.718,55	R\$ 115.267,44
FGTS		R\$ 29.688,84	R\$ 42.316,00
RETENCOES DE IMPOSTOS		R\$ 30.281,43	R\$ 62.616,76
IRRF-HONOR.PRO-LAB. SAL. ETC.		R\$ 30.281,43	R\$ 62.571,18
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL		R\$ (0,00)	R\$ 45,58
(-) PLANO SAUDE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONVENIO FARMACIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONVENIO NORDESTAO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PROVISOES		R\$ 89.007,92	R\$ 101.107,64
PROVISAO DE FERIAS		R\$ 89.007,92	R\$ 101.107,64
(-) PROVISAO 13 SALARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO INSS S/ 13 SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO FGTS S/ 13 SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
 Número de Ordem do Livro: 152  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) PROVISAO INSS S/ FERIAS + 1/3		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO FGTS S/ FERIAS + 1/3		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PENSAO ALIMENTICIA		R\$ 9.612,52	R\$ 2.487,32
PENSAO ALIMENTICIA		R\$ 9.612,52	R\$ 2.487,32
(-) DEPOSITO JUDICIAL TRABALHISTA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DEPOSITO JUDICIAL TRABALHISTA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OBRIGACOES FISCAIS TRIBUTARIAS		R\$ 613.609,41	R\$ 647.504,59
IMPOSTOS DE VENDAS		R\$ 449.515,01	R\$ 300.123,45
ICMS		R\$ 388.919,85	R\$ 241.705,56
ICMS		R\$ 382.992,26	R\$ 241.705,56
ICMS - DIFERENCA ALIQUOTA		R\$ 5.927,59	R\$ (0,00)
(-) ICMS SUBST. TRIBUTARIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ISS		R\$ 8.075,77	R\$ 11.020,81
ISS		R\$ 8.075,77	R\$ 11.020,81
PIS		R\$ 9.137,43	R\$ 8.075,82
PIS		R\$ 9.137,43	R\$ 8.075,82
COFINS		R\$ 43.381,96	R\$ 39.321,47
COFINS		R\$ 42.381,96	R\$ 38.321,47
COMPENSACAO PIS/COFINS		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
(-) PIS/COFINS SUBST. TRIBUTARIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PIS/COFINS SUBST. TRIBUTARIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R\$ 164.094,40	R\$ 347.381,14
IMPOSTO DE RENDA		R\$ 111.721,67	R\$ 250.998,44
IMPOSTO DE RENDA-PJ		R\$ 111.721,67	R\$ 250.998,44
CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 40.939,80	R\$ 91.304,43
CONTRIBUICAO SOCIAL S/ LUCRO		R\$ 40.939,80	R\$ 91.304,43
RETENCOES IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 11.432,93	R\$ 5.078,27
CSL/PIS/COFINS - LEI 10833/03		R\$ 2.345,75	R\$ 1.516,68
ISS RETIDO DE TERCEIROS		R\$ 1.618,84	R\$ 815,04
IRRF RETIDO DE TERCEIROS		R\$ 3.202,91	R\$ 1.088,18
INSS DE TERCEIROS		R\$ 4.265,43	R\$ 1.658,37
(-) PIS RETENCAO LEI 10.833/2003		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
 Número de Ordem do Livro: 152  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) COFINS RETENCAO LEI 10.833/2003		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CSLL RETENCAO LEI 10.833/2003		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 226.639,12	R\$ 240.491,98
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 226.639,12	R\$ 240.491,98
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 226.639,12	R\$ 240.491,98
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO		R\$ 226.639,12	R\$ 240.491,98
(-) UNIBANCO (FINAME)		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL		R\$ 226.639,12	R\$ 240.491,98
(-) BANCO SAFRA S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 18.082.061,98	R\$ 22.701.228,36
CAPITAL		R\$ 2.590.000,00	R\$ 2.590.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.590.000,00	R\$ 2.590.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 2.590.000,00	R\$ 2.590.000,00
AGNELO CANDIDO DO NASCIMENTO		R\$ 518.081,00	R\$ 518.081,00
ALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO		R\$ 518.081,00	R\$ 518.081,00
(-) TRANSNACIONAL LTDA.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
GUSTAVO QUEIROZ CANDIDO		R\$ 647.402,00	R\$ 647.402,00
LEANDRO DE MELO NASCIMENTO		R\$ 647.402,00	R\$ 647.402,00
MARIA DE LOURDES PEREIRA NASCIMENTO		R\$ 259.034,00	R\$ 259.034,00
(-) RESERVAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESERVAS DE LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESERVAS DE LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESERVAS DE LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 15.492.061,98	R\$ 20.111.228,36
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 15.492.061,98	R\$ 20.111.228,36
LUCRO/PREJ.ACUMUL.EXERC.ANTER.		R\$ 15.492.061,98	R\$ 14.470.988,53
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 15.492.061,98	R\$ 14.470.988,53
(-) LUC/PREJ.ACUMUL. DO EXERCICIO		R\$ (0,00)	R\$ 5.640.239,83
(-) LUCROS DO EXERCICIO		R\$ (0,00)	R\$ 5.640.239,83
(-) (-) PREJUIZOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
Número de Ordem do Livro: 152  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) APURACÃO DO RESULTADO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TRANSITORIA DE FORNECEDORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TRANSITORIA DE CLIENTES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TRANSITORIA PAGTOS.MATRIZ/FIL.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TRANSITORIA IMPOSTOS/CONTRIB.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TRANSF. MERCADORIAS MATRZ/FIL.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TRANSITORIA MATRIZ/FILIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TRANSITORIA AJUSTE CONCILIAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TRANSITORIA REMESSA MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 15 de 15

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
 Número de Ordem do Livro: 152  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS E DEDUCOES		R\$ 55.272.687,46	R\$ 95.945.482,39
RECEITAS OPERAC. DE VENDAS		R\$ 59.096.264,53	R\$ 104.361.875,41
VENDAS DE VEICULOS NOVOS		R\$ 39.798.184,83	R\$ 60.630.270,06
VENDAS AOS CLIENTES FINAIS		R\$ 39.798.184,83	R\$ 60.630.270,06
VENDAS AOS CLIENTES FINAIS		R\$ 39.798.184,83	R\$ 60.630.270,06
CAMINHOS LEVES MB		R\$ 6.285.499,00	R\$ 14.262.861,19
CAMINHOS MEDIOS MB		R\$ 5.826.000,00	R\$ 7.123.295,00
CAMINHOS SEMI-PESADOS MB		R\$ 10.395.827,00	R\$ 14.180.000,00
(-) CAMINHOS PESADOS<35 T MB		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CAMINHOS PESADOS>35 T MB		R\$ 7.299.000,00	R\$ 30.012.113,87
(-) ONIBUS CHASSIS/PLATAFORMAS MB		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
UTILITARIOS MB-SPRINTER		R\$ 9.892.058,83	R\$ 15.052.000,00
(-) (-) DESCONTOS NA NOTA/FATURA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FRETES/SEGUROS DE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VENDAS A OUTROS CONCESSION. MB		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VENDAS A OUTROS CONCESSION. MB		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
VENDAS DE VEICULOS USADOS		R\$ 769.500,00	R\$ 3.268.000,00
VENDAS AOS CLIENTES EM GERAL		R\$ 769.500,00	R\$ 3.268.000,00
VENDAS AOS CLIENTES EM GERAL		R\$ 769.500,00	R\$ 3.268.000,00
VDS VEIC. NAC/IMP MB USADOS		R\$ 769.500,00	R\$ 3.268.000,00
(-) VDS VEIC NAC/IMP OM USADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) DESC. NA NOTA/FATURA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
VENDAS DE PECAS E ACESSORIOS		R\$ 8.915.291,18	R\$ 10.709.151,60
VENDAS AOS CLIENTES EM GERAL		R\$ 8.602.796,80	R\$ 10.012.512,12
VENDAS AOS CLIENTES EM GERAL		R\$ 8.602.796,80	R\$ 10.012.512,12
PECAS AGREG. MOTORES MB NOVOS		R\$ 4.998.844,00	R\$ 5.512.881,03
PECAS AGREG. MOTORES MB REMANUFATURADOS		R\$ 267.994,92	R\$ 450.837,16
PECAS AGREG. MOTORES OF NOVOS		R\$ 186.321,05	R\$ 211.152,67
PECAS ALLIANCE		R\$ 33.331,17	R\$ 84.543,92
ACESSORIOS		R\$ 617.840,77	R\$ 449.143,66
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ 1.183.154,04	R\$ 1.704.890,54
OUTRAS MERCADORIAS		R\$ 9.775,11	R\$ 27.719,42
PECAS AGREG. MB SPRINTER		R\$ 1.303.606,09	R\$ 1.570.418,92
PECAS AGREG. MB NOVOS-AUTOMOV.		R\$ 1.929,65	R\$ 1.124,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
 Número de Ordem do Livro: 152  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-) DESCONTOS NA NOTA/FATURA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
VENDAS A OUTROS CONCES. MB		R\$ 2.967,20	R\$ 1.611,53
VENDAS A OUTRO CONCES.MB		R\$ 2.967,20	R\$ 1.611,53
PECAS AGREG. MOTORES MB NOVOS		R\$ (0,00)	R\$ 285,00
(-) PECAS AGREG. MOTORES MB RECOND		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PECAS AGREG. MOTORES OF NOVOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PECAS AGREG. MOTORES OF RECOND		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ACESSORIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
BATERIA		R\$ 2.967,20	R\$ 1.326,53
(-) (-) DESCONTOS NA NOTA/FATURA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
GARAN.E REVISAO PCS ACESSO. MB		R\$ 286.759,31	R\$ 385.686,04
GARANT E REVISAO MB-PCS E ACES		R\$ 286.759,31	R\$ 385.686,04
PECAS AGREG. MOTORES MB NOVOS		R\$ 241.555,79	R\$ 338.978,92
PEÇAS AGREGADOS MB SPRINTER		R\$ 40.202,56	R\$ 41.045,77
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ 5.000,96	R\$ 5.661,35
(-) (-) DESCONTOS NA NOTA/FATURA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RECOMPRAS DE MB-PCS E ACESSOR.		R\$ 22.767,87	R\$ 309.341,91
RECOMPRAS DE MB-PCS E ACESSOR.		R\$ 22.767,87	R\$ 309.341,91
PCS AGREG. MOTORES MB NOVOS		R\$ 18.308,22	R\$ 309.341,91
(-) PEÇAS AGRAGADOS SPRINTER		R\$ 4.459,55	R\$ (0,00)
(-) (-) DESCONTOS NA NOTA/FATURA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
VENDAS DE OFICINA DE SERVICIO		R\$ 1.218.861,05	R\$ 1.469.453,72
VENDAS AO CLIENTES EM GERAL		R\$ 1.015.314,76	R\$ 1.259.278,57
VENDAS AOS CLIENTES EM GERAL		R\$ 1.015.314,76	R\$ 1.259.278,57
SERVICOS AOS CLIENTES MB		R\$ 972.567,61	R\$ 1.236.027,21
(-) SERVICOS AOS CLIENTES OM		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTRATOS DE MANUTENCAO MB		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
VENDAS AOS CLIENTES FUNILARIA/PINT		R\$ 42.747,15	R\$ 23.251,36
(-) SERVICOS AOS CLIENTES MB-AUTOM		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) DESCONTOS NA NOTA/FATURA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
GARAN.E REVISAI MB-OF. DE SERV		R\$ 144.572,45	R\$ 175.292,28
GAR E REVISAO MB-OF.DE SERVICIO		R\$ 144.572,45	R\$ 175.292,28
SERVICOS DE REVISAO MB		R\$ 32.851,09	R\$ 20.019,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 30

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA**  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
 Número de Ordem do Livro: 152  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
SERVICOS DE GARANTIA MB		R\$ 111.721,36	R\$ 155.272,39
(-) SERVICOS REVISAO MB-AUTOMOV.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVICOS GARANTIA MB-AUTOMOV		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) DESCONTOS NA NOTA/FATURA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
REVENDA DE SERV. DE TERCEIROS		R\$ 58.973,84	R\$ 24.882,87
REVENDA DE SERV.DE TERCEIROS		R\$ 58.973,84	R\$ 24.882,87
SERV. DE MECANICA DE TERCEIROS		R\$ 58.973,84	R\$ 24.882,87
(-) SERV. DE FUNIL/PINTURA DE TERC		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) DESCONTOS NA NOTA/FATURA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
VENDAS DE OUTRAS ATIVID.NAO MB		R\$ 8.394.427,47	R\$ 8.295.000,03
VENDAS DE ACUTRAS ATIV.NAO MB		R\$ 8.394.427,47	R\$ 8.295.000,03
VENDAS DE OUTRAS ATIV.NAO MB		R\$ 8.394.427,47	R\$ 8.295.000,03
PNEUS MICHELIN		R\$ 6.957.021,09	R\$ 8.147.954,01
RECAPAGEM RECAMIC		R\$ 1.325.773,03	R\$ 3.695,00
SERV.ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO		R\$ 111.633,35	R\$ 143.351,02
(-) (-) DESCONTOS NA NOTA/FATURA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RECEITAS APERAC.DE COMERCIAL.		R\$ 230.426,54	R\$ 416.810,50
REC.PERAC. DE COMERCIALIZACOES		R\$ 230.426,54	R\$ 416.810,50
RECEITAS DE BONIF.E COMIS. MB		R\$ 158.620,23	R\$ 217.432,08
REC.DE BONIF.E COMISSOES MB		R\$ 158.620,23	R\$ 217.432,08
BONIFICACOES E COMIS-COMPRAS		R\$ 112.244,19	R\$ 121.028,26
BONIFIC. E COMISSOES-FADIRETO		R\$ (0,00)	R\$ 60.614,40
(-) BONIFICACOES S/COMPRAS ONIBUS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) BONIFICACOES S/COMPRA SPRINTER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) BONIFICACOES S/FADIRETO ONIBUS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) BONIFICACOES S/FADIRETO SPRINTER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) BONIFICACOES STARCLASS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) BONIFICACOES ESPECIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
COMPRAS/FAD			
OUTRAS BONIF. E COMISSOES		R\$ 46.376,04	R\$ 35.788,42
OUTRAS REC.OPER.DE COMERCIALIZ		R\$ 71.806,31	R\$ 199.378,42
OUTRAS REC.OPERAC. DE COMERCIA		R\$ 71.806,31	R\$ 199.378,42
(-) CRED.DE PROC.DE INVASAO TERRIT		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) BONIF. DE LOCAL-OUTROS CONC.MB		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
COMISSOES DE VENDAS E REPRESENTA		R\$ 71.806,31	R\$ 199.378,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
 Número de Ordem do Livro: 152  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PCS OBSOLETAS E SUCATAS DO EST		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTROS OBSOLETOS E SUCATAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RECUPERACAO DE DESP. DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RECUPERACAO DE DESP. PROPAGANDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RECUP. DESP. GARANTA E REVIS. MB		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS REC. OPER. COMERCIALIZACA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) REC. OPER. COM. DE OUT. ATIV. N MB		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) REC. OPER. COM. DE OUTRAS ATIV. MB		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) REC. OPER. COM. OUT. ATIV. NAO MB		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS REC. OPERAC. COMERCIALIZA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) DEDUCOES REC. OPER. DE VENDAS		R\$ (6.992.377,50)	R\$ (15.118.632,93)
(-) (-) DED. DE VENDAS DE VEIC. NOVO		R\$ (4.761.775,65)	R\$ (11.775.632,59)
(-) (-) DED. DE VENDAS AOS CL. FINAIS		R\$ (4.761.775,65)	R\$ (11.775.632,59)
(-) (-) DED. DE VENDAS AOS CL. FINAIS		R\$ (4.761.775,65)	R\$ (11.775.632,59)
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (118.000,00)	R\$ (2.597.000,00)
(-) (-) ABAT. E DESC. DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) ICMS DE VENDAS CAMINHOES		R\$ (3.576.913,91)	R\$ (7.483.841,16)
(-) (-) PIS FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) COFINS FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) ICMS DE VENDAS ONIBUS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) ICMS DE VENDAS SPRINTER		R\$ (1.066.861,74)	R\$ (1.694.791,43)
(-) (-) ICMS DE VENDAS SPRINTER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) DED. OUTRAS RECEITAS OPREC. DE COMERCIAL.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) DED. OUTRAS REC. OPREC. COMERCIAL.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) DEV. VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) ABAT. E DESCONTOS DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) ICMS DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) PIS S/ FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) COFINS S/ FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) ISS FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) DEDUCOES DE FRETES/SEGUROS TRANSPORTES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) DED. VDS VEIC. USADOS		R\$ (10.071,57)	R\$ (157.899,00)
(-) (-) DED. VDS AOS CLIENTES GERAL		R\$ (10.071,57)	R\$ (157.899,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **02.365.912/0001-92**  
 Número de Ordem do Livro: **152**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-)DED.VDS.CLIENTES GERAL		R\$ (10.071,57)	R\$ (157.899,00)
(-) (-)DEVOL. DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (115.000,00)
(-) (-)ABAT.DEC. DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) ICMS DE VENDAS		R\$ (5.431,50)	R\$ (15.237,00)
(-) (-)PIS FATURAMENTO		R\$ (826,31)	R\$ (4.928,00)
(-) (-) COFINS FATURAMENTO		R\$ (3.813,76)	R\$ (22.734,00)
(-) (-)DED.DE VENDAS DE PCS E ACES		R\$ (1.758.798,67)	R\$ (2.874.148,74)
(-) DED.DE VENDAS AOS CL. EM GERAL		R\$ (298.990,38)	R\$ (474.202,84)
(-) (-)DED.VENDAS AOS CL.GERAL		R\$ (298.990,38)	R\$ (474.202,84)
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (138.840,72)	R\$ (167.965,08)
(-) (-) ABAT.E DESC. DE VENDAS		R\$ (73.935,36)	R\$ (19.702,11)
(-) (-) ICMS DE VENDAS		R\$ (47.289,29)	R\$ (231.794,74)
(-) (-) PIS FATURAMENTO		R\$ (6.980,54)	R\$ (9.766,21)
(-) (-) COFINS FATURAMENTO		R\$ (32.144,47)	R\$ (44.974,70)
(-)DED.VENDAS OUTRO CONC.MB		R\$ 198,00	R\$ 47,44
(-)DED.VENDAS OUT.CONCES.MB		R\$ 198,00	R\$ 47,44
(-) (-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) ABAT.DESC. DE VENDAS		R\$ 198,00	R\$ (0,00)
(-) ICMS DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ 73,80
(-) (-) PIS FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (4,70)
(-) (-) COFINS FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (21,66)
(-) (-)DED. VDS. CLIENTES SPRINTER		R\$ (289.933,92)	R\$ (519.365,36)
(-) (-)DED. VDS. AOS CLIENTES SPRINTER		R\$ (289.933,92)	R\$ (519.365,36)
(-) (-) DEVOL. DE VENDAS PCS SPRINTER		R\$ (10.963,37)	R\$ (18.791,13)
(-) (-)ABAT.DESC. DE VENDAS PCS SPRINTER		R\$ (226.048,91)	R\$ (233.470,81)
(-) (-) ICMS DE VENDAS PCS SPRINTER		R\$ (28.528,04)	R\$ (235.155,58)
(-) (-) PIS FATURAMENTO PCS SPRINTER		R\$ (4.351,84)	R\$ (5.699,25)
(-) (-) COFINS FATURAMENTO PCS SPRINTER		R\$ (20.041,75)	R\$ (26.248,59)
(-) (-)DED.DE GARANTIAS REVISAO MB-PCS ACES		R\$ (11.620,53)	R\$ (13.846,08)
(-) (-) DED.DE GARANTIAS/REV.MB PCS ACES		R\$ (11.620,53)	R\$ (13.846,08)
(-) (-) DEVOL.DE VDAS GARANTIAS/REV MBB PCS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) ABAT. E DESC. DE VENDAS		R\$ (15,15)	R\$ (933,83)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 5 de 30



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
 Número de Ordem do Livro: 152  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-) ICMS DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) PIS FATURAMENTO		R\$ (1.629,27)	R\$ (2.284,72)
(-) (-) COFINS FATURAMENTO		R\$ (7.506,51)	R\$ (9.498,06)
(-) (-) PIS FATURAMENTO SPRINTER		R\$ (440,53)	R\$ (201,45)
(-) (-) COFINS FATURAMENTO SPRINTER		R\$ (2.029,07)	R\$ (928,02)
(-) (-) DED. DE VENDAS RECOMPRA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) DED. DE VENDAS RECOMPRA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) ABAT. DESC. DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) ICMS DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) PIS FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) COFINS FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) PIS FATURAMENTO SPRINTER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) COFINS FATURAMENTO SPRINTER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) DEDUÇÕES VENDAS A CLIENTES MBB		R\$ (1.158.451,84)	R\$ (1.866.781,90)
(-) (-) DEDUÇÕES VENDAS A CLIENTES MBB		R\$ (1.158.451,84)	R\$ (1.866.781,90)
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (6.720,79)	R\$ (1.604,75)
(-) (-) ABT E DESC. DE VENDAS		R\$ (889.720,77)	R\$ (843.249,75)
(-) (-) ICMS FATURAMENTO		R\$ (123.379,75)	R\$ (835.165,88)
(-) (-) PIS FATURAMENTO		R\$ (24.727,56)	R\$ (33.122,41)
(-) (-) COFINS FATURAMENTO		R\$ (113.902,97)	R\$ (153.639,11)
(-) (-) DED. VDS DE OFIC. DE SERV.		R\$ (177.987,93)	R\$ (208.150,97)
(-) (-) DED. VDS. CLIENTES EM GERAL		R\$ (148.269,57)	R\$ (178.757,82)
(-) (-) DED. VDS CLIENTES EM GERAL		R\$ (148.269,57)	R\$ (178.757,82)
(-) (-) ABAT. E DESC. DE VENDAS		R\$ (5.032,29)	R\$ (179,41)
(-) (-) PIS FATURAMENTO		R\$ (16.588,94)	R\$ (20.679,11)
(-) (-) COFINS FATURAMENTO		R\$ (76.401,09)	R\$ (95.240,46)
(-) (-) ISS FATURAMENTO		R\$ (50.247,25)	R\$ (62.658,84)
(-) (-) DED. GAR. REV. MB-OFIC. SERV.		R\$ (20.802,47)	R\$ (25.002,37)
(-) (-) DED. GAR. REV. MB-OFIC. SERVICO		R\$ (20.802,47)	R\$ (25.002,37)
(-) (-) DEV. GARANTIA E REVISAO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) ABAT. E DESC. DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (27,20)
(-) (-) PIS FATURAMENTO		R\$ (2.386,39)	R\$ (2.891,63)
(-) (-) COFINS FATURAMENTO		R\$ (10.987,21)	R\$ (13.319,97)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 6 de 30

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
 Número de Ordem do Livro: 152  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-) ISS FATURAMENTO		R\$ (7.228,87)	R\$ (8.763,57)
(-) (-)DED.REV.DE SERV. TERCEIROS		R\$ (8.403,94)	R\$ (3.545,82)
(-) (-)DED.REV.SERV.TERCEIROS		R\$ (8.403,94)	R\$ (3.545,82)
(-) (-) ABAT.E DESC.DE VENDAS		R\$ (0,02)	R\$ (0,00)
(-) (-) PIS FATURAMENTO		R\$ (973,20)	R\$ (410,57)
(-) (-) COFINS FATURAMENTO		R\$ (4.482,02)	R\$ (1.891,11)
(-) (-) ISS FATURAMENTO		R\$ (2.948,70)	R\$ (1.244,14)
(-) (-)DED.VDS.CLIENTES-AUTOMOV.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-)DED.VDS.CLIENTES-AUTOMOV.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) ABAT. E DESC. DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) PIS FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) COFINS FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) ISS FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-)DED.REV.GAR.OFIC.SERV.AUTOM		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-)DED.REV.GAR.MB-OFIC.AUTOMOV		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-)ABAT E DESC.DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) PIS FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) COFINS FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) ISS FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DED.REV.DE SERV. FUNILARIA		R\$ (711,95)	R\$ (844,96)
(-) DED.REV.SERV.FUNILARIA		R\$ (711,95)	R\$ (844,96)
(-) (-) ABAT. E DESC. DE VENDAS		R\$ (0,02)	R\$ (0,01)
(-) (-) PIS FATURAMENTO		R\$ (82,43)	R\$ (97,84)
(-) (-) COFINS FATURAMENTO		R\$ (379,89)	R\$ (450,64)
(-) (-) ISS FATURAMENTO		R\$ (249,81)	R\$ (296,47)
(-) (-)DED.VDS.OUT.ATIV.NAO MB		R\$ (283.743,68)	R\$ (102.801,63)
(-) (-)DED.VDS.OUT.ATIV.NAO MB		R\$ (283.743,68)	R\$ (102.801,63)
(-) (-)DED.VDS.OUT.ATIV.NAO MB		R\$ (283.743,68)	R\$ (102.801,63)
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS - PNEUS		R\$ (78.658,66)	R\$ (81.387,00)
(-) (-) DESC. ABAT VDS. PNEUS		R\$ (153,11)	R\$ (0,00)
(-) (-) PIS FATURAMENTO - PNEUS		R\$ (17,82)	R\$ (82,00)
(-) (-) COFINS FATURAMENTO - PNEUS		R\$ (82,08)	R\$ (376,96)
(-) (-) ICMS - PNEUS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) DEVOL. DE COMPRA-PNEUS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 7 de 30

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
 Número de Ordem do Livro: 152  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-) ABAT.DESC.VDS-ALIN/BALANC.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) ICMS - LINHAM/BALANC.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) PIS - ALINHAM/BALANC.		R\$ (1.842,25)	R\$ (2.364,59)
(-) (-) COFINS-BALAN/ALINHAM.		R\$ (8.484,18)	R\$ (10.884,04)
(-) (-) ISS-BALAN/ALINHAMENTO		R\$ (5.581,66)	R\$ (7.167,55)
(-) (-) DESC.ABAT.VDS.RECAPAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (+) PIS RECAPAGEM		R\$ (21.876,51)	R\$ (63,28)
(-) (-) COFINS RECAPAGEM		R\$ (100.758,75)	R\$ (291,46)
(-) (-) ISS RECAPAGEM		R\$ (66.288,66)	R\$ (184,75)
(-) (-)DED.REC.OPR.DE COMERCIALIZ.		R\$ (18.912,97)	R\$ (20.975,15)
(-) (-)DED.REC.OPER.COMERCIALIZ.		R\$ (18.912,97)	R\$ (20.975,15)
(-) (-)DED.REC.BONIF.E COMIS.MB		R\$ (18.912,97)	R\$ (20.975,15)
(-) (-)DED.REC.BONIF.E COMIS. MB		R\$ (18.912,97)	R\$ (20.975,15)
(-) (+) PIS FATURAMENTO		R\$ (1.318,51)	R\$ (24,01)
(-) (-) COFINS FATURAMENTO		R\$ (6.073,11)	R\$ (110,61)
(-) (-) ISS FATURAMENTO		R\$ (11.521,35)	R\$ (20.840,53)
(-) (-)DED.OUT.REC.OPER.COMERCIAL.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-)DED. OUT.REC.OPER.COMERCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) PIS FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) COFINS FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) ISS FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-)DED.REC.DESP.GAR.REV.MB		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-)DED.REC.OPER.OUT.ATIV.N MB		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-)DED.REC.OPER.OUT.ATIV.N MB		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-)DED.REC.OPER.OUT.ATIV.N MB		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-)DED.OUT.REC.OPER.COMERCIAL.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 353.922,09	R\$ 717.688,54
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 353.922,09	R\$ 717.688,54
REC.APLIC.FUNDO RETIRADA		R\$ 160.056,21	R\$ 336.815,73
REC. APLIC.FUNDO RETIRADA		R\$ 160.056,21	R\$ 336.815,73
FUNDO-RETIRADA DE VEICULOS MB		R\$ 151.404,50	R\$ 316.047,99
FUNDO-RETIRADA PCS MB		R\$ 8.651,71	R\$ 20.767,74
REC.OUT. APLIC.FINANCEIRAS		R\$ 24.110,06	R\$ 22.173,36
REC.OUT.APLIC.FINANCEIRAS		R\$ 24.110,06	R\$ 22.173,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 8 de 30

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
 Número de Ordem do Livro: 152  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RENDIMENTO APLIC. REAL		R\$ 18.057,58	R\$ 21.615,87
RENDIMENTO APLIC. BRADESCO		R\$ 5.615,77	R\$ 20,91
(-) RENDIMENTO APLIC. BRASIL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RENDIMENTO APLIC. ITAU		R\$ 436,51	R\$ 536,58
(-) RENDIMENTO APLIC. SAFRA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) REC.CTA.CONTRATO MUTUO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) REC. CTAS CONTRATO MUTUO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTROL/COLIG/SOCIO/ETC 1		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 169.755,82	R\$ 358.899,45
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 169.755,82	R\$ 358.899,45
JUROS RECEBIDOS		R\$ 29.692,04	R\$ 40.276,14
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 3.687,96	R\$ 7.067,81
(-) DESCONTOS FINANCEIRO MBB		R\$ 33,88	R\$ (0,00)
RECUPERACAO DE DESPESAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ 24.438,23
RECUPERACAO DE DESP.C/GARANTIA		R\$ 6.519,03	R\$ 8.925,53
RECEITAS DE CONSORCIOS		R\$ (0,00)	R\$ 390,00
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 9.018,91	R\$ 14.835,17
RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 120.804,00	R\$ 262.986,57
RESULTADOS DE OUTROS OPERACIO.		R\$ 2.436.867,77	R\$ 4.204.426,30
RES. DE OUTROS OPERACIONAIS		R\$ 2.436.867,77	R\$ 4.204.426,30
RES. DE OUTROS OPERACIONAIS		R\$ 2.436.867,77	R\$ 4.204.426,30
RES. DE OUTROS OPERACIONAIS		R\$ 2.436.867,77	R\$ 4.204.426,30
BONIFICACOES MBB VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ 2.067.207,33
BONIFICACOES MBB COMPONENTES		R\$ 111.712,86	R\$ 234.233,29
RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 86.087,72	R\$ 127.891,51
BONIFICACOES S/VENDAS ONIBUS		R\$ 9.797,74	R\$ 9.000,00
BONIFICACOES S/VENDAS SPRINTER		R\$ 236.935,33	R\$ 117.000,00
BONIFICACOES ESPECIAIS MBB		R\$ 1.568.210,47	R\$ 1.441.580,35
(-) BONIFICACOES MB COMPONENTES AU		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RECEITAS A REGULARIZAR		R\$ 10.853,16	R\$ (0,00)
(-) BONIFICACOES STARCLASS		R\$ 86.589,15	R\$ (0,00)
BONIFICACOES ESPECIAIS MBB S/FAD		R\$ 325.671,54	R\$ 207.513,82
(-) RECEITAS DE SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RESULTADO NAO OPERACIONAL		R\$ 166.497,00	R\$ 1.384.269,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
 Número de Ordem do Livro: 152  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R\$ 166.497,00	R\$ 1.384.269,72
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R\$ 166.497,00	R\$ 1.384.269,72
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R\$ 166.497,00	R\$ 1.384.269,72
GANHOS NA ALIEN/BX.DE INVEST.		R\$ (0,00)	R\$ 605.209,72
GANHO NA ALIEN/BX. IMOBILIZADO		R\$ 166.497,00	R\$ 779.060,00
(-) GANHOS NA ALIEN/BX. DE DIFERID		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VENDA DE ATIVO INTANGIL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (53.843.246,85)	R\$ (90.305.222,56)
(-) CUSTOS DE VENDAS OPERACIONAIS		R\$ (45.913.567,51)	R\$ (78.102.600,42)
(-) CUSTOS DE VDS.VEICULOS NOVOS		R\$ (32.342.272,36)	R\$ (61.887.253,22)
(-) CUSTOS VDS.CLIENTES FINAIS		R\$ (32.342.272,36)	R\$ (61.887.253,22)
(-) CUSTOS VDS. CLIENTES FINAIS		R\$ (32.342.272,36)	R\$ (61.887.253,22)
(-) CAMINHOS LEVES		R\$ (5.170.036,45)	R\$ (10.519.602,80)
(-) CAMINHOS MEDIOS		R\$ (4.898.467,63)	R\$ (4.638.502,17)
(-) CAMINHOS SEMI-PESADOS		R\$ (8.474.871,10)	R\$ (10.988.267,41)
(-) CAMINHOS PESADOS<35 T MB		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CAMINHOS PESADOS>35 T MB		R\$ (6.193.821,86)	R\$ (24.174.127,26)
(-) ONIBUS CHASSI/PLATAFORMA MB		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) UTILITARIOS MB-SPRINTER		R\$ (7.605.075,32)	R\$ (11.566.753,58)
(-) CUSTOS C/IMPLEMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FRETES/SEGUROS DE TRANSPORTES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DE VENDAS A OUTROS CONCESSIONARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO DE VENDAS A OUTROS CONCESSIONARIOS MB		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) AUTOMOVEIS NACIONAIS MB NOVOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DE VDS.VEICULOS USADOS		R\$ (646.000,00)	R\$ (2.501.000,00)
(-) CUSTOS VDAS.AOS CLIENTES GERAL		R\$ (646.000,00)	R\$ (2.501.000,00)
(-) CUSTOS VDAS CLIENTES EM GERAL		R\$ (646.000,00)	R\$ (2.501.000,00)
(-) CUST.VDS VEIC.NAC/IMP.MB USADO		R\$ (646.000,00)	R\$ (2.501.000,00)
(-) CUST.VDS VEIC.NAC/IMP-OM-USADO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DE VENDAS PCS ACESSORIO		R\$ (5.181.140,22)	R\$ (5.378.584,77)
(-) CUSTOS VDS.AOS CLIENTES GERAL		R\$ (4.864.396,14)	R\$ (4.836.178,20)
(-) CUSTOS VDS CLIENTES EM GERAL		R\$ (4.864.396,14)	R\$ (4.836.178,20)
(-) PCS AGREG MOTORES MB NOVOS		R\$ (2.673.702,89)	R\$ (2.453.193,79)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 10 de 30

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA**  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
 Número de Ordem do Livro: 152  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PCS AGREG MOTORES MB REMANUFATURADOS		R\$ (183.235,60)	R\$ (244.889,60)
(-) PCS AGREG MOTORES OF NOVOS		R\$ (89.229,04)	R\$ (85.792,01)
(-) PCS ALLIANCE		R\$ (19.659,62)	R\$ (63.028,68)
(-) ACESSORIOS		R\$ (419.272,87)	R\$ (233.023,07)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (755.748,23)	R\$ (1.062.185,48)
(-) PCS.AGREG.MB NOVOS-AUTOMOV.		R\$ (1.481,28)	R\$ (2,43)
(-) OUTRAS MERCADORIAS		R\$ (1.647,79)	R\$ (10.445,98)
(-) VENDAS PCS SPRINTER		R\$ (720.418,82)	R\$ (683.616,16)
(-) CUSTOS DE VDS OUT CONCES. MB		R\$ (5.955,85)	R\$ (2.871,78)
(-) CUSTOS VDS.OUT.CONCES.MB		R\$ (5.955,85)	R\$ (2.871,78)
(-) PCS AGREG MOTORES MB NOVOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.527,71)
(-) PCS AGREG MOTORES OF NOVOS		R\$ (36,04)	R\$ (17,52)
(-) ACESSORIOS		R\$ (3.052,61)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ 100,00	R\$ (0,00)
(-) PEGAS ORIG.SEG.IMPORT.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) BATERIAS		R\$ (2.967,20)	R\$ (1.328,55)
(-) SUCATAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS GAR.REV. MB-PCS ACESSOR		R\$ (286.208,50)	R\$ (295.404,60)
(-) CUSTOS DE GAR.REV.MB-PCS ACESS		R\$ (286.208,50)	R\$ (295.404,60)
(-) PCS AGREG MOTORES MB NOVOS		R\$ (240.859,72)	R\$ (258.553,33)
(-) PEÇAS AGREGADOS MB SPRINTER		R\$ (39.415,41)	R\$ (31.232,69)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (5.933,37)	R\$ (5.618,38)
(-) CUSTOS DE RECOMP.MB-PCS ACESSO		R\$ (24.579,73)	R\$ (244.130,19)
(-) CUSTOS RECOMP.MB-PCS ACESSORIO		R\$ (24.579,73)	R\$ (244.130,19)
(-) PCS AGREG MOTORES MB NOVOS		R\$ (19.696,78)	R\$ (244.130,19)
(-) PEÇAS AGREGADOS MB SPRINTER		R\$ (4.882,95)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS VDS OFIC.DE SERVICOS		R\$ (1.110.008,46)	R\$ (1.282.568,49)
(-) CUSTOS VDS CLIENTES EM GERAL		R\$ (942.524,83)	R\$ (1.258.801,83)
(-) CUSTOS VDS CLIENTES EM GERAL		R\$ (942.524,83)	R\$ (1.258.801,83)
(-) SERVICOS AOS CLIENTES MB		R\$ (920.714,21)	R\$ (1.110.445,10)
(-) SERVICOS AOS CLIENTES OM		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTRATOS DE MANUTENCAO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VENDAS INTERNAS-OF		R\$ (2.624,95)	R\$ (18.537,69)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 11 de 30

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
 Número de Ordem do Livro: 152  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVICOS AOS CLIENTES-AUTOMO.		R\$ (19.185,67)	R\$ (129.819,04)
(-) CUSTOS GAR REV.MB-OFIC.SERVICO		R\$ (120.113,01)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS GAR REV MB-OFIC.SERVICO		R\$ (120.113,01)	R\$ (0,00)
(-) SERVICOS DE REVISAO MB		R\$ (39.857,01)	R\$ (0,00)
(-) SERVICOS DE GARANTIA MB		R\$ (80.256,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVICOS REV./GAR.MB -AUTOMOV.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO DE REVENDAS SERV.TERCEI.		R\$ (47.370,62)	R\$ (23.766,66)
(-) CUSTOS REVENDA SERV. TERCEIROS		R\$ (47.370,62)	R\$ (23.766,66)
(-) SERV.MECANICA TERCEIROS		R\$ (29.252,18)	R\$ (20.406,66)
(-) SERV. FUN/PINTURA TERCEIROS		R\$ (18.118,44)	R\$ (3.360,00)
(-) CUSTOS DE VDS OUT ATIV NAO MB		R\$ (6.634.146,47)	R\$ (7.053.193,94)
(-) CUSTOS VDS OUT ATIV NAO MB		R\$ (6.634.146,47)	R\$ (7.053.193,94)
(-) CUSTOS VDS OUT ATIV NAO MB		R\$ (6.634.146,47)	R\$ (7.053.193,94)
(-) PNEUS MICHELIN		R\$ (5.982.023,00)	R\$ (6.991.540,67)
(-) RECAPAGEM RECAMIC		R\$ (652.123,47)	R\$ (61.653,27)
(-) CUSTOS REC OPER COMERCIALIZA.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO REC OPER COMERCIALIZACAO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS OUT REC OPER COMERCIAL.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS OUT REC OPER COMERCIAL.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PCA OBSOLETAS E SUCATAS DO EST		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTROS OBSOLETOS E SUCATAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUT REC OPER DEPARTAMENTAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS REC OPER OUT ATIV N MB		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS REC OPER OUT ATIV N MB		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS REC OPER OUT ATIV N MB		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS OUT REC OPER COMERCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACION. DE VENDAS		R\$ (1.849.778,60)	R\$ (2.747.199,92)
(-) DESP. OPERACIONAIS DE VENDAS		R\$ (1.849.778,60)	R\$ (2.747.199,92)
(-) COMISSOES DE VENDAS AOS FUNC.		R\$ (1.047.925,85)	R\$ (1.732.163,90)
(-) COMIS. DE VENDAS AOS FUNCION.		R\$ (1.047.925,85)	R\$ (1.732.163,90)
(-) COMISSOES E PREMIO DE VENDAS		R\$ (1.047.925,85)	R\$ (1.732.163,90)
(-) ENCARGOS DE PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ENCARGOS DE FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROV. 13 E FERIAS C/ ENCARGOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
 Número de Ordem do Livro: 152  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) COMIS. DE VDS AOS TERCEIROS		R\$ (30.639,54)	R\$ (14.316,02)
(-) COMIS VDS AOS TERCEIROS		R\$ (30.639,54)	R\$ (14.316,02)
(-) COMIS REPRES VDS-P.JURIDICA		R\$ (30.639,54)	R\$ (14.316,02)
(-) COMIS REP VDS-P.FISICA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ENCARGOS E DESP. S/ COMISSOES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DE VENDAS I		R\$ (316.568,87)	R\$ (265.468,20)
(-) DESPESAS DE VENDAS I		R\$ (316.568,87)	R\$ (265.468,20)
(-) REVISOES DE ENTREGA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PREPARACOES E ENTREGAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE EMBAL E ACINDICIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESP. PROGRAMA RELAC.CLIENTES		R\$ (52.134,01)	R\$ (47.796,00)
MBB			
(-) DESPESAS C/FRTE E TRANSPORTES		R\$ (61.647,50)	R\$ (41.700,29)
(-) OUTRAS DESP DE VENDAS I		R\$ (202.787,36)	R\$ (175.971,91)
(-) DESPESAS DE VENDA II		R\$ (454.644,34)	R\$ (735.251,80)
(-) DESPESAS DE VENDAS II		R\$ (454.644,34)	R\$ (735.251,80)
(-) DEB.PROC.INV.TERRITORIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESP.COM CONTRATO DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM SUCATAS BATERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) GARANTIAS COMERCIAIS		R\$ (90.719,38)	R\$ (236.382,16)
(-) CORTESIAS COMERCIAIS		R\$ (8.126,04)	R\$ (23.732,24)
(-) GARANTIAS RECUSADAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/COBRIGACAO		R\$ (419,42)	R\$ (6.032,85)
(-) DESPESA C/EMPLACAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
VEICULOS			
(-) OUTRAS DESPESAS DE VENDAS		R\$ (355.379,50)	R\$ (469.104,55)
(-) DESP OPE VDS OUT ATIV NAO MB		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COMMIS VDS AOS FUNCIONARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COMIS. VDS AOS FUNCIONARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COMIS PREMIOS DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COMISSOES VENDAS AOS TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COMIS. DE VENDAS AOS TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COMIS REPRES VDS-P. JURIDICA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS VENDAS I		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DE VENDAS I		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
 Número de Ordem do Livro: 152  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) OUTRAS DESPESAS DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DE VENDAS II		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DE VENDAS II		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESP DE ADM DE VENDAS		R\$ (3.235.458,11)	R\$ (4.141.772,73)
(-) DESP. DE ADM DE VENDAS		R\$ (2.327.105,09)	R\$ (3.360.370,08)
(-) DESP. DE PROP.PROM. DE VENDAS		R\$ (29.891,76)	R\$ (26.789,51)
(-) DESP PROP E PROM DE VDS		R\$ (29.891,76)	R\$ (26.789,51)
(-) BRINDES E PRESENTES		R\$ (3.037,62)	R\$ (6.654,75)
(-) MATERIAIS DE DIVULGACAO		R\$ (1.596,14)	R\$ (11.614,43)
(-) ANUNCIOS E PUBLICACOES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VEICULACAO DE PROPAGANDA		R\$ (4.698,00)	R\$ (1.000,00)
(-) FEIRA EXPOSICAO E EVENTOS		R\$ (20.560,00)	R\$ (7.520,33)
(-) ARTIGOS DE COLLECTION		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUT DESP PROP E PROMOCOES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (1.073.107,55)	R\$ (1.627.564,40)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (1.073.107,55)	R\$ (1.627.564,40)
(-) HONORARIOS E PRO-LABORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (326.147,67)	R\$ (401.317,34)
(-) DSR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS REMUNERACOES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (375.188,85)	R\$ (561.855,82)
(-) FGTS		R\$ (124.079,28)	R\$ (168.424,17)
(-) FERIAS E ENCARGOS		R\$ (91.363,67)	R\$ (224.759,13)
(-) 13 SALARIOS E ENCARGOS		R\$ (104.676,45)	R\$ (214.163,03)
(-) VALES TRANSPORTES		R\$ (8.593,13)	R\$ (11.586,46)
(-) VALES REFEICAO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (3.556,60)	R\$ (24.648,65)
(-) SEGUROS DE VIDA EM GRUPO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CURSOS E TREINAM.PROFISSIONAIS		R\$ (20.978,79)	R\$ (0,00)
(-) UNIF.ROUPAS E EQUIPA.DE PROTE.		R\$ (1.627,83)	R\$ (4.899,40)
(-) AVISO PREVIOS E IDENIZACOES		R\$ (10.216,25)	R\$ (6.549,67)
(-) ISALUBRIDADE		R\$ (2.059,73)	R\$ (2.420,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.4B.39.89.1F.82.DB.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83-0, nos termos do Decreto nº 8.883/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 14 de 30

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
 Número de Ordem do Livro: 152  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (842,80)	R\$ (3.158,01)
(-) ESTAGIARIOS		R\$ (3.267,50)	R\$ (3.598,72)
(-) QUINQUENIO		R\$ (510,00)	R\$ (176,00)
(-) PROVISAO INSS FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO FGTS FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO INSS 13 SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO FGTS 13 SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO FERIAS E ENCARGOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO 13 SALARIO E ENCARGOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DSR ADICIONAL NOTURNO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DE FUNCIONAMENTO		R\$ (1.000.305,84)	R\$ (1.307.524,78)
(-) DESPESAS DE FUNCIONAMENTO		R\$ (1.000.305,84)	R\$ (1.307.524,78)
(-) ALUGUEIS		R\$ (322.394,94)	R\$ (319.931,15)
(-) MANUTENCAO DE INSTALACOES		R\$ (2.119,42)	R\$ (12.355,88)
(-) ARRENDAMENTO MERCANTIL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MAT.ESCRIT.IMPRESSOS E REPROD.		R\$ (9.325,41)	R\$ (6.858,56)
(-) MAT. LIMP. E CONSERVACAO		R\$ (7.527,75)	R\$ (8.875,69)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (258,23)	R\$ (1.360,06)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (2.247,17)	R\$ (2.018,96)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (89.302,36)	R\$ (47.609,19)
(-) TELEFONE E FAX		R\$ (23.406,16)	R\$ (27.013,62)
(-) JORNAIS REVISTAS E PERIODICOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ANUNCIOS E PUBLICACOES		R\$ (0,00)	R\$ (648,00)
(-) CONDUCOES E REFEICOES		R\$ (7.693,35)	R\$ (22.842,89)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (93.865,97)	R\$ (144.823,62)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (16.630,93)	R\$ (17.135,32)
(-) COPA COZINHA E REFEITORIO		R\$ (4.168,68)	R\$ (4.943,91)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ (21.282,28)	R\$ (6.581,47)
(-) BENS DURAVEIS N IMOBILIZADOS		R\$ (680,00)	R\$ (4.259,62)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (8.785,80)	R\$ (30.315,70)
(-) DESPESAS DE FUNCIONAM.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MALOTES DESPAC CARTAS E TELEG.		R\$ (259,40)	R\$ (408,50)
(-) DESP. C/ PROCES. DE DADOS		R\$ (67.633,06)	R\$ (119.855,63)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
 Número de Ordem do Livro: 152  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTAS E EMOLUMENTOS		R\$ (2.518,13)	R\$ (928,63)
(-) DESPESAS C/MANUTENCAO DE VEICULOS		R\$ (4.124,28)	R\$ (15.405,36)
(-) DESP. C/ ASSOC. DE CLASSES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESP. C/ LOCAÇÃO VEICULOS		R\$ (26.852,00)	R\$ (61.490,45)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (14.481,48)	R\$ (20.316,93)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (2.751,10)	R\$ (6.367,58)
(-) SERVICOS PRESTADOS - PJ		R\$ (21.926,62)	R\$ (66.844,98)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS - PF		R\$ (418,29)	R\$ (4.274,40)
(-) DESPESAS C/EMPLACAMENTO E INFRAÇÃO VEIC.		R\$ (0,00)	R\$ (1.322,97)
(-) DESPESAS C/PROCESSO JUDICIAL		R\$ (472,48)	R\$ (52.142,58)
(-) ICMS OUTROS		R\$ (69.825,89)	R\$ (141.255,79)
(-) TELECOMUNICACOES NETSAT/ INTERNET		R\$ (10.980,00)	R\$ (11.443,12)
(-) FERRAMENTAS DE MANUTENCAO		R\$ (207,00)	R\$ (2.830,50)
(-) MANUTENCAO DE IMOBILIZADO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/ CONFRATERNIZACAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.335,98)
(-) DESP. TRANSM.VIA SATELITE		R\$ (5.600,84)	R\$ (1.201,86)
(-) DESP. C/ VIGILANCIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESP. C/ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (3.808,36)	R\$ (3.572,38)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/ ASSINATURA E PERIODICOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.217,05)
(-) IPTU		R\$ (37.103,49)	R\$ (35.815,62)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R\$ (149,70)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA ESTOCAGEM DE VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESP. C/ CARTÃO DE CREDITO		R\$ (19.948,71)	R\$ (20.674,13)
(-) LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA		R\$ (121.556,58)	R\$ (79.246,70)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (223.799,94)	R\$ (398.491,39)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (223.799,94)	R\$ (398.491,39)
(-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (180,31)
(-) PIS		R\$ (39.678,50)	R\$ (70.445,64)
(-) COFINS		R\$ (184.121,44)	R\$ (327.865,44)
(-) MULTAS E PENALIDADES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
 Número de Ordem do Livro: 152  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CESTAS BASICAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DOACOES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESP.ADM.VDS.ATIV. NAO MB		R\$ (908.353,02)	R\$ (781.402,65)
(-) DESP PROP.E PROM. DE VENDAS		R\$ (3.853,00)	R\$ (3.101,96)
(-) DESP.PROP.E PROM.DE VENDAS		R\$ (3.853,00)	R\$ (3.101,96)
(-) BRINDES E PRESENTES		R\$ (825,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE DIVULGACAO		R\$ (150,00)	R\$ (248,83)
(-) ANUNCIOS E PUBLICACOES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VEICULACAO DE PROPAGANDA		R\$ (2.598,00)	R\$ (0,00)
(-) FEIRA EXPOSICAO E EVENTOS		R\$ (280,00)	R\$ (2.853,13)
(-) OUTRAS DESP.PROP. E PROMOCOES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (355.500,17)	R\$ (268.175,07)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (355.500,17)	R\$ (268.175,07)
(-) HONORARIOS E PRO-LABORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (143.422,07)	R\$ (106.661,31)
(-) DRS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS REMUNERACOES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (75.286,05)	R\$ (66.742,35)
(-) FGTS		R\$ (50.006,96)	R\$ (18.038,02)
(-) FERIAS E ENCARGOS		R\$ (21.852,91)	R\$ (28.402,77)
(-) 13 SALARIOS E ENCARGOS		R\$ (20.807,68)	R\$ (27.889,96)
(-) VALES TRANSPORTES		R\$ (15.868,93)	R\$ (11.142,36)
(-) VALES REFEICOES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (2.957,74)	R\$ (1.704,66)
(-) SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CURSOS E TREINAM. PROFISSIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) UNIF ROUPAS EQUIP DE PROTECAO		R\$ (2.783,53)	R\$ (6.137,54)
(-) AVISO PREVIO E IDENIZACAO		R\$ (16.765,64)	R\$ (0,00)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (4.492,66)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (1.356,00)	R\$ (1.456,10)
(-) ESTAGIARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) QUINQUENIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
 Número de Ordem do Livro: 152  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PROVISAO INSS FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO FGTS FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO INSS 13 SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO FGTS 13 SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO FERIAS E ENCARGOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO 13 SALARIO E ENCARGOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DSR ADICIONAL NOTURNO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DE FUNCIONAMENTO		R\$ (541.106,11)	R\$ (503.865,37)
(-) DESPESAS DE FUNCIONAMENTO		R\$ (541.106,11)	R\$ (503.865,37)
(-) ALUGUEIS DE IMOVEIS		R\$ (42.064,80)	R\$ (45.996,00)
(-) MANUTENCAO DE INSTALACOES		R\$ (773,63)	R\$ (6.272,89)
(-) ARRENDAMENTOS MERCANTIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MAT. DE ESCRIT IMPRES E REPROD		R\$ (2.985,92)	R\$ (2.921,29)
(-) MAT. DE LIMP. E CONSERVACAO		R\$ (3.397,93)	R\$ (3.139,72)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (2.906,91)	R\$ (1.991,24)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (1.123,64)	R\$ (1.009,48)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (28.456,60)	R\$ (23.767,98)
(-) TELEFONES E FAX		R\$ (11.331,45)	R\$ (13.957,76)
(-) JORNAIS REVISTAS E PERIODICOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ANUNCIOS E PUBLICACOES		R\$ (0,00)	R\$ (324,00)
(-) CONDUÇÕES E REFEIÇÕES		R\$ (5.135,94)	R\$ (5.863,16)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (42.143,08)	R\$ (43.128,59)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (4.403,93)	R\$ (190,67)
(-) COPA COZINHA E REFEITORIO		R\$ (2.074,10)	R\$ (2.471,78)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ (9.030,45)	R\$ (3.131,11)
(-) BENS DURAVEIS NAO IMOBILIZ.		R\$ (484,00)	R\$ (1.347,82)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (51.345,77)	R\$ (45.919,57)
(-) DESP. DE FUNCIONAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MALOTES DESPAC CARTAS E TELEG.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESP. C/ PROC. DE DADOS		R\$ (18.810,92)	R\$ (31.900,75)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (6.537,70)	R\$ (320,00)
(-) DESPESAS C/MANUT. VEICULOS		R\$ (8.191,10)	R\$ (2.344,34)
(-) DESP.C/ ASSOC. DE CLASSES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
 Número de Ordem do Livro: 152  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESP. C/ LOCAÇÃO VEICULOS		R\$ (51.234,80)	R\$ (61.655,78)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (27.174,34)	R\$ (28.754,85)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (19.492,07)	R\$ (13.408,25)
(-) SERVICOS PRESTADOS - PJ		R\$ (46.677,00)	R\$ (26.160,00)
(-) ICMS OUTROS		R\$ (5.995,48)	R\$ (5.704,82)
(-) TELECOMUNICACOES NETSAT/ INTERNET		R\$ (5.490,00)	R\$ (5.721,50)
(-) FERRAMENTAS DE MANUTENCAO		R\$ (2.133,24)	R\$ (2.000,50)
(-) MANUTENCAO DE IMOBILIZADO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/ CONFRATERNIZACAO		R\$ (0,00)	R\$ (667,99)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS PF		R\$ (0,00)	R\$ (337,20)
(-) DESP. C/ VIGILANCIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESP. TRANSM. VIA SATELITE		R\$ (1.650,00)	R\$ (2.300,00)
(-) IPVA		R\$ (3.679,07)	R\$ (4.364,23)
(-) DESPESA C/ ASSINATURAS E PERIODICOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTAS E EMOUMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESP. C/ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (3.824,97)	R\$ (2.654,77)
(-) IPTU		R\$ (18.551,75)	R\$ (17.907,80)
(-) SERVICOS PRESTADOS - PF		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/ EMPLACAMENTO E INFRAÇÃO VEIC.		R\$ (2.947,75)	R\$ (236,57)
(-) DESP. C/ CARTÃO DE CREDITO		R\$ (45.938,98)	R\$ (38.371,55)
(-) LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA		R\$ (63.328,79)	R\$ (39.523,41)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (7.893,74)	R\$ (6.260,25)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (7.893,74)	R\$ (6.260,25)
(-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PIS		R\$ (1.408,07)	R\$ (1.116,69)
(-) COFINS		R\$ (6.485,67)	R\$ (5.143,56)
(-) MULTAS E PENALIDADES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CESTAS BASICAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DOACOES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DE ADM. GERAL		R\$ (1.726.700,25)	R\$ (1.829.945,47)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
 Número de Ordem do Livro: 152  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESP. DE ADM GERAL		R\$ (1.726.700,26)	R\$ (1.829.945,47)
(-) DESP. DE PROPAG.INSTITUCIONAIS		R\$ (630,32)	R\$ (3.070,62)
(-) DESP. DE PROPAG.INSTITUCIONAIS		R\$ (630,32)	R\$ (3.070,62)
(-) BRINDES E PRESENTES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE DIVULGACAO		R\$ (350,32)	R\$ (369,66)
(-) ANUNCIOS E PUBLICACOES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VEICULACOES DE PROPAGANDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FEIRAS EXPOSICOES E EVENTOS		R\$ (280,00)	R\$ (2.700,96)
(-) ARTIGOS DE COLLECTION		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESP. DE PROP.E PROM.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (413.209,62)	R\$ (484.896,55)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (413.209,62)	R\$ (484.896,55)
(-) HONORARIOS E PRO-LABORES		R\$ (8.400,00)	R\$ (8.400,00)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (214.747,96)	R\$ (259.519,87)
(-) DSR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS REMUNERACOES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (79.112,73)	R\$ (91.026,07)
(-) FGTS		R\$ (19.182,49)	R\$ (22.253,93)
(-) FERIAS E ENCARGOS		R\$ (27.169,94)	R\$ (32.038,62)
(-) 13 SAL E ENCARGOS		R\$ (23.853,29)	R\$ (40.528,47)
(-) VALES TRANSPORTES		R\$ (7.535,22)	R\$ (2.440,87)
(-) VALES REFEICOES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ASSIST. MEDICA		R\$ (1.736,96)	R\$ (2.171,64)
(-) SEGUROS DE VIDA EM GRUPO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CURSOS E TREINAM.PROFISSIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) UNIF ROUPAS E EQUIP.PROTECAO		R\$ (1.804,55)	R\$ (2.388,72)
(-) AVISO PREVIO E IDENIZACAO		R\$ (24.000,00)	R\$ (18.000,00)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS PESSOAIS		R\$ (299,40)	R\$ (1.589,96)
(-) ESTAGIARIOS		R\$ (2.501,47)	R\$ (1.837,87)
(-) QUINQUENIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO INSS FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO FGTS FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
 Número de Ordem do Livro: 152  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PROVISAO INSS 13 SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO FGTS 13 SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO FERIAS E ENCARGOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO 13 SALARIO E ENCARGOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (2.368,55)	R\$ (2.255,20)
(-) DSR ADICIONAL NOTURNO		R\$ (497,06)	R\$ (445,33)
(-) DESPESAS DE FUNCIONAMENTO		R\$ (1.302.686,39)	R\$ (1.324.267,69)
(-) DESPESAS DE FUNCIONAMENTO		R\$ (1.302.686,39)	R\$ (1.324.267,69)
(-) ALUGUEIS DE IMOVEIS		R\$ (143.591,40)	R\$ (64.494,00)
(-) MANUTENCAO DE INSTALACOES		R\$ (289.782,10)	R\$ (338.717,97)
(-) ARRENDAMENTOS MERCANTIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MAT.ESCRIT IMPRES. E REPRODU.		R\$ (2.691,97)	R\$ (3.281,85)
(-) MAT. LIMP. E CONSERV.		R\$ (5.847,89)	R\$ (5.188,15)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (17.360,48)	R\$ (26.718,87)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (4.534,54)	R\$ (1.993,81)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (39.502,21)	R\$ (24.698,14)
(-) TELEFONES E FAX		R\$ (16.766,41)	R\$ (15.594,93)
(-) JORNAIS REVISTAS E PERIODICOS		R\$ (358,80)	R\$ (0,00)
(-) ANUNCIOS E PUBLICACOES		R\$ (1.350,00)	R\$ (324,00)
(-) CONDUCOES E REFEICOES		R\$ (8.258,95)	R\$ (10.679,75)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (8.666,24)	R\$ (10.635,17)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (8.442,17)	R\$ (1.894,50)
(-) COPA COZINHA E REFEITORIO		R\$ (4.812,82)	R\$ (4.832,11)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ (26.009,46)	R\$ (15.927,45)
(-) BENS DURAVEIS NAO IMOBILIZADOS		R\$ (513,99)	R\$ (21.331,24)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (239.569,00)	R\$ (291.081,68)
(-) DESP. DE FUNCIONAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MALOTES DESPAC CARTAS E TELEG.		R\$ (0,00)	R\$ (118,51)
(-) DESP. C/PROCESSAM. DE DADOS		R\$ (36.439,36)	R\$ (69.717,78)
(-) CUSTAS E DESP. JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.702,89)
(-) DESPESAS C/MANUT. VEICULOS		R\$ (21.181,96)	R\$ (34.797,47)
(-) DESP. COM ASSOC. DE CLASSES		R\$ (21.731,39)	R\$ (33.153,42)
(-) DESP.C/ LOCACAO VEICULOS		R\$ (1.049,80)	R\$ (2.300,00)
(-) SERVICO PRESTADO - PF		R\$ (30.254,16)	R\$ (33.937,20)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
 Número de Ordem do Livro: 152  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (1.840,10)	R\$ (3.673,82)
(-) SERVICOS PRESTADOS- PJ		R\$ (125.994,74)	R\$ (77.278,36)
(-) FRETE E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (50,00)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R\$ (9.357,99)	R\$ (6.389,25)
(-) DESPESAS COM CONSORCIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ICMS OUTROS		R\$ (1.683,21)	R\$ (7.372,49)
(-) TELECOMUNICACOES NETSAT/ INTERNET		R\$ (3.752,16)	R\$ (3.040,15)
(-) DESP. C/ JARDINAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENCAO DE IMOBILIZADO		R\$ (270,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/ CONFRATERNIZACAO		R\$ (0,00)	R\$ (667,99)
(-) DESP.TRANSM. VIA SATELITE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS CONTRATO SERASA		R\$ (20.574,38)	R\$ (30.711,55)
(-) DESP. C/ VIGILANCIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESP. ASSINATURAS E PERIODICOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IPVA, LICENCIAMENTO E SEGURO		R\$ (22.965,11)	R\$ (27.362,48)
(-) DESP. C/ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (2.448,82)	R\$ (4.998,34)
(-) IPTU		R\$ (18.551,74)	R\$ (17.907,80)
(-) DESPESAS SERVICOS TELECHEQUE		R\$ (28.381,73)	R\$ (26.999,98)
(-) DESPESAS C/ EMPLACAMENTO E INFRAÇÃO VEIC.		R\$ (2.946,45)	R\$ (6.809,89)
(-) FERRAMENTAS DE MANUTENÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (316,90)
(-) DESPESAS MESES SEGUINTEIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA		R\$ (135.204,86)	R\$ (96.587,30)
(-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (10.173,92)	R\$ (17.710,61)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (10.173,92)	R\$ (17.710,61)
(-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PIS		R\$ (1.422,17)	R\$ (2.475,67)
(-) COFINS		R\$ (8.751,75)	R\$ (15.234,94)
(-) MULTAS E PENALIDADES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS E PENALIDADES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83-0, nos termos do Decreto nº 8.883/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
 Número de Ordem do Livro: 152  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CESTAS BASICAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DOACOES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (380.096,46)	R\$ (499.204,27)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (380.096,46)	R\$ (499.204,27)
(-) DESP.APLIC.FUNDOS RETIRADAS		R\$ (120.186,30)	R\$ (307.668,48)
(-) DESP.APLIC.FUNDOS RETIRADAS		R\$ (120.186,30)	R\$ (307.668,48)
(-) FUNDOS-RETIRADA DE VEICULOS MB		R\$ (114.573,11)	R\$ (307.200,41)
(-) FUNDOS-RETIRADA DE PECAS MB		R\$ (5.613,19)	R\$ (468,07)
(-) DESP. OUTRA APLIC.FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESP. OUTRAS APLIC.FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) APLICACAO 1		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESP.CTA. CONTRATO MUTUO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESP.CTA.DE CONTRATO MUTUO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/CONTRATO MUTUO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESP.CONTRATO MUTUO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESP.ENCARGOS DE EMP.FINANC.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESP.ENC.DE EMPRES.FINANCIAME.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO 1		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (72.317,71)	R\$ (53.426,17)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (72.317,71)	R\$ (53.426,17)
(-) CPMF		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TARIFA BANCARIAS		R\$ (66.071,30)	R\$ (53.426,17)
(-) TARIFA DE COBRANCA BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IOF		R\$ (6.246,41)	R\$ (0,00)
(-) MULTA E ATUAL. MONETARIA		R\$ (184,24)	R\$ (82,39)
(-) MULTAS E ATUAL. MONETARIA		R\$ (184,24)	R\$ (82,39)
(-) MULTAS		R\$ (184,24)	R\$ (82,39)
(-) ATUALIZACOES MONETARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (187.428,21)	R\$ (138.027,23)
(-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (187.428,21)	R\$ (138.027,23)
(-) DESCONTOS FINANCEIROS		R\$ (52,58)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS DE CARTAO DE CREDITOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) JUROS PASSIVO		R\$ (154.817,14)	R\$ (89.456,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
 Número de Ordem do Livro: 152  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (30.121,23)	R\$ (47.648,66)
(-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.437,26)	R\$ (922,57)
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PART.PERDAS DE RES.-EQ.PATRIM.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) BAIXAS DE CREDITOS N/LIQUID.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) BAIXAS DE CREDITOS N/LIQUID.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
INDEDUTIVEIS			
(-) RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R\$ (37.650,00)	R\$ (419.149,97)
(-) RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R\$ (37.650,00)	R\$ (419.149,97)
(-) RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R\$ (37.650,00)	R\$ (419.149,97)
(-) RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R\$ (37.650,00)	R\$ (419.149,97)
(-) PERDAS NA ALIE./BX.INVEST.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PERDAS NA ALIEN/BX.DE IMOBIL.		R\$ (37.650,00)	R\$ (419.149,97)
(-) PERDAS NA ALIEN/BX.DE DIFERIDO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTROS RESULTADOS N/OPERACION.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISOES PART. E CONTRIBUIC.		R\$ (699.995,92)	R\$ (2.565.349,78)
(-) PROVISOES PART.E CONTRIBUICOES		R\$ (699.995,92)	R\$ (2.565.349,78)
(-) PROV. DE I.R. E CONT. SOCIAL		R\$ (699.995,92)	R\$ (2.565.349,78)
(-) PROV.DE I.R. E CONT. SOCIAL		R\$ (699.995,92)	R\$ (2.565.349,78)
(-) PROVISAO DE IMPOSTO DE RENDA		R\$ (508.349,94)	R\$ (1.879.933,66)
(-) PROVISAO DE CONTRIB. SOCIAL		R\$ (191.645,98)	R\$ (685.416,12)
(-) PARTICIPACOES E CONTRIB.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PARTICIP. E CONTRIBUICOES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EMPREGADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ADMINISTRADORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DE SERVICOS		R\$ (13.407,07)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DE OFICINA DE SERVICOS		R\$ (13.407,07)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DE PROD. DE SERVICOS		R\$ (1.073.747,98)	R\$ (1.258.501,13)
(-) CUSTOS MAO-DE-OBRA (MOD)		R\$ (345.958,57)	R\$ (389.198,84)
(-) CUSTOS DE MAO-DE-OBRA DIRETA		R\$ (345.958,57)	R\$ (389.198,84)
(-) HONORARIOS E PRO-LABORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (131.241,66)	R\$ (147.285,19)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 24 de 30

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
 Número de Ordem do Livro: 152  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DSR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) HORA EXTRA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS REMUNERACOES		R\$ (1.300,30)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (91.996,36)	R\$ (103.391,10)
(-) FGTS		R\$ (36.083,86)	R\$ (29.076,49)
(-) FERIAS E ENCARGOS		R\$ (30.851,06)	R\$ (41.638,81)
(-) 13 SAL. E ENCARGOS		R\$ (25.727,99)	R\$ (43.009,39)
(-) VALES TRANSPORTE		R\$ (3.565,14)	R\$ (1.359,88)
(-) VALES REFEICAO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ASSIST. MEDICAS		R\$ (1.023,12)	R\$ (1.005,50)
(-) SEGUROS DE VIDA EM GRUPO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CURSOS E TREIN.PROFISSIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) UNIF ROUPAS E EQUIP. DE PROTE.		R\$ (447,73)	R\$ (178,00)
(-) AVISOS PREVIOS E IDENIZACAO		R\$ (3.771,41)	R\$ (0,00)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (18.672,31)	R\$ (21.237,33)
(-) OUTRAS DESPESAS C/ PESSOAL		R\$ (30,00)	R\$ (189,00)
(-) ESTAGIARIOS		R\$ (438,83)	R\$ (479,08)
(-) QUINQUENIO		R\$ (809,00)	R\$ (349,07)
(-) PROVISAO INSS FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO FGTS FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO INSS 13 SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO FGTS 13 SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO FERIAS E ENCARGOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO 13 SALARIO E ENCARGOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DSR ADICIONAL NOTURNO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DE MAO-DE-OBRA INDIRETA		R\$ (325.996,09)	R\$ (377.728,88)
(-) CUSTOS MOI		R\$ (325.996,09)	R\$ (377.728,88)
(-) HONORARIOS E PRO-LABORES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (137.826,55)	R\$ (147.610,53)
(-) DSR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS REMUNERACOES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (82.229,17)	R\$ (88.720,45)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
 Número de Ordem do Livro: 152  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FGTS		R\$ (23.276,11)	R\$ (27.163,64)
(-) FERIAS E ENCARGOS		R\$ (23.702,00)	R\$ (33.160,44)
(-) 13 SALARIOS E ENCARGOS		R\$ (20.599,50)	R\$ (35.243,73)
(-) VALES TRANSPORTES		R\$ (6.252,86)	R\$ (8.057,61)
(-) VALES REFEICAO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ASSIST. MEDICAS		R\$ (1.990,28)	R\$ (2.978,54)
(-) SEGUROS DE VIDA EM GRUPOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CURSOS E TREIN. PROFISSIONAIS		R\$ (4.802,72)	R\$ (0,00)
(-) UNIF.ROUPAS E EQUIP DE PROTEC.		R\$ (9.581,54)	R\$ (13.366,71)
(-) AVISOS PREV. E IDENIZACOES		R\$ (2.393,00)	R\$ (4.618,94)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (12.163,80)	R\$ (13.405,33)
(-) OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (243,60)	R\$ (1.406,41)
(-) ESTAGIARIOS		R\$ (1.334,97)	R\$ (1.998,55)
(-) QUINQUENIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO INSS FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO FGTS FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO INSS 13 SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO FGTS 13 SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO FERIAS E ENCARGOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO 13 SALARIOS E ENCARGOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DSR ADICIONAL NOTURNO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DE FUNCIONAMENTO		R\$ (401.793,32)	R\$ (491.573,41)
(-) CUSTOS DE FUNCIONAMENTOS		R\$ (401.793,32)	R\$ (491.573,41)
(-) ALUGUEIS DE IMOVEIS		R\$ (64.251,40)	R\$ (72.834,00)
(-) MANUTENCAO DE INSTALACOES		R\$ (3.434,15)	R\$ (14.356,75)
(-) ARRENDAMENTOS MERCANTIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MAT.DE ESCRIT IMPRES E REPROD.		R\$ (4.552,69)	R\$ (2.894,98)
(-) MAT.LIMP.E CONSERVACAO		R\$ (7.385,86)	R\$ (6.365,39)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (1.123,67)	R\$ (1.009,66)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (32.014,99)	R\$ (23.804,54)
(-) TELEFONES E FAX		R\$ (7.041,75)	R\$ (7.665,76)
(-) JORNAIS REVISTAS E PERIODICOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
 Número de Ordem do Livro: 152  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ANUNCIOS E PUBLICACOES		R\$ (220,83)	R\$ (324,00)
(-) CONDUC. E REFEICOES		R\$ (8.260,07)	R\$ (10.065,48)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (15.022,19)	R\$ (17.611,37)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (5.883,22)	R\$ (4.436,66)
(-) CÔPA COZINHA E REFEITORIO		R\$ (2.074,12)	R\$ (2.474,87)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ (9.030,43)	R\$ (3.131,09)
(-) BENS DURAVEIS NAO IMOBILIZADO		R\$ (2.810,01)	R\$ (3.297,81)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (5.293,87)	R\$ (6.312,45)
(-) DESP. DE FUNCIONAMENTO		R\$ (1.555,40)	R\$ (150,20)
(-) MALOTES DESPC CARTAS E TELAG.		R\$ (713,76)	R\$ (251,10)
(-) DESP. C/ PROC.DADOS		R\$ (32.257,03)	R\$ (47.661,22)
(-) CUSTAS E EMOLUMENTOS		R\$ (184,21)	R\$ (2.114,38)
(-) DESPESAS C.MANUT. VEICULOS		R\$ (255,00)	R\$ (444,00)
(-) DESP. C/LOCACAO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (1.830,11)	R\$ (2.119,13)
(-) DESP. C/ LOCACAO VEICULOS		R\$ (15.470,11)	R\$ (2.755,55)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (5.452,40)	R\$ (35,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (17.328,31)	R\$ (13.878,13)
(-) SERVICOS PRESTADOS - PJ		R\$ (16.215,00)	R\$ (23.953,50)
(-) SERVICOS PRESTADOS - PF		R\$ (30.209,15)	R\$ (20.337,20)
(-) DESPESAS C/ PROCESSO JUDICIAL		R\$ (0,00)	R\$ (110.000,00)
(-) ICMS OUTROS		R\$ (1.013,34)	R\$ (1.627,30)
(-) TELECOMUNICACOES NETSAT/ INTERNET		R\$ (1.992,00)	R\$ (1.920,00)
(-) FERRAMENTAS DE MANUTENCAO		R\$ (6.170,93)	R\$ (14.313,77)
(-) MANUTENCAO DE IMOBILIZADO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/ CONFRATERNIZACAO		R\$ (0,00)	R\$ (667,99)
(-) DESP.TRANSM VIA SATELITE		R\$ (850,00)	R\$ (350,00)
(-) BRINDES E PRESENTES		R\$ (0,00)	R\$ (2.310,75)
(-) FEIRA EXPOSICAO E EVENTOS		R\$ (280,00)	R\$ (2.917,38)
(-) DESP. COM ASSOC. DE CLASSES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESP. C/ VIGILANCIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA C/ ASSINATURAS E PERIODICOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IPTU		R\$ (18.551,79)	R\$ (17.807,82)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
 Número de Ordem do Livro: 152  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) VEICULACAO DE PROPAGANDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE DIVULGACAO		R\$ (842,00)	R\$ (313,83)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESP. C/ CARTÃO DE CREDITO		R\$ (19.094,80)	R\$ (9.336,78)
(-) GARANTIAS RECUSADAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LOCACAO DE MAO DE OBRA		R\$ (83.328,73)	R\$ (39.623,58)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS E PENALIDADES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CESTAS BASICAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DOACOES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DE OS EM ANDAMENTO		R\$ (21.288,27)	R\$ (27.900,14)
(-) CURSOS DE OS EM ANDAMENTO		R\$ (21.288,27)	R\$ (27.900,14)
(-) CUSTOS DE OS EM ANDAMENTO		R\$ (21.288,27)	R\$ (27.900,14)
(-) CUSTOS DE MOD-PRODUTIVA		R\$ (5.985,53)	R\$ (7.605,58)
(-) CUSTOS DE MOI		R\$ (9.431,74)	R\$ (13.093,54)
(-) CUSTOS DE FUNCIONAMENTO		R\$ (5.871,00)	R\$ (7.201,02)
(-)APROP.DOS CUSTOS DE OF.SERV		R\$ 1.081.629,18	R\$ 1.286.401,27
(-)APROP.DOS CUSTOS DE OF.SERV		R\$ 1.081.629,18	R\$ 1.286.401,27
(-)APROP.DOS CUSTOS DE OF.SERV		R\$ 1.081.629,18	R\$ 1.286.401,27
(-)CUSTOS DE MOD		R\$ 348.468,91	R\$ 396.804,43
(-)CUSTOS DE MOI		R\$ 327.262,54	R\$ 390.822,41
(-)CUSTOS DE FUNCIONAMENTO		R\$ 405.896,73	R\$ 498.774,43
(-) ANAL. CUSTOS DE AFIC.SERVICOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ANAL. DE CUSTOS DE PROD.SERV.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DE SERV.FATURADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DE SERVICOS FATURADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS MOD-PRODUTIVA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS MOD-IMPRODUTIVA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
 Número de Ordem do Livro: 152  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTOS MOI		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DE FUNCIONAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DE SERV. INTERNOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DE SERV. INTERNOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS MOD-PRODUTIVA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DE MOD-IMPRODUTIVA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS MOI		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DE FUNCIONAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DE OS EM ANDAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DE OS EM ANDAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DE MOD-PRODUTIVA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DE MOD IMPRODUTIVA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DE MOI		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DE FUNCIONAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-)ANAL.CUSTOS DE PROD.SERV.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-)ANAL.CUSTOS DE PROD. SERV.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-)CUSTOS DE MOD-PRODUTIVA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-)CUSTOS DE MOD-IMPRODUTIVA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-)CUSTOS MOI		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) CUSTOS DE FUNCIONAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ (1.416.033,54)	R\$ (5.640.239,83)
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ (1.416.033,54)	R\$ (5.640.239,83)
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ (1.416.033,54)	R\$ (5.640.239,83)
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ (1.416.033,54)	R\$ (5.640.239,83)
(-) RESULTADO DE JANEIRO		R\$ (147.499,62)	R\$ (386.754,56)
(-) RESULTADO MES DE FEVEREIRO		R\$ (21.569,62)	R\$ (223.453,15)
(-) RESULTADO DO MES DE MARÇO		R\$ (180.649,76)	R\$ (286.286,15)
(-) RESULTADO MES DE ABRIL		R\$ 50.576,23	R\$ (205.767,97)
(-) RESULTADO MES DE MAIO		R\$ (9.484,35)	R\$ (264.201,29)
(-) RESULTADO DO MES DE JUNHO		R\$ (20.248,62)	R\$ (358.343,04)
(-) RESULTADO MES DE JULHO		R\$ (239.836,36)	R\$ (487.132,77)
(-) RESULTADO MES AGOSTO		R\$ (66.016,65)	R\$ (657.370,79)
(-) RESULTADO DO MES DE SETEMBRO		R\$ (226.831,47)	R\$ (656.377,67)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
Número de Ordem do Livro: 152  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO MES OUTUBRO		R\$ (106.792,76)	R\$ (357.885,60)
(-) RESULTADO MES NOVEMBRO		R\$ (147.353,82)	R\$ (480.006,10)
(-) RESULTADO DO MES DE DEZEMBRO		R\$ (300.537,04)	R\$ (1.277.660,74)
(-) APURACAO DO RESULTADO EXERC.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) APURACAO RESULTADO EXERCICIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) APURACAO RESULTADO EXERCICIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) APURACAO RESULTADO EXERCICIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) APURACAO RESULTADO EXERCICIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped





Mercedes-Benz

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N.º 528.002/2020  
Folha 203  
Mat. 3323

**UNIDAS**

Concessionário de Veículos Comerciais  
Mercedes-Benz

**ÍNDICES DE LIQUIDEZ REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA  
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2021**

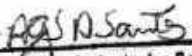
$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = 2,41$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = 2,79$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = 2,46$$

$$\text{Endividamento Geral (EG)} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} = 0,87$$

Parnamirim/RN, 31 de dezembro de 2021.

  
Aleutá G. S. Andrade dos Santos  
CRC/PB 004871  
CPF: 789.749.504-30



Reunidas Veículos e Serviços Ltda.  
Av. P1L Penetra Tim, nº 5.000, Sala D  
Nova Parnamirim - Parnamirim  
Tel.: (84) 3087-7000  
CEP: 59150-010 - Natal/RN  
CNPJ: 02.365.912/0001-92

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ: 02.365.912/0001-92

NOME EMPRESARIAL: REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA

LOGRADOURO: AV. PIL PERIRA TIM Nº 5000 SALA D: CEP: 59.150-010

BAIRRO: NOVA PARNAMIRIM MUNICÍPIO: PARNAMIRIM UF: RN

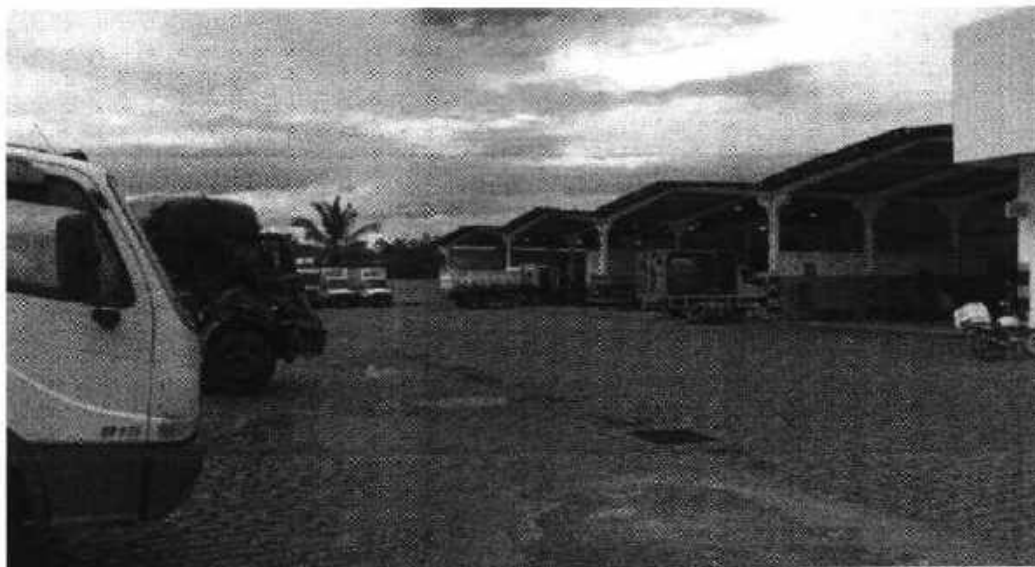
ENDEREÇO ELETRÔNICO (UNIDASMERCEDESSENZ.COM.BR)

EMAIL "ANDRE.FRANCA@UNIDASMERCEDESSENZ.COM.BR":

TELEFONE: 84 3087 7000 / 98139 5800



PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N° 528.002/2002  
Folha 205  
Mat. 3373



## INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTES: REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.365.912/0001-92, com endereço na Av. piloto pereira tim 5000, nova Parnamirim, Parnamirim/rn; representadas por seu sócio administrador LEANDRO DE MELO NASCIMENTO, Leandro de Melo Nascimento, brasileiro, casado, empresário, com RG 2.335.856 e CPF: 039.617.244-07, residente e domiciliado na Rua Bacharel José de Oliveira Curchatutz, 15, Aeroclubes, JoãoPessoa/PB

### OUTORGADO:

CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 983551554-91, com RG de nº 003856643 ITEP RN, com endereço profissional à rua Adeodato Jose dos Reis 1.100, Nova Parnamirim, Parnamirim -RN CEP-59152-820 .

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir, negociar preço, ofertar lance, assinar contratos referentes às licitações das quais participe, e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador " ad judicia ", podendo substabelecer esse instrumento, TENDO ESTE, VALIDADE JURÍDICA POR UM ANO A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

Natal, 06 de junho de 2022.


  
Outorgante: REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/ 02.365.912/0001-92


**NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS**  
R. João Manoel de Medeiros, 213 - Capim Verde - CEP 59150-100 - Natal/RN  
Fone: (84) 4008.4464 e-mail: 7oficio@notariofz.com.br

Reconheço por semelhança a firma de LEANDRO DE MELO NASCIMENTO. Dou fé.  
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjn.jus.br>  
Selo Digital: RN202200949790124958PHK  
Natal, 17 de Junho de 2022 09:45:41.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

Cód: 94f38e5b-acc5-47ad-80d4-7442db078d4f  
Usuário: Ingrid

40311082





**Elione Silva**  
CPF: 988.905.064-53  
EXERCENTE AUTORIZADA



REUNIDAS

Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes-Benz

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N° 528002/2022  
Data: 07/07  
Mat: 3373

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA / RN  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 1/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS  
Proposta Comercial

Declaramos, sob as penas da lei, que REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ: 02.365.912/0001-92, com sede Av. AV Pil. Pereira Tim (BR 101) N°500 SALA D , CEP-59.150-010, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, por intermédio de seu representante legal, neste ato representada pelo seu procurador infra-assinado. O Sr. CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA, CPF N° 983.551.554-91, SSP/PE, vem PROPOSTA da seguinte forma.

MERCEDES BENZ SPRINTER VAN 516 20 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA 2022/2022					
VEÍCULO ZERO QUILOMETRO NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:					
ITEM	Descrição do Veículo	UN D.	Q T D.	P. UNIÁRIO	TOTAL
1	Veículo tipo VAN modelo 2022-2022, original de fábrica, para no mínimo 20 (vinte) passageiros + 01 motorista (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), TV com kit multimídia, combustível diesel, dados técnicos: Motor 04 cilindro, turbo cooler; potência mínima 163cv a 3800rpm; cilindrada 2143cm³; câmbio mínimo de 06 marchas a frente e 01 a ré. Freios A disco nas 4 rodas, inclusive ABS, ASR, BAS, EBV e ABA; Peso aproximado 3300kg. Itens obrigatórios em conformidade com CONTRAN: Velocímetro; Hodometro; Pisca; Pisca alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de ré; cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN; encosto de cabeça, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo Contran; equipamento suplementar de retenção - air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro. (Lei 11.910 de 2009). Equipamento de série direção elétrica, ar condicionado na frente e atrás original de fábrica com controle de temperatura; desembaçador traseiro; imobilizador eletrônico; bancos individuais e reclináveis original de fábrica; travamento das portas elétrico centralizado com controle remoto; vidro elétrico; faróis de neblina; para-brisa degradê; tacógrafo, Garantia de fábrica de 1 ano sem limite de km, O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do seu registro e licenciamento	1	2	R\$ 420.000,00  (quatrocentos e vinte mil reais)	R\$ 840.000,00  (oitocentos e quarenta mil reais)



REUNIDAS

Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes-Benz

PREFEITURA DE FLORESTA  
Processo Nº 5280002/2020  
Valor: 208  
Mat. 3373

	vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979, O veículo deve ser entregue 05 (Cinco) dias após recebido a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura.				
--	---	--	--	--	--

MERCEDES BENZ SPRINTER VAN 516 16 PASSAGEIROS 2022/2022					
VEÍCULO ZERO QUILOMETRO NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:					
ITEM	Descrição do Veículo	UN D.	Q T D.	P. UNIÁRIO	TOTAL
2	Veículo tipo VAN modelo 2022-2022, original de fábrica, para no mínimo 15 (quinze) passageiros + 01 motorista (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), TV com kit multimídia, combustível diesel, dados técnicos: Motor 04 cilindro, turbo cooler; potência mínima 163cv a 3800rpm; cilindrada 2143cm <sup>3</sup> ; câmbio mínimo de 06 marchas a frente e 01 a ré. Tração traseira Freios A disco nas 4 rodas, inclusive ABS, ASR, BAS, EBV e ABA; Peso aproximado 3300kg. Itens obrigatórios em conformidade com CONTRAN: Velocímetro; Hômetro; Pisca; Pisca alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de ré; cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN; encosto de cabeça, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo Contran; equipamento suplementar de retenção - air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro. (Lei 11.910 de 2009). Equipamento de série direção elétrica, ar condicionado na frente e atrás original de fábrica com controle de temperatura; desembaçador traseiro; imobilizador eletrônico; bancos individuais e reclináveis original de fábrica; travamento das portas elétrico centralizado com controle remoto; vidro elétrico; faróis	1	2	R\$ 400.000,00  (quatrocentos mil reais)	R\$ 800.000,00  (oitocentos mil reais)

Reunidas Veículos e Serviços Ltda  
 AV AV .PIL . PEREIRA TIM (BR 101) Nº5000 SALA D /NOVA PARNAMIRIM /PARNAMIRIM-RN  
 Tel.:(84) 3087-7000 / Fax: (84) 3087-7017  
 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
 www.reunidasmercedesbenz.com.br





**REUNIDAS**

Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes-Benz

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N° 528.002/2008  
Folha: 009  
Mat. 3373

de neblina; para-brisa degrade; tacógrafo, Garantia de fabrica de 1 ano sem limite de km. O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979, O veículo deve ser entregue 05 (Cinco) dias após recebido a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura.				
--	--	--	--	--

**Dados Cadastrais da Licitante-Reunidas Veículos e Serviços Ltda.**

Banco do Brasil AG-4361-3 CC- 6186-7

**Representante Legal responsável pela assinatura do Contrato**

Declaramos que o Procurador que assina o contrato é o Sr. Carlos André Cosme França, brasileiro, casado, cadastrado através do CPF 983.551.554-91, ANDRE.FRANCA@UNIDASMERCEDESBRZ.COM.BR, Fone-84-98139 5800, consultor de vendas.

Garantia de 1 ano SEM LIMITE DE KM .  
Entrega conforme edital  
Validade proposta 90 dias

Declaramos que nos submetemos integralmente às condições estabelecidas por este pregão e seus anexos.

Declaramos que nos preços contidos na Proposta de Preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo sobre a execução de serviços, objeto desta licitação, tais como: impostos, taxas, frete CIF, transportes, inclusive o lucro do fornecedor, veículo, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, não cabendo, portanto, nenhuma reclamação posterior no sentido de alteração de preços.

Acompanham a nossa Proposta de Preços os documentos previstos no Edital de Licitação, bem como todos os demais julgados oportunos à perfeita compreensão e avaliação da proposta.

DECLARA

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

Reunidas Veículos e Serviços Ltda  
AV AV . PIL . PEREIRA TIM (BR 101) Nº5000 SALA D /NOVA PARNAMIRIM /PARNAMIRIM-RN  
Tel.:(84) 3087-7000 / Fax: (84) 3087-7017  
CNPJ: 02.365.912/0001-92  
www.reunidasmercedesbenz.com.br



**REUNIDAS**

Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes-Benz

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N° 528.002/2020  
Folha: 210  
Mat. 3373

- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA / RN, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL

Atenciosamente,  
CONCORDAMOS COM TODOS OS ITENS E CLAUSULAS DO EDITAL.

PARNAMIRIM, 25 de OUTUBRO de 2022.

  
André França  
Consultor de Licitações

---

Carlos André Cosme França  
CPF 983.551.554-91  
**PROCURADOR**

REFEITORIA DE N. FLORESTA  
Processo N° 528.002/2022  
Folha 211  
Mat. 3273

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 24200285891	CNPJ 02.365.912/0001-92	
NOME EMPRESARIAL REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 152
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
DIRETOR	00871331489	GUSTAVO QUEIROZ CANDIDO:00871331489	607341309039624752 5	03/07/2019 a 03/07/2022	Sim
CONTADOR	78974950430	ALEUTA GONCALVES SERRANO ANDRADE DOS SANTOS:78974950430	463788413807043078 653787610720029043 055105837172	23/04/2020 a 23/04/2023	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.  
A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 28/04/2022 às 15:14:16

A6.AF.15.87.28.8E.13.BF  
7A.51.6D.82.08.C1.BF.FA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
 PROCESSO Nº 508.000/2021  
 FOLHA 012  
 ANEX 3,773

INFORMAÇÃO Nº 171/2021 - SESED - SPC/SESED - COPIN/SESED - SECRETÁRIO  
 INTERESSADO @NOME\_INTERESSADO@  
 PROCESSO Nº 00510050.001584/2021-64

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em processo licitatório junto a administração pública federal, estadual ou municipal, que a empresa REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA com sede à AVENIDA PIL PEREIRA TIM BR 101, 5000 - SALA D NOVA PARNAMIRIM - 59150-010, PARNAMIRIM, inscrita no CNPJ nº 02.365.912/0001-92, através da(s) Nota de Empenho abaixo, forneceu os materiais abaixo relacionados no Portal da Transparência, referente ao exercício de 2021:

1. 2020NE000068: Objeto - 44.90.52 - VEÍCULO DE TRACÇÃO MECÂNICA.
2. 2020NE000045: Objeto - 44.90.52 - VEÍCULO DE TRACÇÃO MECÂNICA.

Outrossim, os fornecimentos foram executados de acordo com as condições legais previstas, e como tal, cumpriu suas obrigações no que diz respeito ao prazo e qualidade dos produtos, inexistindo assim fatos que desabone a sua conduta.

**OSMIR DE OLIVEIRA MONTE**

Secretário Adjunto da Segurança Pública e da Defesa Social



Documento assinado eletronicamente por OSMIR DE OLIVEIRA MONTE, Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Segurança Pública e da Defesa Social, em 16/12/2021, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 12431887 e o código CRC ADCC3061.

PREFEITURA MUNICIPAL DE N. FLORESTA  
Processo Nº 528.002/2020  
Folha 013  
Mot. 3373

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTRADA WARRABA Nº 02  
FARMÁCIA - ACESSO DE GRÁTIS - 24 HORAS  
RUA SERRA DO CARVALHO Nº 100  
DISTRITO - JARDIM SAPOREIRA



Nome: *Rosângela Regina Rosário*



CPF: 042.123.456-78

VAL DA EM: 700,00 (Setecentos e quarenta reais)  
DATA DE EMISSÃO: 14/08/2013  
MUNICÍPIO: SANTA DE LORENÇA - PERNAMBUCO

TIPO DE ASSIDIO: ESTADO DO NASCIMENTO  
MUNICÍPIO: SANTA DE LORENÇA - PERNAMBUCO

DATA DE ASSIDIO: 24/12/1960

ENDEREÇO: AVENIDA STANISLAU NASCIMENTO  
CASA Nº 07 AVENIDA Nº 90 T. B. 20  
CAMPUS II - CAMPUS CONAR/20  
SÃO JOSÉ - 544-35

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: *[Assinatura]*

LOCAL: SANTA DE LORENÇA - PERNAMBUCO



Cartório Único de Santa Maria  
Rua Edson de Azevedo Cruz, 15-A - Centro, CEP nº 59.464-000  
(84)3635-0723

Certifico que a presente cópia é a  
reprodução fiel do original que me foi  
exibido

Selo Digital: RN202001311100005916TUP

Confira a autenticidade em <http://selodigital.tup.tu.gov.br>  
Santa Maria/RN/RN, 4 de Agosto de 2020 - 15:14

Carla Carla de Amor Mendonça  
Téc. 84





Cartório Único de Santa Maria  
Rua Edson de Azevedo Cruz, 15-A - Centro, CEP nº 59.46  
(84) 3935-0223

Certifico que a presente cópia é a  
reprodução fiel do original que me foi  
exibido.

Selo Digital: RN202101311100002801YLY


Confira a autenticidade em <http://selodigital.tfn.jus.br/selo>  
Santa Maria/RN, 7 de Abril de 2021 - 14:37

Yolene Soraia Dias  
Escritora



PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N° 528.002/2020  
Folha 015  
MAY 3373

IDENTIDADE



Alberto Pereira Nascimento

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA

281.006

ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO

ALBERTO Cândido Nascimento  
Inácia Pereira Nogueira

SEO JOSE / EMILO (RN) 18/04/1956

14/10/1975

AV. BRAS. 1500 - CENTRO - FLORESTA - RN

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA

281.006

ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO

ALBERTO Cândido Nascimento  
Inácia Pereira Nogueira

SEO JOSE / EMILO (RN) 18/04/1956

14/10/1975

AV. BRAS. 1500 - CENTRO - FLORESTA - RN

Tabalão Público 527

175 135 234 20

ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO

18, 04, 1956

Alberto Pereira

42002/2021

07/10/21

Dr. F. J. Pessoa - P.D.

André Luiz de Miranda Borges

Cartório Único de Santa Maria  
Rua Edson de Azevedo Cruz, 15-A - Centro, CEP nº 59.46  
(84) 3935-0223

Certifico que a presente cópia é a  
reprodução fiel do original que me foi  
exibido.

Selo Digital: RN202101311100002802ZAJ

Confira a autenticidade em <http://selodigital.tfn.jus.br/selo>  
Santa Maria/RN, 07 de Abril de 2021 - 14:37

Yolene Soraia Dias  
Escritora







VÁLIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1848176963

**NOME**  
 LEANDRO DE MELO NASCIMENTO

**DOC. IDENTIFICAD. / CATEG. DESEMP. UF**  
 2335856 SSP PB

**CPF**  
 039.617.244-07

**DATA NASCIMENTO**  
 26/03/1982

**MUNICÍPIO**  
 ALBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO  
 GISELIA DE MELO NASCIMENTO

**PROFISSÃO** **ACT.** **CATEG.**  
 [ ] [ ] B

**Nº PROCESSO**  
 01296310660

**VALIDADE**  
 18/08/2025

**1ª VALIDADE**  
 08/06/2005



**Observações**

*[Signature]*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL**  
 JOAO PESSOA, PB

**DATA EMISSÃO**  
 21/08/2020

*[Signature]*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

**NUM. DE IDENTIFICAD.**  
 86185606206

**NUM. DE CONTROLAD.**  
 PE041012666

**PARAÍBA**

**Decarlinto**  
 Grupo Nacional - 1ª Oficina de Notas

Rua Fernando Luis Henrique dos Carvalos, 10  
 CEP 56.107-060 João Pessoa/PB  
 Fone: (83) 3410-6650

**AUTENTICACAO No. 2021-025835**

Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

João Pessoa - PB 22/07/2021 09:28:12

SELO DIGITAL ALN8296-YKAX

Confira a autenticidade em https://assinadigital.tipo.gov.br

ALTO PATIVA DE HADOLHANE JUNIOR - ESCRIVENTE



PREFEITURA DE N. FLORESTA  
 Processo N° 28000/2020  
 Folha 017  
 Mat. 3373



 **Cartório Único de Santa Maria**  
Rua Edson de Azevedo Cruz, 15-A - Centro, CEP nº 84.464-000  
(84)3635-0223

**Certifico que a presente cópia é a  
reprodução fiel do original que me foi  
exibido.**

Selo Digital: RN202001311100005916TUP

Conferir a autenticidade em <http://selodigital.producao.br>  
Santa Maria/RN RN. 4 de Agosto de 2020 - 15:13

  
Carmelita Carmelita de Amorim Carmelita  
Tabelão



PRESTITO M. DE N. FLORESTA  
Processo Nº 528.002/2020  
Folha: 219  
Mat. 3373

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1821759015  
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**GUSTAVO GUSTAVO CANDIDO**

DOC. IDENTIDADE / CNH / PASSAPORTE / RP: 232093 SSP PE  
CPF: 009.753.314-99 DATA NASCIMENTO: 08/01/1981  
RELIGIÃO: SEMELHO CANDIDO DO SACRAMENTO  
MÃE: MARIA DE FATIMA GUSMOS

PERMISSÃO:  CONDUTOR  CAT. NASC: B  
MUNICÍPIO: NATAL RN DATA EMISSÃO: 28/01/2019

ASSINATURA: *[assinatura]*

LOCAL: NATAL, RN DATA EMISSÃO: 22/05/2019  
CPF: 27786488033  
RNP: 28758728449

PROVIDO PLASTIFICAR 1821759015

RIO GRANDE DO NORTE

**NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS**  
Rua Leônico Ribeiro de Moraes, 2935 - Capim Novo - 59.015-610 - Natal / RN  
Fone: (84) 4008.5658 • E-mail: 7ooficiodnotas@cartorio.com.br

Aut. Lit. Cécio Soares Oficial

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado e que autenticado sob o selo do  
Confira a autenticação em: <https://selodigital.tpm.jus.br>  
Selo Digital: RN202000040790001818MVC  
Natal, 03 de Maio de 2020 09:41:48.  
Em testemunho da verdade: *[assinatura]* dou fe  
Userio: luanrayane

3298902

**Valéria de Lima - Cid Medeiros**  
CPF: 481.522.184-72  
ESCREVENTE AUTORIZADA



Cartório Único de Santa Maria  
Rua Edison de Azevedo Cruz, 15-A - Centro, CEP nº 56.46  
(94) 3835-0223

Certifico que a presente cópia é a  
reprodução fiel do original que me foi  
exibido.

Selo Digital: RN202101311100002801YLY

Confira a autenticidade em <http://selodigital.tcn.jus.br>  
Santa Maria/RN/RN nº 7 de Abril de 2021 - 14:37

Assessor  
Yolanda Maria Dias  
Escrivã



PREFEITURA DE N. FLORESTA  
Processo Nº 528000/2020  
Folha 200  
Mot 3373

ESTADO DA PARAIBA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA

IDENTIFICADO Nº 281.006

ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO

ALBERTO Eduardo Nascimento  
Inácia Pereira Siqueira.

SEO JOSE / SGTU (SP) 18/04/1956

14/10/1975



ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO  
Assessor de Polícia

Tabela Pública 6m

176 135 234 20

ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO

18.04.56

Alberto Pereira Nascimento

42002/2051

07/10/75

DRP - J. Pessoa - ita.

Fúlvio Luis de Miranda Borges  
M. 04.11.75

Cartório Único de Santa Maria  
Rua Edison de Azevedo Cruz, 15-A - Centro, CEP nº 56.46  
(94) 3835-0223

Certifico que a presente cópia é a  
reprodução fiel do original que me foi  
exibido.

Selo Digital: RN202101311100002802ZAJ

Confira a autenticidade em <http://selodigital.tcn.jus.br>  
Santa Maria/RN/RN nº 7 de Abril de 2021 - 14:37

Assessor  
Yolanda Maria Dias  
Escrivã



PREFEITURA DE DEN FLORESTA  
Processo Nº 28002/000  
Folha: 221  
Mat. 3373

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DA PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE POLÍCIA DELEGADA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
DI-P-01  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO



Argemiro Candido do Nascimento  
Inácia Pereira de Siqueira  
Itaetins-PE  
10.03.1952

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE POLÍCIA DELEGADA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
174.920-88 Via  
13.09.2004  
Argemiro Candido do Nascimento  
Inácia Pereira de Siqueira  
Itaetins-PE  
10.03.1952  
Cert. Cas. 5064, Fls. 272, lav. B-II,  
IT Cart. Campina Grande-PE.  
076313674-34

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal  
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS  
Nome  
ARGEMIRO CANDIDO DO NASCIMENTO  
Nº de inscrição  
076313674-34  
Data de nascimento  
10/03/52

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, sendo válido por todos os atos, sob as penas previstas na legislação vigente.

Assinatura:  
ARGEMIRO CANDIDO DO NASCIMENTO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em: 19/02/98

Cartório Unico de Santa Maria  
Rua Edison de Azevedo Cruz, 15-A - Centro, CEP nº 58.484-000  
(81)3675-0222

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Selo Digital: RN2020131110000218RV

Centro de autenticação em: <http://selodigital.tr.jus.br>  
Santa Maria/RN, 16 de janeiro de 2020 - 13:24

AA126281

Cartório Unico de Santa Maria  
Rua Edison de Azevedo Cruz, 15-A - Centro, CEP nº 58.484-000  
(81)3675-0222

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Selo Digital: RN20201311100002128PA

Centro de autenticação em: <http://selodigital.tr.jus.br>  
Santa Maria/RN, 16 de janeiro de 2020 - 13:24

AA125281



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1848176968

LEANDRO DE MELO NASCIMENTO



DOCUMENTO / CATEGORIA UF 2335858 SSP PB

CPF 039.617.244-07 DATA NASCIMENTO 26/03/1982

FRACÇÃO ALBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO GISELLA DE MELO NASCIMENTO

SEXO M AC GABARITO B

Nº BIOMÉTRICO 01296310660 PRIMEIRO 18/06/2025 1ª ASSINATURA 08/06/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA FÍSICA

LOCAL JOÃO PESSOA, PB DATA EMISSÃO 21/08/2020

ASSINATURA DIGITAL 56185606206 PK041012866

PROTEÇÃO PLÁSTICA 1848176968

PARAÍBA



Rua Fernando Luiz Teixeira da Silva, 75 CEP 58037-090 João Pessoa/PB Fone: (33) 2219-6800

AUTENTICACAO No. 2021-025035

Certifico que a presente copia e a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

João Pessoa - PB, 22/07/2021 09:28:12

SELO DIGITAL: ALM88298-YKAX

Confira a autenticidade em: https://autenticacao.10m.gov.br

SELLO PARA DE BANCALPES JUEZES - ESCREVENTE



PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo Nº 528.002/2020  
Folha 222  
Mat. 3373

# Sprinter Van Passageiro



Levando mais conforto e segurança no transporte de pessoas.



## Motor

**OM 651CDI | Biturbo | Diesel | 4 cilindros em linha | 2,2 litros | PROCONVE P7**

Potência [cv/kW]	163 / 120 @ 3.800 rpm
Torque [kgf.m/Nm]	36,4 / 360 @ 1.200 - 2.400 rpm
Alternador	14V 250A
Bateria	12V 92Ah

## Câmbio

Caixa de mudanças	Mecânica de 6 marchas - ZF- 6S 480
Relação de marchas	1:5,070 / 2:2,614 / 3:1,524 / 4:1 / 5:0,770 / 6:0,657 / R:4,823
Relação eixo motriz (traseiro)	Modelo 416 CDI: i = 4,182 Modelo 516 CDI: i = 4,727

## Pacotes disponíveis

Pacote	Pacote Comfort Plus (UP5 e UP6)	Pacote Luxo (UP1, UP2*, UP7 e UP8)	Pacote Luxo Hi-Tech (UP3*, UP4*, UP10 e UP11)	Pacote Premium (UP9)
Modelo	<b>416 CDI</b>	<b>416 CDI e 516 CDI</b>	<b>416 CDI e 516 CDI</b>	<b>416 CDI</b>
Número de passageiros	15 + 1	15 + 1* / 17 + 1 / 19+1 / 20 + 1	15 + 1* / 17 + 1 / 19+1 / 20 + 1	9 + 1
Pintura Sólida ou Metálica	Opcional	Opcional*	Opcional*	Metálica
Air-condicionado frontal e traseiro	Série	Série	Série	Série
Rádio Am/Fm	Série	Série	Indisponível	Indisponível
Sistema multimídia MBUX	Indisponível	Indisponível	Série	Série
Câmera de ré superior	Indisponível	Indisponível	Série	Série
Volante multifuncional e Piloto automático	Indisponível	Indisponível	Série	Série
Assentos Luxo	Indisponível	Série	Série	Premium
Rodas de liga leve	Indisponível	Indisponível*	Indisponível*	Série
Carpete	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Série

**Itens de série em todos os pacotes:** Entrada USB - C em todas as fileiras de bancos, conexão bluetooth, keyless start, tacógrafo, airbag para motorista e acompanhante, volante com ajuste de altura e profundidade, vidros dianteiros elétricos, espelhos retrovisores elétricos com aquecimento, alarme, fechamento central das portas via controle remoto, faróis de neblina e luzes de circulação diurna.

\*Somente para o Modelo 416 CDI, 15 + 1 lugares, UP2 (Pacote Luxo), UP3 e UP4 (Pacote Luxo Hi-Tech).

## Assistente de segurança ativa

- Freio hidráulico a disco em todas as rodas, com discos frontais autoventilados.
- Exclusivo Programa Eletrônico de Estabilidade (ESP Adaptativo 9i\*)
- Assistente Ativo de Frenagem (ABA - Active Brake Assist)
- Assistente de Vento Lateral / Assistente de Partida em Rampa / Alerta de Fadiga
- Luzes de freio adaptativas

## Dimensões [mm]

Modelo	416 CDI - Teto Baixo	416 CDI - Teto Alto	516 CDI - Teto Alto	516 CDI - Teto Alto
Número de passageiros	9+1 / 15+1	9+1 / 15+1	17+1	19+1 / 20+1
Distância entre-eixos	3.665	3.665	4.325	4.325
Comprimento total	5.932	5.932	6.967	7.367
Altura com ar-condicionado*	2.535	2.820	2.874	2.857
Altura interior (máxima)	1.550	1.840	1.840	1.840
Diâmetro de giro	13.400	13.400	15.200	15.200
Vão da porta lateral (altura e largura)**	1.496 / 1.231	1.792 / 1.231	1.792 / 1.146	1.792 / 1.146
Vão da porta traseira (altura e largura)	1.520 / 1.542	1.818 / 1.542	1.818 / 1.542	1.818 / 1.542
Balanço dianteiro / Balanço traseiro	1.021 / 1.246	1.021 / 1.246	1.021 / 1.621	1.021 / 2.021

Largura com espelhos padrão = 2.345 mm. \*Medidas referentes ao veículo descarregado.

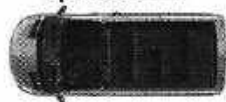
\*\*O acesso dos passageiros na versão 19+1 é pela porta dianteira, por isso não possui porta lateral.

PREFEITURA DE N. FLORESTA  
Processo Nº 528.002/2020  
Folha: 224  
Met. 3373

## Disposição dos assentos

416 CDI

Sprinter 9 + 1



Sprinter 15 + 1



Sprinter 15 + 1



■ Assentos não reclináveis.

516 CDI

Sprinter 17 + 1



Sprinter 19 + 1



Sprinter 20 + 1



## Pesos [kg]

Modelo	416 CDI	516 CDI
Peso bruto total (PBT)	4.100	5.000
Peso bruto total combinado (PBTC)	6.100	7.000

## Desempenho

Modelo	416 CDI - Teto Baixo	416 CDI - Teto Alto	516 - CDI - Teto Alto
Velocidade máxima [km/h]	157	157	157

## Chassi

Modelo	416 CDI	516 CDI
Direção	Elétrica	Elétrica
Tração	Traseira	Traseira
Suspensão dianteira	Independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora	
Suspensão traseira	Rígido com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora	
Tanque de combustível [l]	71	71
Pneus	225 / 75 R16C	195 / 75 R16C

## Conectividade

Vans Connect  
powered by eSencor

Plano: Monitoramento Logístico

Para mais informações, contate o concessionário Mercedes-Benz de sua preferência, acesse [www.vansconnect.com.br](http://www.vansconnect.com.br) ou contate a CRC: 0800 970 9090.

[\*] Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e conheça as múltiplas configurações oferecidas e a diversidade de opcionais disponíveis. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz.

Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse: [www.mercedes-benz.com.br](http://www.mercedes-benz.com.br).  
Mercedes-Benz, marca do grupo Mercedes-Benz Group AG.  
Informações válidas para veículos ano/modelo a partir de 2021/2022.

A/VV - Agosto/2022

Juntos salvamos vidas





## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
Número de Ordem do Livro: 152  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA
NIRE	24200285891
CNPJ	02.365.912/0001-92
Número de Ordem	152
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Município	PARNAMIRIM
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/02/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	244541

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	152
Quantidade total de linhas do arquivo digital	244541
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
Número de Ordem do Livro: 152  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA
NIRE	24200285891
CNPJ	02.365.912/0001-92
Número de Ordem	152
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Município	PARNAMIRIM
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/02/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	244541

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	152
Quantidade total de linhas do arquivo digital	244541
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

## INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTES: REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.365.912/0001-92, com endereço na Av. piloto pereira tim 5000, nova Parnamirim, Parnamirim/rn, representadas por seu sócio administrador LEANDRO DE MELO NASCIMENTO, Leandro de Melo Nascimento, brasileiro, casado, empresário, com RG 2.335.856 e CPF: 039.617.244-07, residente e domiciliado na Rua Bacharel José de Oliveira Curchatutz, 15, Aeroclub, João Pessoa/PB

### OUTORGADO:

CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 983551554-91, com RG de nº 003856643 ITEP RN, com endereço profissional à rua Adeodato Jose dos Reis 1.100, Nova Parnamirim, Parnamirim -RN CEP-59152-820.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir, negociar preço, ofertar lance, assinar contratos referentes às licitações das quais participe, e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judicium", podendo substabelecer esse instrumento, TENDO ESTE, VALIDADE JURÍDICA POR UM ANO A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

Natal, 06 de junho de 2022.

  
Outorgante: REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/ 02.365.912/0001-92

**NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS**  
Rua Senador Pompeu de Albuquerque, 295 - Casa Nova - 50780-000 - Natal - RN  
Fone: (81) 4325.9012 - E-mail: cartorio07@7cartorios.com.br

Reconheço por semelhança a firma de LEANDRO DE MELO NASCIMENTO. Dou fé.  
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjn.jus.br>  
Selo Digital: RN202200949790124952PHK  
Natal, 17 de Junho de 2022 09:45:41  
Em testemunho da verdade

Cod: 94f355b6-acc3-47ad-80d4-7442db078d4f  
Usuario: Ingrid



43311282



**Elione Sílvia**  
CPF: 388.905.064-53  
EMPREENHENTE AUTORIZADA



REUNIDAS

Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes-Benz

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo Nº 528-003/2022  
Folha 228  
Mat. 3573

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA / RN  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 1/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS  
Proposta Comercial

Declaramos, sob as penas da lei, que REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ: 02.365.912/0001-92, com sede Av. AV Pil. Pereira Tim (BR 101) Nº500 SALA D , CEP-59.150-010, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, por intermédio de seu representante legal, neste ato representada pelo seu procurador infra-assinado. O Sr. CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA, CPF Nº 983.551.554-91, SSP/PE, vem PROPOSTA da seguinte forma.

MERCEDES BENZ SPRINTER VAN 516 20 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA 2022/2022					
VEÍCULO ZERO QUILOMETRO NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:					
ITEM	Descrição do Veículo	UN D.	Q T D.	P. UNIÁRIO	TOTAL
1	Veículo tipo VAN modelo 2022-2022, original de fabrica, para no mínimo 20 (vinte) passageiros + 01 motorista (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), TV com kit multimídia, combustível diesel, dados técnicos: Motor 04 cilindro, turbo cooler; potência mínima 163cv a 3800rpm; cilindrada 2143cm³; cambio mínimo de 06 marchas a frente a frente e 01 a ré. Freios A disco nas 4 rodas, inclusive ABS, ASR, BAS, EBV e ABA; Peso aproximado 3300kg. Itens obrigatórios em conformidade com CONTRAN: Velocímetro; Hodometro; Pisca; Pisca alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de ré; cinto de segurança, conforme regulamentação especifica do CONTRAN; encosto de cabeça, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo Contran; equipamento suplementar de retenção - air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro. (Lei 11.910 de 2009). Equipamento de serie direção elétrica, ar condicionado na frente e atrás original de fabrica com controle de temperatura; desembaçador traseiro; imobilizador eletrônico; bancos individuais e reclináveis original de fabrica; travamento das portas elétrico centralizado com controle remoto; vidro elétrico; faróis de neblina; para-brisa degrade; tacógrafo, Garantia de fabrica de 1 ano sem limite de km, O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do seu registro e licenciamento	1	2	R\$ 420.000,00  (quatrocentos e vinte mil reais)	R\$ 840.000,00  (oitocentos e quarenta mil reais)

Reunidas Veículos e Serviços Ltda  
AV AV. PIL. PEREIRA TIM (BR 101) Nº5000 SALA D /NOVA PARNAMIRIM /PARNAMIRIM-RN  
Tel.: (84) 3087-7000 / Fax: (84) 3087-7017  
CNPJ: 02.365.912/0001-92  
www.reunidasmercedesbenz.com.br



**REUNIDAS**

Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes-Benz

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo Nº 528.000/2022  
Tomada: 229  
Mat. 3373

	vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979, O veículo deve ser entregue 05 (Cinco) dias após recebido a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura.				
--	---	--	--	--	--

MERCEDES BENZ SPRINTER VAN 516 16 PASSAGEIROS 2022/2022					
VEÍCULO ZERO QUILOMETRO NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:					
ITEM	Descrição do Veículo	UN D.	Q T D.	P. UNIÁRIO	TOTAL
2	Veículo tipo VAN modelo 2022-2022, original de fábrica, para no mínimo 15 (quinze) passageiros + 01 motorista (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), TV com kit multimídia, combustível diesel, dados técnicos: Motor 04 cilindro, turbo cooler; potência mínima 163cv a 3800rpm; cilindrada 2143cm³; câmbio mínimo de 06 marchas a frente a frente e 01 a ré. Tração traseira Freios A disco nas 4 rodas, inclusive ABS, ASR, BAS, EBV e ABA; Peso aproximado 3300kg. Itens obrigatórios em conformidade com CONTRAN: Velocímetro; Hômetro; Pisca; Pisca alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de ré; cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN; encosto de cabeça, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo Contran; equipamento suplementar de retenção - air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro. (Lei 11.910 de 2009). Equipamento de série direção elétrica, ar condicionado na frente e atrás original de fábrica com controle de temperatura; desembaçador traseiro; imobilizador eletrônico; bancos individuais e reclináveis original de fábrica; travamento das portas elétrico centralizado com controle remoto; vidro elétrico; faróis	1	2	R\$ 400.000,00  (quatrocentos mil reais)	R\$ 800.000,00  (oitocentos mil reais)

Reunidas Veículos e Serviços Ltda  
 AV AV. PIL. PEREIRA TIM (BR 101) Nº5000 SALA D /NOVA PARNAMIRIM /PARNAMIRIM-RN  
 Tel.:(84) 3087-7000 / Fax: (84) 3087-7017  
 CNPJ: 02.365.912/0001-92  
 www.reunidasmercedesbenz.com.br



**REUNIDAS**

Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes-Benz

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo Nº 528.000/2008  
Folha 030  
Mat. 3373

de neblina; para-brisa degradada; tacógrafo, Garantia de fábrica de 1 ano sem limite de km, O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979, O veículo deve ser entregue 05 (Cinco) dias após recebido a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura.				
--	--	--	--	--

**Dados Cadastrais da Licitante-Reunidas Veículos e Serviços Ltda.**

Banco do Brasil AG-4361-3 CC- 6186-7

**Representante Legal responsável pela assinatura do Contrato**

Declaramos que o Procurador que assina o contrato é o Sr. Carlos André Cosme França, brasileiro, casado, cadastrado através do CPF 983.551.554-91. ANDRE.FRANCA@UNIDASMERCEDESSENBZ.COM.BR, Fone-84-98139 5800, consultor de vendas.

Garantia de 1 ano SEM LIMITE DE KM .  
Entrega conforme edital  
Validade proposta 90 dias

Declaramos que nos submetemos integralmente às condições estabelecidas por este pregão e seus anexos.

Declaramos que nos preços contidos na Proposta de Preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo sobre a execução de serviços, objeto desta licitação, tais como: impostos, taxas, frete CIF, transportes, inclusive o lucro do fornecedor, veículo, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, não cabendo, portanto, nenhuma reclamação posterior no sentido de alteração de preços.

Acompanham a nossa Proposta de Preços os documentos previstos no Edital de Licitação, bem como todos os demais julgados oportunos à perfeita compreensão e avaliação da proposta.

**DECLARA**

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.



**REUNIDAS**

Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes-Benz

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N° 528000/2022  
Folha: 231  
Mat. 3373

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA / RN, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL

Atenciosamente,  
CONCORDAMOS COM TODOS OS ITENS E CLAUSULAS DO EDITAL.

PARNAMIRIM, 25 de OUTUBRO de 2022.

  
André França  
Consultor de Licitações

---

Carlos André Cosme França  
CPF 983.551.554-91  
**PROCURADOR**

REPÚBLICA M. DE N. FLORESTA  
PROCESSO N° 508.000/2000  
FORMA 232  
MAY. 3373

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 24200285691	CNPJ 02.365.912/0001-92	
NOME EMPRESARIAL REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 152
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
DIRETOR	00871331489	GUSTAVO QUEIROZ CANDIDO:00871331489	607341309038624752 5	03/07/2019 a 03/07/2022	Sim
CONTADOR	78974950430	ALEUTA GONCALVES SERRANO ANDRADE DOS SANTOS:78974950430	463798413807043076 653787610720029043 055105837172	23/04/2020 a 23/04/2023	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

FF.4B.39.89.1F.82.D8.5F.14.7D.EB.E0.  
A6.75.A6.F5.60.E0.DA.83-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 28/04/2022 às 15:14:16

A6.AF.15.87.28.8E.13.BF  
7A.51.6D.82.08.C1.BF.FA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
 Processo Nº 528.002/2020  
 Folha: 233  
 Mat. 3373

INFORMAÇÃO Nº 171/2021 - SESED - SPC/SESED - COPIN/SESED - SECRETÁRIO  
 INTERESSADO @NOME\_INTERESSADO@  
 PROCESSO Nº 00510050.001584/2021-64

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em processo licitatório junto a administração pública federal, estadual ou municipal, que a empresa REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA com sede à AVENIDA PIL PEREIRA TIM BR 101, 5000 - SALA D NOVA PARNAMIRIM - 59150-010, PARNAMIRIM, inscrita no CNPJ nº 02.365.912/0001-92, através da(s) Nota de Empenho abaixo, forneceu os materiais abaixo relacionados no Portal da Transparência, referente ao exercício de 2021:

1. 2020NE000068: Objeto - 44.90.52 - VEÍCULO DE TRACÇÃO MECÂNICA.
2. 2020NE000045: Objeto - 44.90.52 - VEÍCULO DE TRACÇÃO MECÂNICA.

Outrossim, os fornecimentos foram executados de acordo com as condições legais previstas, e como tal, cumpriu suas obrigações no que diz respeito ao prazo e qualidade dos produtos, inexistindo assim fatos que desabone a sua conduta.

**OSMIR DE OLIVEIRA MONTE**  
 Secretário Adjunto da Segurança Pública e da Defesa Social

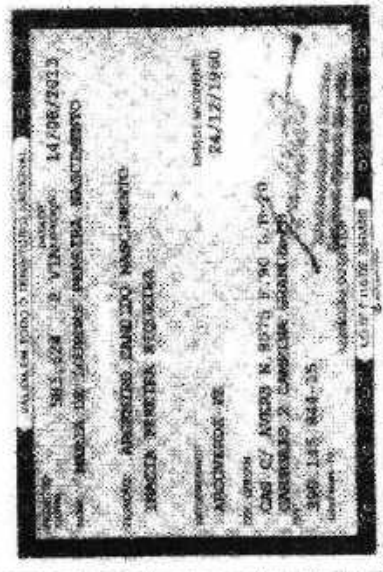


Documento assinado eletronicamente por OSMIR DE OLIVEIRA MONTE, Secretário de Estado Adjunto da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social, em 16/12/2021, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0), informando o código verificador **12431887** e o código CRC **ADCC3061**.

REFFITURA N° DEN. FLORESTA  
Processo N° 5230002/2020  
Folha: 034  
Mat. 3373



Cartório Unico do Santa Maria  
Rua Edson de Azevedo Cruz, 15-A - Centro, CEP nº 80.404-000  
(54)3635-0223

Certifico que a presente cópia é a  
reprodução fiel do original que me foi  
exibido

Selo Digital: RN202001311100005918TUP

Confira a autenticidade em <http://seledigital.tup.tu.br>  
Santa Maria/RS em 4 de Agosto de 2020 - 15:15

0000760

Carla Carla do Amor Garcia  
Tabela



PRATELUNA W DE N ANDRESTA  
PROCESSO Nº 508020030  
RUBICA 035 10  
MOT 3373

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1821759015

18/03/1983  
MOT 3373

GUSTAVO PEREIRA CAVATINI  
RG: 22663 BBE PB  
CPF: 112.216.89  
DATA DO DOCUMENTO: 06/01/1983

NACIONALIDADE: BRASILEIRO  
NOME: GUSTAVO PEREIRA CAVATINI  
LOCAL DE NASCIMENTO: RIO GRANDE DO NORTE

Nº FASCÍCULO: 1821759015  
DATA DE EMISSÃO: 28/01/1999

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1821759015

*for*

DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO  
RECEBO, Nº 18/08/2019

2776669/151  
08781202843

RIO GRANDE DO NORTE

NAVAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Lopo Soares de Alencar, 2913 - Centro Novo - FORTALEZA - CEARÁ - CE  
Fone: (81) 4001.5314 - Faxes: (068)04842 / (068)04841

AGENTE CACAO

Atenciosamente,  
*[Assinatura]*

NAVIL  
28/01/1999

CPF: 891.522.184-72  
ESCRITURANTE AUTORIZADA

NAVIL 28/01/1999

Cartório Único de Santa Maria  
Rua Edson de Azevedo Cruz, 15-A - Centro, CEP nº 99.46  
(94) 5835-0223

Certifico que a presente cópia é a  
reprodução fiel do original que me foi  
exibido.

Selo Digital: RN202101311100002801YLY

Confira a autenticidade em <http://selodigital.tfn.jus.br/selo>  
Santa Maria/RN, 07 de Abril de 2021 - 14:37

Yolene Botelho Dias  
Escrivã

AC080238



Carteira M. de N. Floresta  
Processo Nº 28000/2020  
folha 236  
Mat. 3373

**CADASTRO DE IDENTIFICADO**



ESTADO DA PARAIBA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA

281.006

**ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO**

ALBERTO Candido Nascimento  
Inácia Pereira Biqueira.

SÃO JOSÉ (BAIXO GUÁ) 16/04/1956

14/10/1975

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

Tabuleiro Público 817

175 135 234 20

ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO

16/04/56

Alberto Pereira

4200212031

07/10/76

CPF - J. Pessoa - f/f.

André Luis de Almeida Boige

Cartório Único de Santa Maria  
Rua Edson de Azevedo Cruz, 15-A - Centro, CEP nº 99.46  
(94) 5835-0223

Certifico que a presente cópia é a  
reprodução fiel do original que me foi  
exibido.

Selo Digital: RN202101311100002802ZAJ

Confira a autenticidade em <http://selodigital.tfn.jus.br/selo>  
Santa Maria/RN, 07 de Abril de 2021 - 14:37

Yolene Botelho Dias  
Escrivã

AC080240



ESTADO DE N. FLORESTA  
Processo Nº 528.002/2002  
Folha 237 50  
Mat. 3373

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE N. FLORESTA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO

DI-P-01



076313674-34

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

174.920-2 Via DATA 13.09.2004  
AGNELO CANDIDO DO NASCIMENTO  
Argemiro Candido do Nascimento  
Inacia Pereira de Siqueira  
Itapetina-PE 10.03.1952  
Cert. Cas. 6064, Fls. 272, Liv. B-11,  
1ª Cart. Campina Grande-PE.  
076313674-34

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
AGNELO CANDIDO DO NASCIMENTO

Nº de Inscrição 076313674-34 Data de Nascimento 10/03/52

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
AGNELO CANDIDO DO NASCIMENTO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em: 19/02/88

Cartório Único de Santa Maria  
Rua Edson de Azevedo Cruz, 15-A - Centro, CEP nº 59.404-000  
(84)3833-0223

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Selo Digital: RN202001311100002116RKY

Confira a autenticidade em <http://selodigital.jus.br/selo>  
Santa Maria/RN/RN, 16 de janeiro de 2020 - 13:24

AA12529

Cartório Único de Santa Maria  
Rua Edson de Azevedo Cruz, 15-A - Centro, CEP nº 59.404-000  
(84)3833-0223

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Selo Digital: RN202001311100002125PAF

Confira a autenticidade em <http://selodigital.jus.br/selo>  
Santa Maria/RN/RN, 16 de janeiro de 2020 - 13:24

AA12529

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ADMINISTRAÇÃO DA REGISTRAÇÃO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO  
 CADERNO NACIONAL DE REGISTRO Nº

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1848176963

NOME: **LEANDRO DE MELO NASCIMENTO**

COC. REGISTRO / CATEGORIA / REG. BR: **2338856 / SSP / PB**

CPF: **039.617.244-07** DATA NASCIMENTO: **26/03/1982**

RAÇÃO: **ALBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO / GISELIA DE MELO NASCIMENTO**

REGISTRO: **REGISTRO** ACC: **ACC** CATEG: **B**

Nº REGISTRO: **01296310660** VALIDADE: **19/08/2025** 1ª MANUAÇÃO: **08/06/2000**



Observações

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1848176963

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

LOCAL: **JOÃO PESSOA, PB** DATA EMISSÃO: **21/08/2020**

ASSINATURA DO CRISTÃO: *[Signature]* 86185606205 / PBO41012666

**PARAÍBA**



**AUTENTICACAO No. 2021-025935**

Certifico que a presente copia e a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade

João Pessoa - PB 22/07/2021 09:28:12

ENCL. REG. Nº 02 / 002-32 / 00000000-31 / 000-13

**SELO DIGITAL: ALM69290-YKAX**

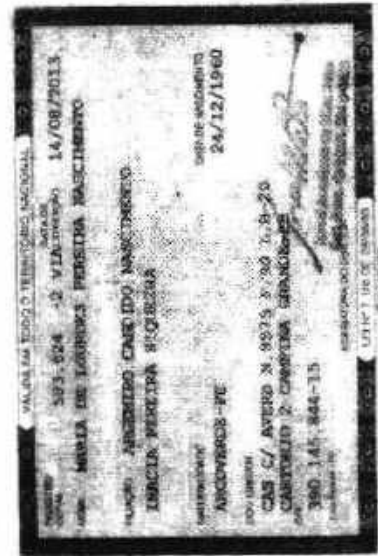
Confira a autenticidade no site [www.digitec.org.br](http://www.digitec.org.br)


**HELIO PAIVA DE MACHADO JUNIOR - ESCRIVENTE**



PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
 Processo Nº **528.002/2020**  
 Folha: **038**  
 Mat. 3373 **20**

REFEITURIA DE N. FLORESTA  
Processo N° 528.000/200  
Folha 239  
Mat. 3373

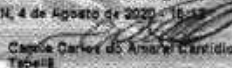



 Cartório Único de Santa Maria  
Rua Edson de Azevedo Cruz, 15-A - Centro, CEP nº 59.464-009  
(84)3825-9223

Certifico que a presente cópia é a  
reprodução fiel do original que me foi  
exibido.

Selo Digital: RN202001311100005919TUP

Confira a autenticidade em <http://selodigital.tribjucapiba.com.br>  
Santa Maria/RN, 4 de Agosto de 2020 - 15:13

  
Cassia Carles de Amorim Cavalcão  
TJ-018



PREFEITURA DE N. FLORESTA  
Processo Nº 58002/2020  
Folha 240  
Mat. 3373

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOV. DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**GUSTAVO GOMES CANDIDO**

1821759015

DEC. RENOVADOR CDS EMISSOR/UF  
232093 SSP RN

CPF 008.713.314-89 DATA NASCIMTO 08/01/1981

FILIAÇÃO  
MOMELLO CANDIDO DO NASCIMENTO  
MARIA DE FATIMA GOMES

PROFISSÃO  AGRO  CAT. HAB.

RESPOSTA  RESPOSTA  DATA TACAO 28/01/2022

1821759015

1821759015

ADMISSÃO PORTADOR  
NATAL, RN DATA TACAO 22/09/2019

7786465511  
8270572540

RIO GRANDE DO NORTE

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Leônico Belfior de Medeiros, 1935 - Bairro Moore - 54.075-73 - Natal / RN  
Fone: (35) 4068-5658 - Email: 7cartorio7@cartorio.com.br

Aut. Lit. Céd. Sãonora Oficial

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado e que autentico sob o selo no.

Confira a autenticação em: <https://selodigital.br/natal>

Selo Digital - RN202003046780031818MMAT

Natal, 3 de Março de 2020 08:41:40

Em testemunho da verdade \_\_\_\_\_ dou fe

Usuário: luana/ayane

3038902

Valéria de Lima Cid Medeiros  
CPF: 481.522.184-72  
ESCREVENTE AUTORIZADA





RECTORIA M. DE N. FLORESTA  
Proceso N° 78002/00  
Folio 241  
Vol. 3273 0

Cartório Único de Santa Maria  
 Rua Edison de Azevedo Cruz, 15-A - Centro, CEP nº 99.46  
 (84)2835-0223

Certifico que a presente cópia é a  
 reprodução fiel do original que me foi  
 exibido.

Selo Digital: RN20210131110002801YLY

Confira a autenticidade em <http://selodigital.br/n/ufeselo>  
 Santa Maria/RN/UFRN, 7 de Abril de 2021 - 14:37

AC080238

Yorlândia Dias  
 Escrevente



PROCURADORIA M. DE N. FLORESTA  
 PROCESSO Nº 528.002/2020  
 COISA JULGADA  
 INT. 3373

CRUIZADA DE IDENTIDADE



Alberto Pereira Nascimento  
 ADMINISTRAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

CRUIZADA ANTOPOLOGICA INTERNACIONAL

ESTADO DA PARAIBA  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA

281.006

ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO

Armando Candido Nascimento  
 Inácia Pereira Siqueira

SEO JOSE (EGITO Q2) 16/04/1956

18/10/1975

176 135 234 20

ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO

16/04/56

Alberto Pereira Nascimento

Tabela Pública

42002/2651
57/10/16
DRP-J. Passa-Ita

André Luis de Miranda Borges  
 M. O. 1382

Cartório Único de Santa Maria  
 Rua Edison de Azevedo Cruz, 15-A - Centro, CEP nº 99.46  
 (84)2835-0223

Certifico que a presente cópia é a  
 reprodução fiel do original que me foi  
 exibido.

Selo Digital: RN20210131110002802ZAJ

Confira a autenticidade em <http://selodigital.br/n/ufeselo>  
 Santa Maria/RN/UFRN, 02 de Maio de 2021 - 14:37

AC080310

Yorlândia Dias  
 Escrevente



PREFEITURA M. DEN FLORESTA  
Processo Nº 538.002/2002  
Folha 243  
Mat. 3373

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
DI-P-01



CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REGISTRO CIVIL 174.920-28 Via 13.09.2004  
NOME AGNELO CANDIDO DO NASCIMENTO  
Argemiro Candido do Nascimento  
Inacia Pereira de Siqueira  
Itapetim-PB 10.03.1952  
NATURALIDADE  
Cert. Cas. 6064, Fls. 272, Liv. B-11,  
IT Cert. Campina Grande-PB.  
076313674 34  
LUGAR NASCIM. Campina Grande-PB

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
AGNELO CANDIDO DO NASCIMENTO

Nº de Inscrição  
076313674-34

Data de Nascimento  
10/03/52

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade plurianual por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
AGNELO CANDIDO DO NASCIMENTO

VALIDO EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em: 18/02/88

Cartório Único de Santa Maria  
Rua Edson de Azevedo Cruz, 55-A - Centro, CEP nº 58.484-000  
(84)3835-0228

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Selo Digital: RN202001311100002118RKY

Confira a autenticidade em <http://selodigital.tm.jus.br>  
Santa Maria/RN, 16 de Janeiro de 2020 - 13:24

AA128291

Cartório Único de Santa Maria  
Rua Edson de Azevedo Cruz, 55-A - Centro, CEP nº 58.484-000  
(84)3835-0228

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Selo Digital: RN202001311100002126PAF

Confira a autenticidade em <http://selodigital.tm.jus.br>  
Santa Maria/RN, 16 de Janeiro de 2020 - 13:24

AA128291

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO DE BENS NACIONAIS DE TERRA RURAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1848176963

Nome: **LEANDRO DE MELO NASCIMENTO**

DOC. IDENTIFIC. / CRI. EMISSOR UF: **2335886 SSP PB**

CPF: **039.617.244-07** DATA NASCIM. DO: **26/03/1982**

FILIAÇÃO: **ALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO  
 GISELLA DE MELO NASCIMENTO**

PROFISSÃO: **PROFESSOR** ALC: **PROFESSOR** CATEG: **B**

Nº REGISTRO: **01296310660** DATA REGISTRO: **18/08/2025** DATA MATRÍCULA: **08/06/2000**



RECIBIDO PLASTIFICAR  
 1848176963

OBSERVAÇÕES

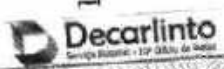
ASSINATURA DO PROMISSÁRIO

LOCAL: **JOÃO PESSOA, PB** DATA EMISSÃO: **21/08/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR

**PARAÍBA**

86185606206  
 99041012666



**Decarlinto**  
 Serviço Público - 119 4316 4316

**AUTENTICACAO Na. 2021-025835**

Certifico que a presente copia e a reprodução fiel do original que se foi apresentado. Em testemunho da verdade

João Pessoa - PB 22/07/2021 09:28:12

ENC: PBZ.00 2202.000 12 PARANÁ.000 31 18X.000 13

**SELO DIGITAL: ALM09290-YKAX**

Confira a autenticidade em: <http://selo.digitalex.com.br>

**CELTO PARAÍBA DE MABALAES JUNIOR - ESCHREVENTE**



REPRESENTAÇÃO DE N. FLORESTA  
 Processo N° **528.009/2022**  
 Folha **244**  
 Mat 3373

# Sprinter Van Passageiro

Levando mais conforto e segurança no transporte de pessoas.



## Motor

**OM 651CDI | Biturbo | Diesel | 4 cilindros em linha | 2,2 litros | PROCONVE P7**

Potência (cv/kW)	163 / 120 @ 3.800 rpm
Torque (kgf.m/Nm)	36,4 / 360 @ 1.200 - 2.400 rpm
Alternador	14V 250A
Bateria	12V 92Ah

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N° 528.000/000  
Folha 045  
Mat. 3373

## Câmbio

Caixa de mudanças	Mecânica de 6 marchas - ZF- 6S 480
Relação de marchas	1:5,070 / 2:2,614 / 3:1,524 / 4:1 / 5:0,770 / 6:0,657 / R:4,823
Relação eixo motriz (traseiro)	Modelo 416 CDI: i = 4,182 Modelo 516 CDI: i = 4,727

## Pacotes disponíveis

	<b>Pacote Comfort Plus</b> (UP5 e UP6)	<b>Pacote Luxo</b> (UP1, UP2*, UP7 e UP8)	<b>Pacote Luxo Hi-Tech</b> (UP3*, UP4*, UP10 e UP11)	<b>Pacote Premium</b> (UP9)
Pacote	<b>416 CDI</b>	<b>416 CDI e 516 CDI</b>	<b>416 CDI e 516 CDI</b>	<b>416 CDI</b>
Modelo				
Número de passageiros	15 + 1	15 + 1* / 17 + 1 / 19 + 1 / 20 + 1	15 + 1* / 17 + 1 / 19 + 1 / 20 + 1	9 + 1
Pintura Sólida ou Metálica	Opcional	Opcional*	Opcional*	Metálica
Ar-condicionado frontal e traseiro	Série	Série	Série	Série
Rádio Am/Fm	Série	Série	Indisponível	Indisponível
Sistema multimídia MBUX	Indisponível	Indisponível	Série	Série
Câmera de ré superior	Indisponível	Indisponível	Série	Série
Volante multifuncional e Piloto automático	Indisponível	Indisponível	Série	Série
Assentos Luxo	Indisponível	Série	Série	Premium
Rodas de liga leve	Indisponível	Indisponível*	Indisponível*	Série
Carpete	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Série

**Itens de série em todos os pacotes:** Entrada USB - C em todas as fileiras de bancos, conexão bluetooth, keyless start, tacôgrafo, airbag para motorista e acompanhante, volante com ajuste de altura e profundidade, vidros dianteiros elétricos, espelhos retrovisores elétricos com aquecimento, alarme, fechamento central das portas via controle remoto, faróis de neblina e luzes de circulação diurna.

\*Somente para o Modelo 416 CDI, 15 + 1 lugares, UP2 (Pacote Luxo), UP3 e UP4 (Pacote Luxo Hi-Tech).

## Assistente de segurança ativa

- Freio hidráulico a disco em todas as rodas, com discos frontais autoventilados.
- Exclusivo Programa Eletrônico de Estabilidade (ESP Adaptativo 9\*)
- Assistente Ativo de Frenagem (ABA - Active Brake Assist)
- Assistente de Ventó Lateral / Assistente de Partida em Rampa / Alerta de Fadiga
- Luzes de freio adaptativas

## Dimensões [mm]

Modelo	416 CDI - Teto Baixo	416 CDI - Teto Alto	516 CDI - Teto Alto	516 CDI - Teto Alto
Número de passageiros	9+1 / 15+1	9+1 / 15+1	17+1	19+1 / 20+1
Distância entre-eixos	3.665	3.665	4.325	4.325
Comprimento total	5.932	5.932	6.967	7.367
Altura com ar-condicionado*	2.535	2.820	2.874	2.857
Altura interior (máxima)	1.550	1.840	1.840	1.840
Diâmetro de giro	13.400	13.400	15.200	15.200
Vão da porta lateral (altura e largura)**	1.496 / 1.231	1.792 / 1.231	1.792 / 1.146	1.792 / 1.146
Vão da porta traseira (altura e largura)	1.520 / 1.542	1.818 / 1.542	1.818 / 1.542	1.818 / 1.542
Balanço dianteiro / Balanço traseiro	1.021 / 1.246	1.021 / 1.246	1.021 / 1.621	1.021 / 2.021

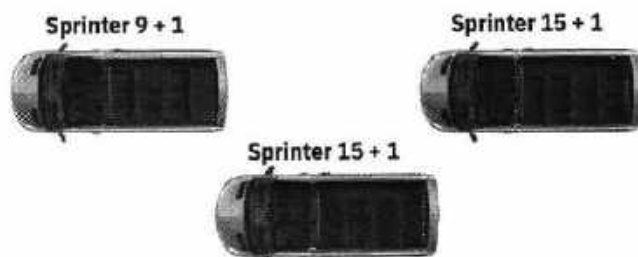
Largura com espelhos padrão = 2.345 mm, \*Medidas referentes ao veículo descarregado.

\*\*O acesso dos passageiros na versão 19+1 é pela porta dianteira, por isso não possui porta lateral.

PREFEITURA M. DEN. FLORESTA  
Processo Nº: 528.002/2022  
Folha: 246  
Mat. 3373

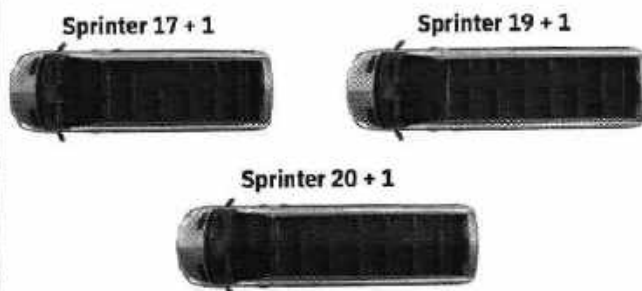
## Disposição dos assentos

416 CDI



■ Assentos não reclináveis.

516 CDI



## Pesos [kg]

Modelo	416 CDI	516 CDI
Peso bruto total (PBT)	4.100	5.000
Peso bruto total combinado (PBTC)	6.100	7.000

## Desempenho

Modelo	416 CDI - Teto Baixo	416 CDI - Teto Alto	516 - CDI - Teto Alto
Velocidade máxima [km/h]	157	157	157

## Chassi

Modelo	416 CDI	516 CDI
Direção	Elétrica	Elétrica
Tração	Traseira	Traseira
Suspensão dianteira	Independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora	
Suspensão traseira	Rígido com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora	
Tanque de combustível [l]	71	71
Pneus	225 / 75 R16C	195 / 75 R16C

## Conectividade

Vans Connect  
powered by sasacar

Plano: Monitoramento Logístico

Para mais informações, contate o concessionário Mercedes-Benz de sua preferência, acesse [www.vansconnect.com.br](http://www.vansconnect.com.br) ou contate a CRC: 0800 970 9090.

(\* Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e conheça as múltiplas configurações oferecidas e a diversidade de opcionais disponíveis. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz.

Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse: [www.mercedes-benz.com.br](http://www.mercedes-benz.com.br).  
Mercedes-Benz, marca do grupo Mercedes-Benz Group AG.  
Informações válidas para veículos ano/modelo a partir de 2021/2022.

A/VW - Agosto/2022

Juntos salvamos vidas





REUNIDAS

Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes-Benz

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N° 508.002/2022  
Folha 247  
Mat. 3373

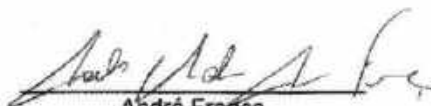
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA / RN  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 1/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ: 02.365.912/0001-92, com sede Av. AV Pil. Pereira Tim (BR 101) Nº500 SALA D , CEP-59.150-010, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, por intermédio de seu representante legal, neste ato representada pelo seu procurador infra-assinado. O Sr. CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA, CPF Nº 983.551.554-91, SSP/PE , DECLARA

DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA / RN – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP

PARNAMIRIM, 25 de outubro de 2022.

  
André França  
Consultor de Licitações

---

Carlos André Cosme França  
CPF 983.551.554-91  
**PROCURADOR**



**REUNIDAS**

Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes-Benz

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo Nº 528.002/2022  
folha 248  
Mat. 3373


**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA / RN**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 1/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ: 02.365.912/0001-92, com sede Av. AV Pil. Pereira Tim (BR 101) Nº500 SALA D , CEP-59.150-010, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, por intermédio de seu representante legal, neste ato representada pelo seu procurador infra-assinado. O Sr. CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA, CPF Nº 983.551.554-91, SSP/PE , DECLARA

DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA / RN OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.



PARNAMIRIM, 25 de outubro de 2022.

  
André França  
Consultor de Licitações

\_\_\_\_\_  
Carlos André Cosme França  
CPF 983.551.554-91  
**PROCURADOR**



Floresta M. DE N. FLORESTA  
 Processo Nº: 52800/000  
 Folha: 049  
 Mat. 3373

REPUBLICA DELEGADA DO BRASIL		
<b>CARLOS ANDER COELHO FRANCA</b>		
		
Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR: 001458843 22EP RN Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPLEADO: 983.521.554-24 DATA DE NASCIMENTO: 08/11/1975		
NOME DO PARECEIRO: <b>HELENO FRANCA DE ARAUJO</b> NOME DO CLIENTE: <b>JACIEL COELHO FRANCA</b>		
Nº DE REGISTRO: 0271261000 Nº DE LICENÇA: 027652002 DATA DE EMISSÃO: 17/01/1996		
 ASSINATURA DO PARECEIRO		
Nº DE REGISTRO: 1479663140 Nº DE LICENÇA: 027652002 DATA DE EMISSÃO: 25/05/2017		
Nº DE REGISTRO: 1479663140 Nº DE LICENÇA: 027652002 DATA DE EMISSÃO: 25/05/2017		
<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>		



**REUNIDAS**

Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes-Benz

REPETITURA DE N. FLORESTA  
PROCESSO N° 58002/0002  
Folha 050  
Mat. 3373

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA / RN**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 1/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ: 02.365.912/0001-92, com sede Av. AV Pil. Pereira Tim (BR 101) Nº500 SALA D , CEP-59.150-010, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, por intermédio de seu representante legal, neste ato representada pelo seu procurador infra-assinado. O Sr. CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA, CPF Nº 983.551.554-91, SSP/PE, DECLARA

EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

PARNAMIRIM, 25 de outubro de 2022.

  
André França  
Consultor de Licitações

---

Carlos André Cosme França  
CPF 983.551.554-91  
**PROCURADOR**



**REUNIDAS**

Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes-Benz

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
PROCESSO Nº 328.000/2022  
Folha 051  
Mat. 3373

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA / RN**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 1/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS**

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. Inscrita no CNPJ: 02.365.912/0001-92, com sede Av. AV Pil. Pereira Tim (BR 101) Nº500 SALA D , CEP-59.150-010, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, por intermédio de seu representante legal, neste ato representada pelo seu procurador infra-assinado. O Sr. CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA, CPF Nº 983.551.554-91, SSP/PE , DECLARA

DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (X).

PARNAMIRIM, 25 de outubro de 2022.

  
André França  
Consultor de Licitações

\_\_\_\_\_  
Carlos André Cosme França  
CPF 983.551.554-91  
**PROCURADOR**



**REUNIDAS**

Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes-Benz

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA  
Processo Nº 58.002/2022  
Folha 052  
Mat. 3377

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA / RN  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 1/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ: 02.365.912/0001-92, com sede Av. AV Pil. Pereira Tim (BR 101) Nº500 SALA D , CEP-59.150-010, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, por intermédio de seu representante legal, neste ato representada pelo seu procurador infra-assinado. O Sr. CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA, CPF Nº 983.551.554-91, SSP/PE , DECLARA

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO LETRÔNICO Nº 01/2022-SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA / RN, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

PARNAMIRIM, 25 de outubro de 2022.



**REUNIDAS**

Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes-Benz

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N° 508.002/2020  
Folha: 053 20  
Mat. 3373

André França  
Consultor de Licitações

---

Carlos André Cosme França  
CPF 983.551.554-91  
**PROCURADOR**



# ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Nísia Floresta  
 Prefeitura Municipal de Nísia Floresta  
 Pregão Eletrônico - 1/2022

PREFEITURA DE NÍSIA FLORESTA  
 Processo Nº 538.002/2022  
 Folha 255  
 Mat. 3373

## Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data, não existem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, diante da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8888, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 25 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

0001 - 0018949 - Veículo tipo VAN modelo 2022-2022, original de fábrica, para no mínimo 20 (vinte) passageiros + 01 motorista (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), TV com kit multimídia, combustível diesel, dados técnicos: Motor 04 cilindro, turbo cooler; potência mínima 163cv a 3800rpm; cilindrada 2143cm³; câmbio mínimo de 06 marchas a frente e 01 a ré. Freios A disco nas 4 rodas, inclusive ABS, ASR, BAS, EBV e ABA; Peso aproximado 3300kg. Itens obrigatórios em conformidade com CONTRAN: Velocímetro; Hodômetro; Pisca; Pisca alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de ré; cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN; encosto de cabeça, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; equipamento suplementar de retenção - air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro. (Lei 11.910 de 2009). Equipamento de série direção elétrica, ar condicionado na frente e atrás original de fábrica com controle de temperatura; desembaçador traseiro; imobilizador eletrônico; bancos individuais e reclináveis original de fábrica; travamento das portas elétrico centralizado com controle remoto; vidro elétrico; faróis de neblina; para-brisa degradado; tacógrafo, Garantia de fábrica de 1 ano sem limite de km, O veículo deverá ser novo ZERO QUILOMETRO, antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979, O veículo deve ser entregue 05 (Cinco) dias após recebido a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Reunidas Veículos e Serviços Ltda	02.365.912/0001-92	21/10/2022 - 14:52:12	mercedes benz SPRINTER 616 van 20+1	mercedes benz	2,00	420.000,00	R\$ 840.000,00	Não
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	07.137.068/0001-66	24/10/2022 - 15:26:02	MERCEDES BENZ sprinter	MERCEDES	2,00	480.000,00	R\$ 960.000,00	Sim

0002 - 0018948 - Veículo tipo VAN modelo 2022-2022, original de fábrica, para no mínimo 15 (quinze) passageiros + 01 motorista (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), TV com kit multimídia, combustível diesel, dados técnicos: Motor 04 cilindro, turbo cooler; potência mínima 163cv a 3800rpm; cilindrada 2143cm³; câmbio mínimo de 06 marchas a frente e 01 a ré. Tração trazeira Freios A disco nas 4 rodas, inclusive ABS, ASR, BAS, EBV e ABA; Peso aproximado 3300kg. Itens obrigatórios em conformidade com CONTRAN: Velocímetro; Hodômetro; Pisca; Pisca alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de ré; cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN; encosto de cabeça, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; equipamento suplementar de retenção - air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro. (Lei 11.910 de 2009). Equipamento de série direção elétrica, ar condicionado na frente e atrás original de fábrica com controle de temperatura; desembaçador traseiro; imobilizador eletrônico; bancos individuais e reclináveis original de fábrica; travamento das portas elétrico centralizado com controle remoto; vidro elétrico; faróis de neblina; para-brisa degradado; tacógrafo, Garantia de fábrica de 1 ano sem limite de km, O veículo deverá ser novo ZERO QUILOMETRO, antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979, O veículo deve ser entregue 05 (Cinco) dias após recebido a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura.



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Reunidas Veículos e Serviços Ltda	02.365.912/0001-92	21/10/2022 - 14:53:12	MERCEDES BENZ SPRINTER 416 15+1	mercedes benz	2,00	400.000,00	R\$ 800.000,00	Não
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	07.137.068/0001-66	24/10/2022 - 15:26:06	MERCEDES BENZ sprinter	MERCEDES	2,00	380.000,00	R\$ 760.000,00	Sim
WB VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA*	25.064.404/0001-70	24/10/2022 - 15:57:09	MASTER MINIBUS COM ACESSIBILIDADE	RENAULT	2,00	400.000,00	R\$ 800.000,00	Não


\* Proposta rejeitada


## Validade das Propostas


Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Reunidas Veículos e Serviços Ltda	02.365.912/0001-92	90 dias
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	07.137.068/0001-66	60 dias
WB VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	25.064.404/0001-70	90 dias

Fornecedores divulgados.

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
 Processo N° 528.002/2022  
 Edital 256  
 Mat. 3373

  
 Hildeberto Dias Santos Gurgel  
 Pregoeiro

  
 DUCINEIDY DOS SANTOS CARVALHO  
 Apoio

  
 PAULO SERGIO DANTAS DE CARVALHO  
 Apoio





# ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Nísia Floresta  
Prefeitura Municipal de Nísia Floresta  
Pregão Eletrônico - 1/2022

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
10/10/2022 09:48	13/10/2022 08:59	20/10/2022 08:59	25/10/2022 08:59	25/10/2022 09:00

## Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	0018949 - VEICULO TIPO VAN MODELO 2022-2022, ORIGINAL DE FABRICA, PARA NO MÍNIMO 20 (VINTE) PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE), TV COM KIT MULTIMÍDIA, COMBUSTIVEL DIESEL, DADOS TÉCNICOS: MOTOR 04 CILINDRO, TURBO COOLER, POTENCIA MINIMA 163CV A 3800RPM, CILINDRADA 2143CM <sup>3</sup> ; CAMBIO MÍNIMO DE 06 MARCHAS A FRENTE A FRENTE E 01 A RÉ. FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS, INCLUSIVE ABS, ASR, BAS, EBV E ABA; PESO APROXIMADO 3300KG. ITENS OBRIGATORIOS EM CONFORMIDADE COM CONTRAN: VELOCÍMETRO; HODOMETRO; PISCA: PISCA ALERTA; LUZ BAIXA; LUZ ALTA; LUZ DE FREIO; ALARME SONORO DE RÉ; GINTO DE SEGURANÇA, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICA DO CONTRAN; ENCCSTO DE CABEÇA, SEGUNDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN; DISPOSITIVO DESTINADO AO CONTROLE DE EMISSÃO DE GASES POLUENTES E DE RUÍDO, SEGUNDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN; EQUIPAMENTO SUPLEMENTAR DE RETENÇÃO - AIR BAG FRONTAL PARA CONDUTOR E O PASSAGEIRO DO BANCO D'ANTEIRO, (LEI 11.910 DE 2009). EQUIPAMENTO DE SERIE DIREÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO NA FRENTE E ATRÁS ORIGINAL DE FABRICA COM CONTROLE DE TEMPERATURA; DESEMBAÇADOR TRASEIRO; IMOBILIZADOR ELETRÔNICO; BANCOS INDIVIDUAIS E RECLINÁVEIS ORIGINAL DE FABRICA; TRAVAMENTO DAS PORTAS ELÉTRICO CENTRALIZADO COM CONTROLE REMOTO; VIDRO ELÉTRICO; FARÓIS DE NEBLINA, PARA-BRISA DEGRADÉ; TACÓGRAFO, GARANTIA DE FABRICA DE 1 ANO SEM LIMITE DE KM, O VEÍCULO DEVERÁ SER NOVO ZERO QUILOMETRO, ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONTRAN Nº 64/ DE 30 DE MAIO DE 2008, E LEI FEDERAL Nº 6.726/1979, O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE 05 (CINCO) DIAS APÓS RECEBIDO A ORDEM DE COMPRA E DEVIDAMENTE LICENCIADO, COM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA.	411.666,67	2,00	UN	Adjudicado

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N° 28000/2022  
Folha 257  
Mat. 3373



0002

0018948 - VEICULO TIPO VAN MODELO 2022-2022, ORIGINAL DE FABRICA, PARA NO MINIMO 15 (QUINZE) PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE), TV COM KIT MULTIMÍDIA, COMBUSTÍVEL DIESEL, DADOS TÉCNICOS: MOTOR 04 CILINDRO, TURBO COOLER; POTÊNCIA MÍNIMA 163CV A 3800RPM; CILINDRADA 2143CM³; CAMBIO MÍNIMO DE 08 MARCHAS A FRENTE A FRENTE E 01 A RÉ. TRAÇÃO TRAZEIRA FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS, INCLUSIVE ABS, ASR, BAS, EBV E ABA, PESO APROXIMADO 3300KG. ITENS OBRIGATORIOS EM CONFORMIDADE COM CONTRAN: VELOCÍMETRO; HODOMETRO; PISCA; PISCA ALERTA; LUZ BAIXA; LUZ ALTA; LUZ DE FREIO; ALARME SONORO DE RÉ; CINTO DE SEGURANÇA, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICA DO CONTRAN; ENCOSTO DE CABEÇA, SEGUNDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN; DISPOSITIVO DESTINADO AO CONTROLE DE EMISSÃO DE GASES POLUENTES E DE RUÍDO, SEGUNDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN; EQUIPAMENTO SUPLEMENTAR DE RETENÇÃO - AIR BAG FRONTAL PARA CONDUTOR E O PASSAGEIRO DO BANCO DIANTEIRO. (LEI 11.810 DE 2008). EQUIPAMENTO DE SERIE DIREÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO NA FRENTE E ATRÁS ORIGINAL DE FABRICA COM CONTROLE DE TEMPERATURA; DESEMBAÇADOR TRASEIRO; IMOBILIZADOR ELETRÔNICO; BANCOS INDIVIDUAIS E RECLINÁVEIS ORIGINAL DE FABRICA; TRAVAMENTO DAS PORTAS ELÉTRICO CENTRALIZADO COM CONTROLE REMOTO; VIDRO ELÉTRICO; FARÓIS DE NEBLINA, PARA-BRISA DEGRADÉ; TACÓGRAFO, GARANTIA DE FABRICA DE 1 ANO SEM LIMITE DE KM, O VEÍCULO DEVERÁ SER NOVO ZERO QUILOMETRO, ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONTRAN Nº 64/ DE 30 DE MAIO DE 2008, E LEI FEDERAL Nº 6.729/1979, O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE 05 (CINCO) DIAS APÓS RECEBIDO A ORDEM DE COMPRA E DEVIDAMENTE LICENCIADO, COM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA.

366.333,33

2,00 UN

Adjudicado

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo Nº 58.002/2022  
Folha 258  
Mat. 3373

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
10/10/2022	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS - N 01-2022.pdf

## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	---------------------	------------	-------------



0001	<p>0018949 - Veículo tipo VAN modelo 2022-2022, original de fábrica, para no mínimo 20 (vinte) passageiros + 01 motorista (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), TV com kit multimídia, combustível diesel, dados técnicos: Motor 04 cilindro, turbo diesel, potência mínima 163cv a 3800rpm; cilindrada 2143cm³, câmbio mínimo de 06 marchas a frente a frente e 01 a ré. Freios A disco nas 4 rodas, inclusive ABS, ASR, BAS, EDV e ABA; Peso aproximado 3300kg. Itens obrigatórios em conformidade com CONTRAN: Velocímetro; Hodômetro; Placa; Placa alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de ré; cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN; encosto de cabeça, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo Contran; equipamento suplementar de retenção - air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro, (Lei 11.910 de 2009). Equipamento de série direção elétrica, ar condicionado na frente e atrás original de fábrica com controle de temperatura; desembaçador traseiro; imobilizador eletrônico; bancos individuais e reclináveis original de fábrica; travamento das portas elétrico centralizado com controle remoto; vidro elétrico; faróis de neblina; para-brisa degradê; tacôgrafo, Garantia de fábrica de 1 ano sem limite de km. O veículo deverá ser novo ZERO QUILOMETRO*, antes do seu registro e licenciamento vendido por um concessionário autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 647 de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979. O veículo deve ser entregue 05 (Cinco) dias após recebido a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura.</p>	Reunidas Veículos e Serviços Ltda	mercedes benz SPRINTER 516 van 20+1	mercedes benz	410.000,00	2,00	820.000,00
------	---	-----------------------------------	--	---------------	------------	------	------------

PREFEITURA M DE N. FLORESTA  
 Processo Nº 528.002/2022  
 Folha: 259  
 Mat. 3373



0002	0018948 - Veículo tipo VAN modelo 2022-2022, original de fábrica, para no mínimo 15 (quinze) passageiros + 01 motorista (Com Acessibilidade - 1 Cadeira), TV com kit multimídia, combustível diesel, dados técnicos: Motor 04 cilindro, turbo cooler; potência mínima 163cv a 3800rpm; cilindrada 2143cm³; câmbio mínimo de 08 marchas a frente a frente e 01 a ré. Tração traseira Freios A disco nas 4 rodas, inclusive ABS, ASR, BAS, EBV e ABA; Peso aproximado 3300kg. Itens obrigatórios em conformidade com CONTRAN: Velocímetro; Hodômetro; Pisca; Pisca alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de ré; cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN; encosto de cabeça, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle da emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo Contran; equipamento suplementar de retenção - air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro. (Lei 11.910 de 2009). Equipamento de série direção elétrica, ar condicionado na frente e atrás original de fábrica com controle de temperatura; desembaçador traseiro; imobilizador eletrônico; bancos individuais e reclináveis original de fábrica; travessão das portas elétrica centralizado com controle remoto; vidro elétrico; faróis de neblina; para-brisa degradada; tacôgrafo. Garantia de fábrica de 1 ano sem limite de km. O veículo deverá ser novo ZERO QUILOMETRO*, antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979. O veículo deve ser entregue 05 (Cinco) dias após recebido a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro empacotamento em nome da Prefeitura.	Reunidas Veículos e Serviços Ltda	MERCEDES BENZ SPRINTER 416 15+1	mercedes benz	360.000,00	2,00	720.000,00
------	---	-----------------------------------	---------------------------------	---------------	------------	------	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE N. FLORESTA  
Processo Nº 328.002/2022  
Folha 269  
Mat. 3373

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração do Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9654, de 27 de outubro de 1998, que não emprega menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.



\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

0001 - 0018949 - Veículo tipo VAN modelo 2022-2022, original de fabrica, para no mínimo 20 (vinte) passageiros + 01 motorista (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), TV com kit multimídia, combustível diesel, dados técnicos: Motor 04 cilindro, turbo cooler; potência mínima 163cv a 3800rpm; cilindrada 2143cm³; cambio mínimo de 06 marchas a frente a frente e 01 a ré. Freios A disco nas 4 rodas, inclusive ABS, ASR, BAS, EBV e ABA; Peso aproximado 3300kg. Itens obrigatórios em conformidade com CONTRAN: Velocímetro; Hodometro; Pisca; Pisca alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de ré; cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN; encosto de cabeça, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo Contran; equipamento suplementar de retenção - air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro. (Lei 11.910 de 2009). Equipamento de serie direção elétrica, ar condicionado na frente e atrás original de fabrica com controle de temperatura; desembaçador traseiro; imobilizador eletrônico; bancos individuais e reclináveis original de fabrica; travamento das portas elétrico centralizado com controle remoto; vidro elétrico; faróis de neblina; para-brisa degrade; tacógrafo, Garantia de fabrica de 1 ano sem limite de km, O veículo deverá ser novo ZERO QUILOMETRO\*, antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979, O veículo deve ser entregue 05 (Cinco) dias após recebido a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Reunidas Veículos e Serviços Ltda	02.365.912/0001-92	21/10/2022 - 14:52:12	mercedes benz SPRINTER 516 van 20+1	mercedes benz	2,00	R\$ 420.000,00	R\$ 840.000,00	Não
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	07.137.068/0001-66	24/10/2022 - 15:28:02	MERCEDES BENZ sprinter	MERCEDES	2,00	R\$ 480.000,00	R\$ 960.000,00	Sim

0002 - 0018948 - Veículo tipo VAN modelo 2022-2022, original de fabrica, para no mínimo 15 (quinze) passageiros + 01 motorista (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), TV com kit multimídia, combustível diesel, dados técnicos: Motor 04 cilindro, turbo cooler; potência mínima 163cv a 3800rpm; cilindrada 2143cm³; cambio mínimo de 06 marchas a frente a frente e 01 a ré. Tração trazeira Freios A disco nas 4 rodas, inclusive ABS, ASR, BAS, EBV e ABA; Peso aproximado 3300kg. Itens obrigatórios em conformidade com CONTRAN: Velocímetro; Hodometro; Pisca; Pisca alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de ré; cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN; encosto de cabeça, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo Contran; equipamento suplementar de retenção - air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro. (Lei 11.910 de 2009). Equipamento de serie direção elétrica, ar condicionado na frente e atrás original de fabrica com controle de temperatura; desembaçador traseiro; imobilizador eletrônico; bancos individuais e reclináveis original de fabrica; travamento das portas elétrico centralizado com controle remoto; vidro elétrico; faróis de neblina; para-brisa degrade; tacógrafo, Garantia de fabrica de 1 ano sem limite de km, O veículo deverá ser novo ZERO QUILOMETRO\*, antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979, O veículo deve ser entregue 05 (Cinco) dias após recebido a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Reunidas Veículos e Serviços Ltda	02.365.912/0001-92	21/10/2022 - 14:53:12	MERCEDES BENZ SPRINTER 416 15+1	mercedes benz	2,00	R\$ 400.000,00	R\$ 800.000,00	Não
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	07.137.068/0001-66	24/10/2022 - 15:28:06	MERCEDES BENZ sprinter	MERCEDES	2,00	R\$ 380.000,00	R\$ 760.000,00	Sim
WB VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA*	25.064.404/0001-70	24/10/2022 - 15:57:09	MASTER MINIBUS COM ACESSIBILIDADE	RENAULT	2,00	R\$ 400.000,00	R\$ 800.000,00	Não

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Reunidas Veículos e Serviços Ltda	02.365.912/0001-92	90 dias
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	07.137.068/0001-66	60 dias
WB VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	25.064.404/0001-70	90 dias

## Lances Enviados



0001 - 0018949 - Veículo tipo VAN modelo 2022-2022, original de fábrica, para no mínimo 20 (vinte) passageiros + 01 motorista (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), TV com kit multimídia, combustível diesel, dados técnicos: Motor 04 cilindro, turbo cooler; potência mínima 163cv a 3800rpm; cilindrada 2143cm<sup>3</sup>; câmbio mínimo de 06 marchas a frente e 01 a ré. Freios A disco nas 4 rodas, inclusive ABS, ASR, BAS, EBV e ABA; Peso aproximado 3300kg. Itens obrigatórios em conformidade com CONTRAN: Velocímetro; Hodometro; Pisca; Pisca alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de ré; cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN; encosto de cabeça, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo Contran; equipamento suplementar de retenção - air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro. (Lei 11.910 de 2009). Equipamento de série direção elétrica, ar condicionado na frente e atrás original de fábrica com controle de temperatura; desembaçador traseiro; imobilizador eletrônico; bancos individuais e reclináveis original de fábrica; travamento das portas elétrico centralizado com controle remoto; vidro elétrico; faróis de neblina; para-brisa degradado; tacógrafo, Garantia de fábrica de 1 ano sem limite de km, O veículo deverá ser novo ZERO QUILOMETRO", antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979, O veículo deve ser entregue 05 (Cinco) dias após recebido a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/10/2022 - 14:52:12	420.000,00 (proposta)	02.365.912/0001-92 - Reunidas Veículos e Serviços Ltda	Válido
24/10/2022 - 15:26:02	480.000,00 (proposta)	07.137.068/0001-66 - AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	Válido
25/10/2022 - 09:14:16	415.000,00	02.365.912/0001-92 - Reunidas Veículos e Serviços Ltda	Válido
25/10/2022 - 09:16:14	410.000,00	02.365.912/0001-92 - Reunidas Veículos e Serviços Ltda	Válido

PREFEITURA DE N. FLORESTA  
 PROCESSO Nº 538.002/2022  
 Folha 262  
 Mat. 3373

0002 - 0018948 - Veículo tipo VAN modelo 2022-2022, original de fábrica, para no mínimo 15 (quinze) passageiros + 01 motorista (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), TV com kit multimídia, combustível diesel, dados técnicos: Motor 04 cilindro, turbo cooler; potência mínima 163cv a 3800rpm; cilindrada 2143cm<sup>3</sup>; câmbio mínimo de 06 marchas a frente e 01 a ré. Tração trazeira Freios A disco nas 4 rodas, inclusive ABS, ASR, BAS, EBV e ABA; Peso aproximado 3300kg. Itens obrigatórios em conformidade com CONTRAN: Velocímetro; Hodometro; Pisca; Pisca alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de ré; cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN; encosto de cabeça, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo Contran; equipamento suplementar de retenção - air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro. (Lei 11.910 de 2009). Equipamento de série direção elétrica, ar condicionado na frente e atrás original de fábrica com controle de temperatura; desembaçador traseiro; imobilizador eletrônico; bancos individuais e reclináveis original de fábrica; travamento das portas elétrico centralizado com controle remoto; vidro elétrico; faróis de neblina; para-brisa degradado; tacógrafo, Garantia de fábrica de 1 ano sem limite de km, O veículo deverá ser novo ZERO QUILOMETRO", antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979, O veículo deve ser entregue 05 (Cinco) dias após recebido a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/10/2022 - 14:53:12	400.000,00 (proposta)	02.365.912/0001-92 - Reunidas Veículos e Serviços Ltda	Válido
24/10/2022 - 15:26:08	380.000,00 (proposta)	07.137.068/0001-66 - AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	Válido
24/10/2022 - 15:57:09	400.000,00 (proposta)	25.064.404/0001-70 - WB VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - Apresentou a proposta com o veículo com a tração dianteira, em desconformidade com a descrição do item que pede Tração trazeira.
25/10/2022 - 09:11:33	375.000,00	02.365.912/0001-92 - Reunidas Veículos e Serviços Ltda	Válido
25/10/2022 - 09:16:29	368.000,00	02.365.912/0001-92 - Reunidas Veículos e Serviços Ltda	Válido
25/10/2022 - 09:17:40	360.000,00	02.365.912/0001-92 - Reunidas Veículos e Serviços Ltda	Válido

## Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
Reunidas Veículos e Serviços Ltda	21/10/2022 - 14:48	Agnelo Candido do Nascimento	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)



## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
25/10/2022 - 10:08	-	-

## Chat

Data	Apelido	Frase
25/10/2022 - 09:01:28	Pregoeiro	Bom dia senhores Licitantes.
25/10/2022 - 09:02:02	Pregoeiro	Iremos analisar as propostas e logo em seguida iniciaremos a fase de lances.
25/10/2022 - 09:02:14	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
25/10/2022 - 09:08:03	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 400000,00 cancelada pelo pregoeiro.
25/10/2022 - 09:08:03	Sistema	Motivo: Apresentou a proposta com o veículo com a tração dianteira, em desconformidade com a descrição do item que pede Tração trazeira.
25/10/2022 - 09:08:30	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
25/10/2022 - 09:08:30	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31, No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
25/10/2022 - 09:08:30	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
25/10/2022 - 09:08:30	Sistema	Conforme o artigo 2º da Instrução Normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
25/10/2022 - 09:08:54	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
25/10/2022 - 09:08:54	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/10/2022 - 09:09:07	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
25/10/2022 - 09:09:07	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/10/2022 - 09:10:47	Pregoeiro	Para o item 01(descrição), solicito que seja dado um lance, pois está acima do nosso valor médio. Precisamos de um lance de R\$ 411.666,67 para chegar no nosso valor médio da pesquisa mercadológica.
25/10/2022 - 09:11:08	Pregoeiro	Para o item 02(descrição), solicito que seja dado um lance, pois está acima do nosso valor médio. Precisamos de um lance de R\$ 366.333,33 para chegar no nosso valor médio da pesquisa mercadológica.
25/10/2022 - 09:15:36	Pregoeiro	Aviso aos Licitantes que estes itens citados precisam chegar no nosso valor médio estimado. Caso contrário os itens serão considerados fracassados.
25/10/2022 - 09:18:56	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
25/10/2022 - 09:19:40	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
25/10/2022 - 09:21:54	Sistema	O item 0001 teve como arrematante Reunidas Veículos e Serviços Ltda - Ltda/Eireli com lance de R\$ 410.000,00.
25/10/2022 - 09:21:54	Sistema	O item 0002 teve como arrematante Reunidas Veículos e Serviços Ltda - Ltda/Eireli com lance de R\$ 360.000,00.
25/10/2022 - 09:42:31	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Reunidas Veículos e Serviços Ltda.
25/10/2022 - 09:42:31	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Reunidas Veículos e Serviços Ltda.
25/10/2022 - 09:48:09	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 25/10/2022 às 10:08.
25/10/2022 - 10:09:48	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi enceminado para adjudicação.
25/10/2022 - 10:22:25	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Hildeberto Dias Santos Gurgel.
25/10/2022 - 10:22:32	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por Hildeberto Dias Santos Gurgel.

Hildeberto Dias Santos Gurgel

Pregoeiro

DUCINEIDY DOS SANTOS CARVALHO

Apoio



*[Handwritten signature]*

PAULO SERGIO DANTAS DE CARVALHO

Apoio

REPUBLICA M. DE N. FLORESTA  
Processo Nº 528.000/2020  
Folha 264 20  
Mat. 3373





# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Nísia Floresta  
Prefeitura Municipal de Nísia Floresta  
Pregão Eletrônico - 1/2022

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N° 28002/2022  
Roteiro: 265  
Mat. 3373

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
10/10/2022 09:48	13/10/2022 08:59	20/10/2022 08:59	25/10/2022 08:59	25/10/2022 09:00

## Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	0018949 - VEICULO TIPO VAN MODELO 2022-2022. ORIGINAL DE FABRICA, PARA NO MÍNIMO 20 (VINTE) PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE), TV COM KIT MULTIMÍDIA, COMBUSTÍVEL DIESEL, DADOS TÉCNICOS: MOTOR 04 CILINDRO, TURBO COOLER; POTÊNCIA MÍNIMA 163CV A 3800RPM; CILINDRADA 2143CM³; CAMBIO MÍNIMO DE 06 MARCHAS A FRENTE A FRENTE E 01 A RÉ, FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS, INCLUSIVE ABS, ASR, BAS, EBV E ABA; PESO APROXIMADO 3300KG. ITENS OBRIGATORIOS EM CONFORMIDADE COM CONTRAN: VELOCÍMETRO; HODOMETRO; PISCA; PISCA ALERTA; LUZ BAIXA; LUZ ALTA; LUZ DE FREIO; ALARME SONORO DE RÉ, CINTO DE SEGURANÇA, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICA DO CONTRAN; ENCOSTO DE CABEÇA, SEGUNDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN; DISPOSITIVO DESTINADO AO CONTROLE DE EMISSÃO DE GASES POLUENTES E DE RUÍDO, SEGUNDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN; EQUIPAMENTO SUPLEMENTAR DE RETENÇÃO - AIR BAG FRONTAL PARA CONDUTOR E O PASSAGEIRO DO BANCO DIANTEIRO. (LEI 11.910 DE 2009). EQUIPAMENTO DE SERIE DIREÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO NA FRENTE E ATRÁS ORIGINAL DE FABRICA COM CONTROLE DE TEMPERATURA; DESEMBACADOR TRASEIRO; IMOBILIZADOR ELETRÔNICO, BANCOS INDIVIDUAIS E RECLINÁVEIS ORIGINAL DE FABRICA; TRAVAMENTO DAS PORTAS ELÉTRICO CENTRALIZADO COM CONTROLE REMOTO; VIDRO ELÉTRICO; FARÓIS DE NEBLINA; PARA-BRISA DEGRADÉ; TACÓGRAFO, GARANTIA DE FABRICA DE 1 ANO SEM LIMITE DE KM, O VEÍCULO DEVERÁ SER NOVO ZERO QUILOMETRO*, ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONTRAN N° 64/ DE 30 DE MAIO DE 2008, E LEI FEDERAL N° 6.729/1979. O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE 05 (CINCO) DIAS APÓS RECEBIDO A ORDEM DE COMPRA E DEVIDAMENTE LICENCIADO, COM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA.	411.666,67	2,00	UN	Adjudicado



0002

0018948 - VEICULO TIPO VAN MODELO 2022-2022, ORIGINAL DE FABRICA, PARA NO MINIMO 15 (QUINZE) PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE), TV COM KIT MULTIMÍDIA, COMBUSTIVEL DIESEL, DADOS TÉCNICOS: MOTOR 04 CILINDRO, TURBO COOLER, POTÊNCIA MÍNIMA 163CV A 3800RPM; CILINDRADA 2143CM³; CAMBIO MÍNIMO DE 06 MARCHAS A FRENTE A FRENTE E 01 A RÉ; TRACÇÃO TRAZEIRA FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS; INCLUSIVE ABS, ASR, BAS, EBV E ABA; PESO APROXIMADO 3300KG. ITENS OBRIGATORIOS EM CONFORMIDADE COM CONTRAN: VELOCÍMETRO; HODOMETRO; PISCA; PISCA ALERTA; LUZ BAIXA; LUZ ALTA; LUZ DE FREIO; ALARME SONORO DE RÉ; CINTO DE SEGURANÇA, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICA DO CONTRAN; ENCOSTO DE CABEÇA, SEGUNDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN; DISPOSITIVO DESTINADO AO CONTROLE DE EMISSÃO DE GASES POLUENTES E DE RUÍDO, SEGUNDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN; EQUIPAMENTO SUPLEMENTAR DE RETENÇÃO - AIR BAG FRONTAL PARA CONDUTOR E O PASSAGEIRO DO BANCO DIANTEIRO, (LEI 11 910 DE 2009). EQUIPAMENTO DE SERIE DIREÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO NA FRENTE E ATRÁS ORIGINAL DE FABRICA COM CONTROLE DE TEMPERATURA; DESEMBAÇADOR TRASEIRO; IMOBILIZADOR ELETRÔNICO; BANCOS INDIVIDUAIS E RECLINÁVEIS ORIGINAL DE FABRICA; TRAVAMENTO DAS PORTAS ELÉTRICO CENTRALIZADO COM CONTROLE REMOTO; VIDRO ELÉTRICO; FARÓIS DE NEBLINA; PARA-BRISA DEGRADÉ; TACOGRAFO, GARANTIA DE FABRICA DE 1 ANO SEM LIMITE DE KM, O VEÍCULO DEVERÁ SER NOVO ZERO QUILOMETRO\*, ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONTRAN Nº 64/ DE 30 DE MAIO DE 2008, E LEI FEDERAL Nº 6.729/1979, O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE 05 (CINCO) DIAS APÓS RECEBIDO A ORDEM DE COMPRA E DEVIDAMENTE LICENCIADO, COM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA.

888.333,33

2,00 UN

Adjudicado

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N° 308.002/2022  
Fome. 266  
Mat. 3373

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
10/10/2022	EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇOS - N 01-2022.pdf

## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	---------------------	------------	-------------



0001	<p>0018949 - Veículo tipo VAN modelo 2022-2022, original de fábrica, para no mínimo 20 (vinte) passageiros + 01 motorista (Com Acessibilidade - 1 Cadeira), TV com kit multimídia, combustível diesel, dados técnicos: Motor 04 cilindro, turbo cooler, potência mínima 163cv a 3800rpm; cilindrada 2143cm³; câmbio mínimo de 06 marchas a frente a frente e 01 a ré. Freios A disco nas 4 rodas, inclusive ABS, ASR, BAS, EBV e ABA; Peso aproximado 3300kg. Itens obrigatórios em conformidade com CONTRAN: Velocímetro; Hodômetro; Placa; Placa alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de ré; cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN; encosto do cabeça, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo Contran; equipamento suplementar de retenção - air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro. (Lei 11.910 de 2009). Equipamento de série direção elétrica, ar condicionado na frente e atrás original de fábrica com controle de temperatura; desembragador traseiro; imobilizador eletrônico; bancos individuais e reclináveis original de fábrica; travamento das portas elétrico centralizado com controle remoto; vidro elétrico; faróis de neblina; para-brisa degradê; tacógrafo; Garantia de fábrica de 1 ano sem limite de km. O veículo deverá ser novo ZERO QUILOMETRO*, antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 8.725/1979. O veículo deve ser entregue 05 (Cinco) dias após recebida a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura.</p>	Reunidas Veículos e Serviços Ltda	mercedes benz SPRINTER 516 van 20+1	mercedes benz	410.000,00	2,00	520.000,00
------	--	-----------------------------------	--	---------------	------------	------	------------

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
 Processo Nº 538.000/2020  
 Folha 267  
 Mat. 3373



0002	0018948 - Veículo tipo VAN modelo 2022-2022, original de fábrica, para no mínimo 15 (quinze) passageiros + 01 motorista (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), TV com kit multimídia, combustível diesel, dados técnicos: Motor 04 cilindro, turbo cooler; potência mínima 163cv a 3800rpm; cilindra da 2143cm³; cambio mínimo de 06 marchas a frente a frente e 01 a ré, Tração trazeira Freios A disco nas 4 rodas, inclusive ABS, ASR, BAS, EBV e ABA; Peso aproximado 3300kg, itens obrigatórios em conformidade com CONTRAN: Velocímetro; Hôdometro; Placa; Placa alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de ré; cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN; encosto de cabeça, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle de emissão de gases potentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo Contran; equipamento suplementar de retenção - air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro, (Lei 11.910 de 2009). Equipamento de série direção elétrica, ar condicionado na frente e atrás original de fábrica com controle de temperatura, desembaçador traseiro; imobilizador eletrônico; bancos individuais e reclináveis originais de fábrica; travamento das portas elétrico centralizado com controle remoto; vidro elétrico; faróis de neblina; para-brisa degradado; tacógrafo, Garantia de fábrica de 1 ano sem limite de km, O veículo deverá ser novo ZERO QUILOMETRO*, antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 04/ de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979. O veículo deve ser entregue 05 (Cinco) dias após recebido a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura.	Reunidas Veículos e Serviços Ltda	MERCEDES BENZ SPRINTER 416 15+1	mercedes benz	360.000,00	2,00	720.000,00
------	---	-----------------------------------	---------------------------------	---------------	------------	------	------------

PREFEITURA DE N. FLORESTA  
 Processo Nº 528.000/2022  
 Folha 268  
 Mat. 3373

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezeto anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.



\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

0001 - 0018949 - Veículo tipo VAN modelo 2022-2022, original de fábrica, para no mínimo 20 (vinte) passageiros + 01 motorista (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), TV com kit multimídia, combustível diesel, dados técnicos: Motor 04 cilindro, turbo cooler; potência mínima 163cv a 3800rpm; cilindrada 2143cm³; câmbio mínimo de 06 marchas a frente e 01 a ré. Freios A disco nas 4 rodas, inclusive ABS, ASR, BAS, EBV e ABA; Peso aproximado 3300kg. Itens obrigatórios em conformidade com CONTRAN: Velocímetro; Hodometro; Pisca; Pisca alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de ré; cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN; encosto de cabeça, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo Contran; equipamento suplementar de retenção - air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro. (Lei 11.910 de 2009). Equipamento de série direção elétrica, ar condicionado na frente e atrás original de fábrica com controle de temperatura; desembaçador traseiro; imobilizador eletrônico; bancos individuais e reclináveis original de fábrica; travamento das portas elétrico centralizado com controle remoto; vidro elétrico; faróis de neblina; para-brisa degradado; tacógrafo, Garantia de fábrica de 1 ano sem limite de km, O veículo deverá ser novo ZERO QUILOMETRO, antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979, O veículo deve ser entregue 05 (Cinco) dias após recebido a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Reunidas Veículos e Serviços Ltda	02.365.912/0001-92	21/10/2022 - 14:52:12	mercedes benz SPRINTER 516 van 20+1	mercedes benz	2,00	R\$ 420.000,00	R\$ 840.000,00	Não
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	07.137.068/0001-66	24/10/2022 - 15:26:02	MERCEDES BENZ sprinter	MERCEDES	2,00	R\$ 480.000,00	R\$ 960.000,00	Sim

0002 - 0018948 - Veículo tipo VAN modelo 2022-2022, original de fábrica, para no mínimo 15 (quinze) passageiros + 01 motorista (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), TV com kit multimídia, combustível diesel, dados técnicos: Motor 04 cilindro, turbo cooler; potência mínima 163cv a 3800rpm; cilindrada 2143cm³; câmbio mínimo de 06 marchas a frente e 01 a ré. Tração traseira Freios A disco nas 4 rodas, inclusive ABS, ASR, BAS, EBV e ABA; Peso aproximado 3300kg. Itens obrigatórios em conformidade com CONTRAN: Velocímetro; Hodometro; Pisca; Pisca alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de ré; cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN; encosto de cabeça, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo Contran; equipamento suplementar de retenção - air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro. (Lei 11.910 de 2009). Equipamento de série direção elétrica, ar condicionado na frente e atrás original de fábrica com controle de temperatura; desembaçador traseiro; imobilizador eletrônico; bancos individuais e reclináveis original de fábrica; travamento das portas elétrico centralizado com controle remoto; vidro elétrico; faróis de neblina; para-brisa degradado; tacógrafo, Garantia de fábrica de 1 ano sem limite de km, O veículo deverá ser novo ZERO QUILOMETRO, antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979, O veículo deve ser entregue 05 (Cinco) dias após recebido a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Reunidas Veículos e Serviços Ltda	02.365.912/0001-92	21/10/2022 - 14:53:12	MERCEDES BENZ SPRINTER 416 15+1	mercedes benz	2,00	R\$ 400.000,00	R\$ 800.000,00	Não
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	07.137.068/0001-66	24/10/2022 - 15:26:06	MERCEDES BENZ sprinter	MERCEDES	2,00	R\$ 380.000,00	R\$ 760.000,00	Sim
WB VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA*	25.064.404/0001-70	24/10/2022 - 15:57:09	MASTER MINIBUS COM ACESSIBILIDADE	RENAULT	2,00	R\$ 400.000,00	R\$ 800.000,00	Não

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Reunidas Veículos e Serviços Ltda	02.365.912/0001-92	90 dias
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	07.137.068/0001-66	80 dias
WB VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	25.064.404/0001-70	90 dias

## Lances Enviados



0001 - 0018949 - Veículo tipo VAN modelo 2022-2022, original de fábrica, para no mínimo 20 (vinte) passageiros + 01 motorista (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), TV com kit multimídia, combustível diesel, dados técnicos: Motor 04 cilindro, turbo cooler; potência mínima 163cv a 3800rpm; cilindrada 2143cm³; câmbio mínimo de 06 marchas a frente e 01 a ré. Freios A disco nas 4 rodas, inclusive ABS, ASR, BAS, EBV e ABA; Peso aproximado 3300kg. Itens obrigatórios em conformidade com CONTRAN: Velocímetro; Hodometro; Pisca; Pisca alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de ré; cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN; encosto de cabeça, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; equipamento suplementar de retenção - air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro. (Lei 11.910 de 2009). Equipamento de série direção elétrica, ar condicionado na frente e atrás original de fábrica com controle de temperatura; desembaçador traseiro; imobilizador eletrônico; bancos individuais e reclináveis original de fábrica; travamento das portas elétrico centralizado com controle remoto; vidro elétrico; faróis de neblina; para-brisa degradado; tacógrafo, Garantia de fábrica de 1 ano sem limite de km, O veículo deverá ser novo ZERO QUILOMETRO, antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979, O veículo deve ser entregue 05 (Cinco) dias após recebido a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/10/2022 - 14:52:12	420.000,00 (proposta)	02.365.912/0001-92 - Reunidas Veículos e Serviços Ltda	Válido
24/10/2022 - 15:26:02	480.000,00 (proposta)	07.137.068/0001-66 - AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	Válido
25/10/2022 - 09:14:16	415.000,00	02.365.912/0001-92 - Reunidas Veículos e Serviços Ltda	Válido
25/10/2022 - 09:16:14	410.000,00	02.365.912/0001-92 - Reunidas Veículos e Serviços Ltda	Válido

PREFEITURA DE N. FLORESTA  
 Processo Nº 528.002/2022  
 Folha 270  
 Mat. 3373

0002 - 0018948 - Veículo tipo VAN modelo 2022-2022, original de fábrica, para no mínimo 15 (quinze) passageiros + 01 motorista (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), TV com kit multimídia, combustível diesel, dados técnicos: Motor 04 cilindro, turbo cooler; potência mínima 163cv a 3800rpm; cilindrada 2143cm³; câmbio mínimo de 06 marchas a frente e 01 a ré. Tração trazeira Freios A disco nas 4 rodas, inclusive ABS, ASR, BAS, EBV e ABA; Peso aproximado 3300kg. Itens obrigatórios em conformidade com CONTRAN: Velocímetro; Hodometro; Pisca; Pisca alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de ré; cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN; encosto de cabeça, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; equipamento suplementar de retenção - air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro. (Lei 11.910 de 2009). Equipamento de série direção elétrica, ar condicionado na frente e atrás original de fábrica com controle de temperatura; desembaçador traseiro; imobilizador eletrônico; bancos individuais e reclináveis original de fábrica; travamento das portas elétrico centralizado com controle remoto; vidro elétrico; faróis de neblina; para-brisa degradado; tacógrafo, Garantia de fábrica de 1 ano sem limite de km, O veículo deverá ser novo ZERO QUILOMETRO, antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979, O veículo deve ser entregue 05 (Cinco) dias após recebido a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/10/2022 - 14:53:12	400.000,00 (proposta)	02.365.912/0001-92 - Reunidas Veículos e Serviços Ltda	Válido
24/10/2022 - 15:26:06	380.000,00 (proposta)	07.137.068/0001-66 - AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	Válido
24/10/2022 - 15:57:09	400.000,00 (proposta)	25.064.404/0001-70 - WB VEICULOS, PEGAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - Apresentou a proposta com o veículo com a tração dianteira, em desconformidade com a descrição do item que pede Tração trazeira.
25/10/2022 - 09:11:33	375.000,00	02.365.912/0001-92 - Reunidas Veículos e Serviços Ltda	Válido
25/10/2022 - 09:16:28	368.000,00	02.365.912/0001-92 - Reunidas Veículos e Serviços Ltda	Válido
25/10/2022 - 09:17:40	360.000,00	02.365.912/0001-92 - Reunidas Veículos e Serviços Ltda	Válido

## Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
Reunidas Veículos e Serviços Ltda	21/10/2022 - 14:48	Agnelo Cândido do Nascimento	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Página 6 de 6



## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
25/10/2022 - 10:08	-	-

## Chat

Data	Apelido	Frase
25/10/2022 - 09:01:28	Pregoeiro	Bom dia senhores Licitantes.
25/10/2022 - 09:02:02	Pregoeiro	Iremos analisar as propostas e logo em seguida iniciaremos a fase de lances.
25/10/2022 - 09:02:14	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
25/10/2022 - 09:08:03	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 400000,00 cancelada pelo pregoeiro.
25/10/2022 - 09:08:03	Sistema	Motivo: Apresentou a proposta com o veículo com a tração dianteira, em desconformidade com a descrição do item que pede Tração trazeira.
25/10/2022 - 09:08:30	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
25/10/2022 - 09:08:30	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será promovida automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
25/10/2022 - 09:08:30	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
25/10/2022 - 09:08:30	Sistema	Conforme o artigo 2º da Instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
25/10/2022 - 09:08:54	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
25/10/2022 - 09:08:54	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/10/2022 - 09:09:07	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
25/10/2022 - 09:09:07	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/10/2022 - 09:10:47	Pregoeiro	Para o item 01(descrição), solicito que seja dado um lance, pois está acima do nosso valor médio. Precisamos de um lance de R\$ 411.886,97 para chegar no nosso valor médio da pesquisa mercadológica.
25/10/2022 - 09:11:08	Pregoeiro	Para o item 02(descrição), solicito que seja dado um lance, pois está acima do nosso valor médio. Precisamos de um lance de R\$ 388.333,33 para chegar no nosso valor médio da pesquisa mercadológica.
25/10/2022 - 09:15:36	Pregoeiro	Aviso aos Licitantes que estes itens citados precisam chegar no nosso valor médio estimado. Caso contrário os itens serão considerados fracassados.
25/10/2022 - 09:18:56	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
25/10/2022 - 09:19:40	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
25/10/2022 - 09:21:54	Sistema	O item 0001 teve como arrematante Reunidas Veículos e Serviços Ltda - Ltda/Eireli com lance de R\$ 410.000,00.
25/10/2022 - 09:21:54	Sistema	O item 0002 teve como arrematante Reunidas Veículos e Serviços Ltda - Ltda/Eireli com lance de R\$ 360.000,00.
25/10/2022 - 09:42:31	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Reunidas Veículos e Serviços Ltda.
25/10/2022 - 09:42:31	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Reunidas Veículos e Serviços Ltda.
25/10/2022 - 09:48:09	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 25/10/2022 às 10:08.
25/10/2022 - 10:09:48	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
25/10/2022 - 10:22:25	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Hildeberto Dias Santos Gurgel.
25/10/2022 - 10:22:32	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por Hildeberto Dias Santos Gurgel.

Hildeberto Dias Santos Gurgel

Pregoeiro

DUCINEIDY DOS SANTOS CARVALHO

Apoio



*PSDC*

PAULO SERGIO DANTAS DE CARVALHO

Apoio

INLETURA N. DE N. FLORESTA  
Processo N.º 308.002/2020  
Folha 272  
Mat. 3372 22





# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nísia Floresta  
Prefeitura Municipal de Nísia Floresta  
Pregão Eletrônico - 1/2022

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N° 58003/2022  
Folha: 273  
Mat. 3373

## Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0018949 - Veículo tipo VAN modelo 2022-2022, original de fábrica, para no mínimo 20 (vinte) passageiros + 01 motorista (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), TV com kit multimídia, combustível diesel, dados técnicos: Motor 04 cilindro, turbo cooler; potência mínima 163cv a 3800rpm; cilindrada 2143cm<sup>3</sup>; câmbio mínimo de 06 marchas a frente a frente e 01 a ré. Freios A disco nas 4 rodas, inclusive ABS, ASR, BAS, EBV e ABA; Peso aproximado 3300kg. Itens obrigatórios em conformidade com CONTRAN: Velocímetro; Hodometro; Pisca; Pisca alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de ré; cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN; encosto de cabeça, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo Contran; equipamento suplementar de retenção - air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro. (Lei 11.910 de 2009). Equipamento de série direção elétrica, ar condicionado na frente e atrás original de fábrica com controle de temperatura; desembaçador traseiro; imobilizador eletrônico; bancos individuais e reclináveis original de fábrica; travamento das portas elétrico centralizado com controle remoto; vidro elétrico; faróis de neblina; para-brisa degradê; tacógrafo. Garantia de fábrica de 1 ano sem limite de km, O veículo deverá ser novo ZERO QUILOMETRO\*, antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN N° 64/ de 30 de maio de 2008, e Lei Federal n° 6.729/1979, O veículo deve ser entregue 05 (Cinco) dias após recebido a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura. - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 411.666,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Reunidas Veículos e Serviços Ltda (02.365.812/0001-92)	Adjudicado em: 25/10/2022 - 10:22:25 - Por: Hildeberto Dias Santos Gurgel	mercedes benz SPRINTER 516 van 20+1	mercedes benz	2,00	820.000,00

Item: 0002 - 0018948 - Veículo tipo VAN modelo 2022-2022, original de fábrica, para no mínimo 15 (quinze) passageiros + 01 motorista (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), TV com kit multimídia, combustível diesel, dados técnicos: Motor 04 cilindro, turbo cooler; potência mínima 163cv a 3800rpm; cilindrada 2143cm<sup>3</sup>; câmbio mínimo de 06 marchas a frente a frente e 01 a ré. Tração traseira Freios A disco nas 4 rodas, inclusive ABS, ASR, BAS, EBV e ABA; Peso aproximado 3300kg. Itens obrigatórios em conformidade com CONTRAN: Velocímetro; Hodometro; Pisca; Pisca alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de ré; cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN; encosto de cabeça, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo Contran; equipamento suplementar de retenção - air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro. (Lei 11.910 de 2009). Equipamento de série direção elétrica, ar condicionado na frente e atrás original de fábrica com controle de temperatura; desembaçador traseiro; imobilizador eletrônico; bancos individuais e reclináveis original de fábrica; travamento das portas elétrico centralizado com controle remoto; vidro elétrico; faróis de neblina; para-brisa degradê; tacógrafo. Garantia de fábrica de 1 ano sem limite de km, O veículo deverá ser novo ZERO QUILOMETRO\*, antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN N° 64/ de 30 de maio de 2008, e Lei Federal n° 6.729/1979, O veículo deve ser entregue 05 (Cinco) dias após recebido a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura. - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 368.333,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Reunidas Veículos e Serviços Ltda (02.365.812/0001-92)	Adjudicado em: 25/10/2022 - 10:22:32 - Por: Hildeberto Dias Santos Gurgel	MERCEDES BENZ SPRINTER 418 15+1	mercedes benz	2,00	720.000,00

Hildeberto Dias Santos Gurgel

Pregoeiro



# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Nísia Floresta  
Prefeitura Municipal de Nísia Floresta  
Pregão Eletrônico - 1/2022

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N° 58002/2022  
Folha: 274  
Mat. 3373

Reunidas Veículos e Serviços Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 02.365.912/0001-92 -  
Endereço: Av Dão Silveira, 6000 - CEP: 59066180 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3087-7000

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	0018949 - VEICULO TIPO VAN MODELO 2022-2022, ORIGINAL DE FABRICA, PARA NO MINIMO 20 (VINTE) PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE), TV COM KIT MULTIMÍDIA, COMBUSTÍVEL DIESEL, DADOS TÉCNICOS: MOTOR 04 CILINDRO, TURBO COOLER; POTÊNCIA MÍNIMA 163CV A 3800RPM, CILINDRADA 2143CM³; CAMBIO MÍNIMO DE 06 MARCHAS A FRENTE A FRENTE E 01 A RÉ. FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS, INCLUSIVE ABS, ASR, BAS, EBV E ABA; PESO APROXIMADO 3300KG, ITENS OBRIGATORIOS EM CONFORMIDADE COM CONTRAN: VELOCÍMETRO; HODCOMETRO; PISCA; PISCA ALERTA; LUZ BAIXA; LUZ ALTA; LUZ DE FREIO; ALARME SONORO DE RÉ; CINTO DE SEGURANÇA, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICA DO CONTRAN; ENCOSTO DE CABEÇA, SEGUNDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN; DISPOSITIVO DESTINADO AO CONTROLE DE EMISSÃO DE GASES POLUENTES E DE RUÍDO, SEGUNDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN; EQUIPAMENTO SUPLEMENTAR DE RETENÇÃO - AIR BAG FRONTAL PARA CONDUTOR E O PASSAGEIRO DO BANCO DIANTEIRO, (LEI 11.910 DE 2009). EQUIPAMENTO DE SERIE DIREÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO NA FRENTE E ATRÁS ORIGINAL DE FABRICA COM CONTROLE DE TEMPERATURA; DESEMBAÇADOR TRASEIRO; IMOBILIZADOR ELETRÔNICO; BANCOS INDIVIDUAIS E RECLINÁVEIS ORIGINAL DE FABRICA, TRAVAMENTO DAS PORTAS ELÉTRICO CENTRALIZADO COM CONTROLE REMOTO; VIDRO ELÉTRICO; FARÓIS DE NEBLINA; PARA-BRISA DEGRADÉ; TACÓGRAFO, GARANTIA DE FABRICA DE 1 ANO SEM LIMITE DE KM. O VEÍCULO DEVERÁ SER NOVO ZERO QUILOMETRO, ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE. NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONTRAN Nº 64/ DE 30 DE MAIO DE 2008, E LEI FEDERAL Nº 6.729/1979, O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE 05 (CINCO) DIAS APÓS RECEBIDO A ORDEM DE COMPRA E DEVIDAMENTE LICENCIADO, COM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA.	mercedes benz SPRINTER 516 van 20+1	mercedes benz	2,00 UN	RS 410.000,00	820.000,00



0002	<p>0018948 - VEICULO TIPO VAN MODELO 2022-2022, ORIGINAL DE FABRICA, PARA NO MINIMO 15 (QUINZE) PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE), TV COM KIT MULTIMIDIA, COMBUSTIVEL DIESEL, DADOS TECNICOS: MOTOR 04 CILINDRO, TURBO COOLER; POTENCIA MINIMA 183CV A 3800RPM; CILINDRADA2143CM³; CAMBIO MINIMO DE 06 MARCHAS A FRENTE A FRENTE E 01 A RÉ. TRACÇÃO TRAZEIRA FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS, INCLUSIVE ABS, ASR, BAS, EBV E ABA; PESO APROXIMADO 3300KG. ITENS OBRIGATÓRIOS EM CONFORMIDADE COM CONTRAN: VELOCÍMETRO; HODOMETRO; PISCA; PISCA ALERTA; LUZ BAIXA; LUZ ALTA; LUZ DE FREIO; ALARME SONORO DE RÉ; CINTO DE SEGURANÇA, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICA DO CONTRAN, ENCOSTO DE CABEÇA, SEGUNDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN; DISPOSITIVO DESTINADO AO CONTROLE DE EMISSÃO DE GASES POLUENTES E DE RUÍDO, SEGUNDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN; EQUIPAMENTO SUPLEMENTAR DE RETENÇÃO - AIR BAG FRONTAL PARA CONDUTOR E O PASSAGEIRO DO BANCO DIANTEIRO. (LEI 11.910 DE 2009). EQUIPAMENTO DE SERIE DIREÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO NA FRENTE E ATRÁS ORIGINAL DE FABRICA COM CONTROLE DE TEMPERATURA; DESEMBAÇADOR TRASEIRO; IMOBILIZADOR ELETRÔNICO; BANCOS INDIVIDUAIS E RECLINÁVEIS ORIGINAL DE FABRICA; TRAVAMENTO DAS PORTAS ELÉTRICO CENTRALIZADO COM CONTROLE REMOTO; VIDRO ELÉTRICO; FARÓIS DE NEBLINA; PARA-BRISA DEGRADÉ; TACÓGRAFO, GARANTIA DE FABRICA DE 1 ANO SEM LIMITE DE KM, O VEÍCULO DEVERÁ SER NOVO ZERO QUILOMETRO, ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONTRAN Nº 847 DE 30 DE MAIO DE 2008, E LEI FEDERAL Nº 6.729/1979, O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE 05 (CINCO) DIAS APÓS RECEBIDO A ORDEM DE COMPRA E DEVIDAMENTE LICENCIADO, COM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA.</p>	<p>MERCEDES BENZ SPRINTER 416 15+1</p>	mercedes benz	2,00 UN	R\$ 360.000,00	720.000,00
------	--	--	---------------	---------	----------------	------------

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
 Processo Nº 508.003/2022  
 Folha 275  
 Mat. 3373

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.540.000,00

Valor Total: R\$ 1.540.000,00



# RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Nísia Floresta  
Prefeitura Municipal de Nísia Floresta  
Pregão Eletrônico - 1/2022

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo Nº 528002/2022  
Folha 076  
Mat. 3373

0001 - 0018949 - Veículo tipo VAN modelo 2022-2022, original de fábrica, para no mínimo 20 (vinte) passageiros + 01 motorista (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), TV com kit multimídia, combustível diesel, dados técnicos: Motor 04 cilindro, turbo cooler; potência mínima 163cv a 3800rpm; cilindrada 2143cm<sup>3</sup>; câmbio mínimo de 06 marchas a frente a frente e 01 a ré. Freios A disco nas 4 rodas, inclusive ABS, ASR, BAS, EBV e ABA; Peso aproximado 3300kg. Itens obrigatórios em conformidade com CONTRAN: Velocímetro; Hodometro; Pisca; Pisca alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de ré; cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN; encosto de cabeça, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo Contran; equipamento suplementar de retenção - air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro. (Lei 11.910 de 2009). Equipamento de série direção elétrica, ar condicionado na frente e atrás original de fábrica com controle de temperatura; desembaçador traseiro; imobilizador eletrônico; bancos individuais e reclináveis original de fábrica; travamento das portas elétrico centralizado com controle remoto; vidro elétrico; faróis de neblina; para-brisa degradê; tacógrafo, Garantia de fábrica de 1 ano sem limite de km, O veículo deverá ser novo ZERO QUILOMETRO, antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979, O veículo deve ser entregue 05 (Cinco) dias após recebido a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura. | Valor de Referência: 411.666,67

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Reunidas Veículos e Serviços Ltda	02.365.912/0001-92	R\$ 410.000,00	2,00	mercedes benz SPRINTER 516 van 20+1	mercedes benz	Lida/Eireli	Não
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	07.137.068/0001-66	R\$ 480.000,00	2,00	MERCEDES BENZ sprinter	MERCEDES	ME	Sim

0002 - 0018948 - Veículo tipo VAN modelo 2022-2022, original de fábrica, para no mínimo 15 (quinze) passageiros + 01 motorista (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), TV com kit multimídia, combustível diesel, dados técnicos: Motor 04 cilindro, turbo cooler; potência mínima 163cv a 3800rpm; cilindrada 2143cm<sup>3</sup>; câmbio mínimo de 06 marchas a frente a frente e 01 a ré. Tração traseira Freios A disco nas 4 rodas, inclusive ABS, ASR, BAS, EBV e ABA; Peso aproximado 3300kg. Itens obrigatórios em conformidade com CONTRAN: Velocímetro; Hodometro; Pisca; Pisca alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de ré; cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN; encosto de cabeça, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo Contran; equipamento suplementar de retenção - air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro. (Lei 11.910 de 2009). Equipamento de série direção elétrica, ar condicionado na frente e atrás original de fábrica com controle de temperatura; desembaçador traseiro; imobilizador eletrônico; bancos individuais e reclináveis original de fábrica; travamento das portas elétrico centralizado com controle remoto; vidro elétrico; faróis de neblina; para-brisa degradê; tacógrafo, Garantia de fábrica de 1 ano sem limite de km, O veículo deverá ser novo ZERO QUILOMETRO, antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979, O veículo deve ser entregue 05 (Cinco) dias após recebido a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura. | Valor de Referência: 368.333,33

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Reunidas Veículos e Serviços Ltda	02.365.912/0001-92	R\$ 360.000,00	2,00	MERCEDES BENZ SPRINTER 416 15+1	mercedes benz	Lida/Eireli	Não
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	07.137.068/0001-66	R\$ 380.000,00	2,00	MERCEDES BENZ sprinter	MERCEDES	ME	Sim
WE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	25.064.404/0001-70	R\$ 400.000,00	2,00	MASTER MINIBUS COM ACESSIBILIDADE	RENAULT	Lida/Eireli	Não



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N° 528002/2022  
Folha: 277  
Mat: 5373

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.

Aos vinte e seis dias de outubro do ano de 2022 o MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA, através da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.167.306/0001-49, com sede à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Senhor Daniel Gurgel Marinho Fernandes, advogado, brasileiro, residente à Rua Irineu Dias Freire, 130 - Alcaçuz - Nísia Floresta, inscrita no CPF/MF sob o no. 010.794.964-40, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, publicada no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) de 26/10/2022, processo administrativo n.º 528002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de 04 (quatro) Vans, sendo 02 (duas) Vans 20 passageiros 0Km e 02 (duas) Vans 15 passageiros 0Km, especificados nos itens 01 e 02 do Termo de Referência, do edital de Pregão eletrônico nº 01./2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2.

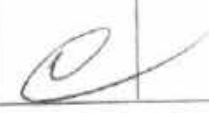
### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): <b>REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA</b>						
CNPJ: <b>02.365.912/0001-92</b>				Email:	Telefone: <b>3087-7000</b>	
Endereço: <b>AVENIDA DÃO SILVEIRA, 6000 , PITIMBU, NATAL/RN, CEP: 59066-180</b>						
Representante: <b>Agnelo Candido do Nascimento</b> - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Veículo tipo VAN modelo 2022-2022, original de fábrica, para no mínimo 20 (vinte) passageiros + 01 motorista (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), TV com kit multimídia, combustível diesel, dados técnicos: Motor 04 cilindro, turbo cooler; potência mínima 163cv a 3800rpm; cilindrada 2143cm³; câmbio mínimo de 06 marchas a frente a frente e 01 a ré. Freios A disco nas 4 rodas, inclusive ABS, ASR ,BAS ,EBV e ABA; Peso aproximado 3300kg. Itens obrigatórios em conformidade com CONTRAN: Velocímetro; Hodometro; Pisca; Pisca alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de ré; cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN; encosto de cabeça, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído,	mercedes benz	UND	2,00	410.000,00	820.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

	<p>segundo normas estabelecidas pelo Contran; equipamento suplementar de retenção - air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro. (Lei 11.910 de 2009). Equipamento de serie direção elétrica, ar condicionado na frente e atrás original de fabrica com controle de temperatura; desembaçador traseiro; imobilizador eletrônico; bancos individuais e reclináveis original de fabrica; travamento das portas elétrico centralizado com controle remoto; vidro elétrico; faróis de neblina; para-brisa degrade; tacógrafo, Garantia de fabrica de 1 ano sem limite de km, O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979, O veículo deve ser entregue 05 (Cinco) dias após recebido a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura.</p>				<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA          Processo Nº 58.002/2022          Folha 278          Mat. 3373</p>	<p align="right">70</p>
<p>00002</p>	<p>Veiculo tipo VAN modelo 2022-2022, original de fabrica, para no mínimo 15 (quinze) passageiros + 01 motorista (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), TV com kit multimídia, combustível diesel, dados técnicos: Motor 04 cilindro, turbo cooler; potência mínima 163cv a 3800rpm; cilindrada 2143cm<sup>3</sup>; cambio mínimo de 06 marchas a frente a frente e 01 a ré. Tração trazeira Freios A disco nas 4 rodas, inclusive ABS, ASR, BAS, EBV e ABA; Peso aproximado 3300kg. Itens obrigatórios em conformidade com CONTRAN: Velocímetro; Hodometro; Pisca; Pisca alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de ré; cinto de segurança, conforme regulamentação especifica do CONTRAN; encosto de cabeça, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo Contran; equipamento suplementar de retenção - air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro. (Lei 11.910 de 2009). Equipamento de serie direção elétrica, ar condicionado na frente e atrás original de fabrica com controle de temperatura; desembaçador traseiro; imobilizador eletrônico; bancos individuais e reclináveis original de fabrica; travamento das portas elétrico centralizado com controle remoto; vidro elétrico; faróis de neblina; para-brisa degrade; tacógrafo, Garantia de fabrica de 1 ano sem limite de km, O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do seu</p>	<p>mercedes benz</p>	<p>UND</p>	<p>2,00</p>	<p>360.000,00</p>	<p>720.000,00</p> <p align="right"></p>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979, O veículo deve ser entregue 05 (Cinco) dias após recebido a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura.						PREFEITURA M. DE N. FLORESTA Processo Nº 58002/2012 Folha 279 Mat. 3273	
Total:							1.540.000,00

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação conforme o **DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.187.306/0001-49

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA -  
Processo N° 38.002/2013  
Folha 280  
Mat 3373

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.




## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA


Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 59164000 CNPJ: 08.167.306/0001-49

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

NÍSIA FLORESTA, 26 de outubro de 2022.



Daniel Gurgel Marinho Fernandes  
Prefeito Municipal  
Representante legal do órgão gerenciador



REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA  
Carlos Andre Cosme Franca,

CARTEIRA Nº DE N. FLORESTA  
Processo Nº 518.000/2022  
Folha 281 20  
dat. 3373

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022**

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) Vans, sendo 02 (duas) Vans 20 passageiros 0Km e 02 (duas) Vans 15 passageiros 0Km.

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e toma público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedora a Empresa: **REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.365.912/0001-92, saiu vencedora nos itens: 1 e 2;** Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: [prefeituranisia@yahoo.com.br](mailto:prefeituranisia@yahoo.com.br).

Nísia Floresta/RN, 25/10/2022.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:0B697532**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/10/2022. Edição 2896  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/fenurn/>

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo Nº 528.002/2022  
Folha 282 9  
Mat. 3373

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PERP Nº01/2022**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

**HOMOLOGAMOS**, o presente procedimento de licitação em favor da empresa a seguir descrita: **REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.365.912/0001-92, saiu vencedora nos itens: 1 e 2;**

Nísia Floresta/RN, 26/10/2022.

**MARISE LEITE DA SILVA**  
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
Código Identificador:370FD450

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo N° 528000000  
Folha 283  
Mat. 3373

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/10/2022. Edição 2896  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femur/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PERP Nº01/2022**

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.  
CONTRATADO: REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA -  
CNPJ: 02.365.912/0001-92, saiu vencedora nos itens: 1 e 2; -  
recursos orçamentários 2022, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.  
vigência: 12 (doze) meses. P/ Contratado: Carlos Andre Cosme Franca  
e Marise Leite da Silva – p/contratante.

Nísia Floresta, 26/10/2022.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gargel  
Código Identificador:8E25F9F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
do Rio Grande do Norte no dia 28/10/2022. Edição 2896  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

PREFEITURA M. DE N. FLORESTA  
Processo Nº 528.002/2022  
Foma 286  
Mat. 3373



**SIAI – ANEXO XXXVIII**

**COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO/SELEÇÃO**

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA PROCESSO DE DESPESA: 528002/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Pública	<b>NÚMERO DO RECIBO:</b> <b>347590</b>
--	---

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Número da Licitação/Seleção: 1/2022  
Situação - Divulgação: Publicação  
Data da Publicação do Aviso: 10/10/2022  
Data Recebimento: 13/10/2022 a 25/10/2022  
Modalidade/Procedimento: Pregão Eletrônico  
Fundamento Legal: Lei 10.520/02, art. 2º, § 1º  
Critério de Julgamento: Menor Preço  
Valor Orçado: 1560000,00  
Objeto: Aquisição de 04 (quatro) Vans 0Km.

**INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: Daniel Gurgel Marinho Fernandes  
CPF: 01079496440

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Recurso Próprio: 0,00  
Recurso Federal: 1560000,00  
Recurso Estadual: 0,00  
Recurso Municipal: 0,00

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇOS - N 01-2022.pdf  
Código Validador do Arquivo: A22AF6ADB2A609D5349B370D2EA3C828

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O RESULTADO DA LICITAÇÃO/SELEÇÃO:**

Situação da Licitação/Seleção: HOMOLOGADA  
Data da Expedição do Ato: 26/10/2022  
Data da Publicação do Ato: 26/10/2022  
Ordenador de Despesa: Daniel Gurgel Marinho Fernandes

**PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO/SELEÇÃO:**

Quantidade de Itens/Lotes: 2 Itens/Lotes  
Quantidade de Participantes: 2 Participantes Classificados

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: Homologacao\_206349.pdf  
Código Validador do Arquivo: 0B345C714C6B89CBCE19BC9A6BF33FB6



**JUSTIFICATIVA(S):**

Para atender a demanda da administração pública na área da educação, é de fundamental importância a aquisição destes veículos, ajudando no transportes dos alunos em todas as regiões do município de Nísia Floresta.

**Importante:**

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Protocolo de entrega de informações via Internet  
Número do Recibo: 347590  
Data e hora do Envio: 31/10/2022 09:10:00  
Data e hora da criação deste Documento: 31/10/2022 09:09:53

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nísia Floresta  
Prefeitura Municipal de Nísia Floresta  
Pregão Eletrônico - 1/2022

## Resultado da Homologação

0001 - 0018949 - Veículo tipo VAN modelo 2022-2022, original de fábrica, para no mínimo 20 (vinte) passageiros + 01 motorista (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), TV com kit multimídia, combustível diesel, dados técnicos: Motor 04 cilindro, turbo cooler; potência mínima 163cv a 3800rpm; cilindrada 2143cm³; câmbio mínimo de 06 marchas a frente e 01 a ré. Freios A disco nas 4 rodas, inclusive ABS, ASR, BAS, EBV e ABA; Peso aproximado 3300kg. Itens obrigatórios em conformidade com CONTRAN; Velocímetro; Hodometro; Pisca; Pisca alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de ré; cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN; encosto de cabeça, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo Contran; equipamento suplementar de retenção - air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro. (Lei 11.910 de 2009). Equipamento de série direção elétrica, ar condicionado na frente e atrás original de fábrica com controle de temperatura; desembaçador traseiro; imobilizador eletrônico; bancos individuais e reclináveis original de fábrica; travamento das portas elétrico centralizado com controle remoto; vidro elétrico; faróis de neblina; para-brisa degradê; tacógrafo, Garantia de fábrica de 1 ano sem limite de km, O veículo deverá ser novo ZERO QUILOMETRO\*, antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979. O veículo deve ser entregue 05 (Cinco) dias após recebido a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura. - mercedes benz SPRINTER 516 van 20+1 - Valor Referência: 411.666,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Reunidas Veículos e Serviços Ltda	mercedes benz SPRINTER 516 van 20+1	2,00 Unidade	410.000,00	820.000,00	Homologado em 26/10/2022 10:43:48 Por: DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

0002 - 0018948 - Veículo tipo VAN modelo 2022-2022, original de fábrica, para no mínimo 15 (quinze) passageiros + 01 motorista (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), TV com kit multimídia, combustível diesel, dados técnicos: Motor 04 cilindro, turbo cooler; potência mínima 163cv a 3800rpm; cilindrada 2143cm³; câmbio mínimo de 06 marchas a frente e 01 a ré. Tração trazeira Freios A disco nas 4 rodas, inclusive ABS, ASR, BAS, EBV e ABA; Peso aproximado 3300kg. Itens obrigatórios em conformidade com CONTRAN; Velocímetro; Hodometro; Pisca; Pisca alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de ré; cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN; encosto de cabeça, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo Contran; equipamento suplementar de retenção - air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro. (Lei 11.910 de 2009). Equipamento de série direção elétrica, ar condicionado na frente e atrás original de fábrica com controle de temperatura; desembaçador traseiro; imobilizador eletrônico; bancos individuais e reclináveis original de fábrica; travamento das portas elétrico centralizado com controle remoto; vidro elétrico; faróis de neblina; para-brisa degradê; tacógrafo, Garantia de fábrica de 1 ano sem limite de km, O veículo deverá ser novo ZERO QUILOMETRO\*, antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979. O veículo deve ser entregue 05 (Cinco) dias após recebido a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura. - MERCEDES BENZ SPRINTER 416 15+1 - Valor Referência: 368.333,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Reunidas Veículos e Serviços Ltda	MERCEDES BENZ SPRINTER 416 15+1	2,00 Unidade	368.000,00	720.000,00	Homologado em 26/10/2022 10:43:53 Por: DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES  
Autoridade Competente

